

# VESTIBULAR UFRGS 2020

## Manual do Candidato

[www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br)

# UFRGS TAMBÉM É CULTURA

Instalado no antigo Instituto de Química Industrial, o **Centro Cultural da UFRGS** recebe exposições, oficinas, saraus e outras atividades de cunho artístico. O espaço é projetado também para receber eventos empresariais e acadêmicos, oferecendo 4 auditórios, 7 salas multiuso, espaços para exposições, saguão com copa de apoio e terraço com vista para o Parque, ideal para sessões de autógrafos, exposições e confraternizações.



**CENTRO  
CULTURAL  
UFRGS**

**ZENIT  
PARQUE  
UFRGS**



O **Parque Zenit** promove atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, disponibilizando estrutura física e terreno exclusivos para atividades de inovação em parceria com empresas e permite maior eficiência aos serviços tecnológicos oferecidos pela Universidade para a sociedade, além de permitir maior eficiência aos serviços tecnológicos oferecidos pela Universidade para a sociedade.

# UFRGS TAMBÉM É CIÊNCIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL**

**Rui Vicente Oppermann**  
Reitor

**Jane Tutikian**  
Vice-Reitora e Pró-Reitora de Coordenação Acadêmica

**Vladimir Pinheiro do Nascimento**  
Pró-Reitor de Graduação

**Arão da Silva Moraes**  
Vice-Pró-Reitor de Graduação

**COPERSE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**

**Maria Adelia Pinhal de Carlos**  
Presidente

# SUMÁRIO

<b>MENSAGEM DO REITOR</b> .....	05
<b>EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES</b> .....	06
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO</b> .....	35
1 - <b>POSTOS DE ACESSO À INTERNET PARA INSCRIÇÃO</b> .....	35
2 - <b>PROCESSO DE INSCRIÇÃO</b> .....	35
3 - <b>PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA - Música</b> .....	36
4 - <b>CALENDÁRIO DO CV 2020</b> .....	40
4.1 - Calendário dos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes .....	40
5 - <b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b> .....	41
6 - <b>PESO DAS PROVAS NO CONCURSO VESTIBULAR</b> .....	42
7 - <b>DENSIDADES E MÉDIAS (Ampla Concorrência) CV 2019</b> .....	43
8 - <b>MÉDIAS CV 2019 – Reserva de Vagas</b> .....	45
9 - <b>SISTEMÁTICA DE INGRESSO</b> .....	47
9.1 - O efetivo ingresso na UFRGS .....	47
9.2 - Do portal do candidato .....	47
9.3 - Do envio da documentação .....	47
9.4 - Da documentação .....	48
9.5 - Das análises .....	48
9.6 - Da matrícula presencial .....	56
9.7 - Da perda da vaga .....	57
9.8 - Do recurso das comprovações para ingresso .....	57
9.9 - Novos chamamentos .....	58
9.10 - Orientações para os candidatos já alunos da UFRGS .....	58
10 - <b>ATIVIDADES DE ENSINO</b> .....	58
11 - <b>FORMULÁRIO DE RECURSO – QUESTÕES – CV 2020</b> .....	59
12 - <b>MODELOS</b> .....	61
12.1 - Atestado de Capacidade Física .....	61
12.2 - Autodeclaração étnico-racial – Indígena .....	62
12.3 - Procuração .....	63
12.4 - Declaração de isento do Imposto de Renda de Pessoa Física .....	64
12.5 - Declaração de não percepção de rendimentos (desempregado ou trabalhador do lar) .....	65
12.6 - Declaração de rendimentos (autônomo, liberal ou informal) .....	66
12.7 - Declaração de atividade rural .....	67
12.8 - Declaração de prestação de ajuda .....	68
Laudos médicos para comprovação da condição de pessoa com deficiência para ingresso na UFRGS	
12.9 - Deficiência física .....	69
12.10- Deficiência auditiva .....	70
12.11- Deficiência visual .....	71
12.12- Deficiência mental .....	73
12.13- Espectro autista .....	74
12.14- Deficiência múltipla .....	75
12.15- Declaração provisória de conclusão ou de concluinte do ensino médio .....	78
12.16- Declaração de dados da empresa .....	79
12.17- Autorização BACEN – Registrato CCS .....	80
12.18-Declaração de faturamento bruto – microempreendedor individual (MEI) .....	82
13 - <b>PROGRAMAS</b> .....	83
Biologia .....	83
Física .....	83
Geografia .....	84
História .....	85
Língua Portuguesa .....	86
Redação .....	86
Literatura em Língua Portuguesa .....	87
Língua Estrangeira Moderna .....	88
Matemática .....	89
Química .....	90

# MENSAGEM DO REITOR

O Manual do Vestibular UFRGS 2020 apresenta as possibilidades de acesso a uma das melhores universidades do país. Contém orientação a todos aqueles que pretendem obter uma vaga através do Concurso Vestibular a qual compõe, junto àquelas destinadas ao SISU, o universo de oportunidades dadas a cotistas, em suas diferentes opções, e aos não cotistas.

A grande novidade apresentada nesta edição é a **antecipação da data de realização do Concurso**. Tradicionalmente realizado em quatro dias seguidos, em janeiro do ano de ingresso, o Concurso Vestibular de 2020 ocorrerá em dois finais de semana, nos dias 23 e 24 de novembro e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2019. Essa alteração faz-se necessária para que a Universidade consiga aperfeiçoar os processos de matrículas e a ocupação das vagas, propiciando que se tenha um período maior para a análise de documentação dos candidatos e para a realização dos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes.

Ao longo de seus 85 anos de existência, celebrados neste ano, a UFRGS destaca-se no cenário do Estado do Rio Grande do Sul com seus diversos campi na cidade de Porto Alegre e no município de Tramandaí, o seu mais novo Campus Litoral Norte – CLN. Com a criação do CLN, a Universidade passou a oferecer ingresso por meio do Concurso Vestibular e também do Sisu para o curso de graduação Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia - BICT. O BICT tem natureza interdisciplinar, isso significa que, ao final do curso, o estudante obterá uma formação de alta densidade em ciência e tecnologia, agregada a uma formação humanística que lhe proporcionará aptidões para atuar em cenários de ciência e tecnologia, desenvolvimento e inovação em diferentes espaços de trabalho. Também lhe facultará prosseguir seus estudos em pós-graduação na área, abreviando trajetórias mais longas oferecidas em cursos tradicionais. Ao concluir o BICT, o estudante pode optar por permanecer na UFRGS pelo ingresso em uma das seguintes terminalidades: Bacharelado em Desenvolvimento Regional; Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia, Bacharelado em Engenharia de Serviços e Licenciatura em Geografia, que funcionam como um segundo curso de graduação, cujo ingresso é apenas para os formados no BICT. **Recomendo que consideres essas opções de futuro que te oferecemos.**

A conquista de uma vaga na Universidade é resultado de muito estudo e dedicação, fatores importantes na garantia de acesso a uma das mais qualificadas instituições de ensino superior do Brasil e da América Latina. A UFRGS destaca-se por oferecer, além das atividades em sala de aula, oportunidades de pesquisa e extensão universitária, uma experiência de convívio com a diversidade, mobilidade acadêmica nacional e internacional e participação nos mais diversos eventos acadêmicos, culturais e esportivos com o propósito de contribuir para o progresso de seus estudantes.

A vocês, candidatos a uma vaga na Universidade, votos de sucesso neste Concurso Vestibular. Será um orgulho tê-los como novos integrantes de nossa comunidade universitária!

Rui Vicente Oppermann,  
Reitor.



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
EDITAL DE 09 DE AGOSTO DE 2019

## CONCURSO VESTIBULAR DE 2020

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação no ano de 2020 – Concurso Vestibular - CV 2020 – primeiro e segundo semestres, com base na Resolução nº 46/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), modificada pela Decisão nº 312/2016 e Decisão nº 212/2017, ambas do Conselho Universitário (CONSUN); na Decisão nº 162/2019 do CONSUN que estabelece o número de vagas destinadas para o CV 2020 e as vagas destinadas para ingresso via Sistema de Seleção Unificada - SISU, na Decisão nº 268/2012 do CONSUN, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN; na Portaria Ministerial nº 23/2017 – Ministério da Educação (MEC), na Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União (AGU), Lei nº 12.089/2009 e demais legislações vigentes.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 – O Concurso Vestibular (CV 2020) destina-se ao ingresso nos cursos de graduação da UFRGS, conforme Lei 9.394/96, art. 44, II.
- 1.2 – A seleção para provimento das vagas compreenderá nove provas objetivas de escolha múltipla, de conhecimentos das matérias do núcleo comum do Ensino Médio, e uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que ocorrerão nos dias 23, 24 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2019, e serão comuns a todos os candidatos.
- 1.3 – Os candidatos ao curso de Música deverão, adicionalmente, prestar provas de Habilitação Específica no período de 29/09/2019 a 03/10/2019.
- 1.4 – As provas do CV 2020 serão aplicadas nas seguintes cidades do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, Bento Gonçalves e Imbé/Tramandaí.
- 1.5 – A UFRGS assegurará ao candidato SABATISTA (guardador de sábado por convicção religiosa) horário específico para a realização das provas dos dias 23/11/2019 e 30/11/2019, observados o disposto nos itens 6.7 a 6.7.4 deste Edital.
- 1.5.1 – É considerado candidato sabatista, para os fins estabelecidos neste Edital, aquele que, por convicção religiosa, deve guardar esse dia da semana, o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração, desde que informe esta condição no Formulário Eletrônico de Inscrição.

### 2. DOS SISTEMAS E MODALIDADES DE INGRESSO

- 2.1 – Para o CV 2020, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e b) por Acesso Universal (Ampla Concorrência) e Reserva de Vagas.
- 2.1.1 – Todo candidato concorrerá por Acesso Universal (Ampla Concorrência).
- 2.1.2 – O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição no CV 2020. Nesse caso, o candidato deverá assinalar uma das oito modalidades a seguir:
  - a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;
  - b) modalidade L2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
  - c) modalidade L3 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;
  - d) modalidade L4 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
  - e) modalidade L9 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* que seja pessoa com deficiência;
  - f) modalidade L10 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência;
  - g) modalidade L13 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;
  - h) modalidade L14 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência.
- 2.1.3 – Não será feita, em hipótese alguma, troca de sistema de ingresso e/ou modalidade de reserva de vaga após a inscrição no Concurso Vestibular 2020 ter sido homologada.
- 2.1.4 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que  cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de

conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**2.1.4.1 – Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

2.2 – Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:
  1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L10);
  2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L2);
- b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:
  1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L9);
  2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L1);

II - as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:
  1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L14);
  2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L4);
- b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:
  1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L13);
  2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L3).

2.2.1 – As vagas reservadas pelas **modalidades L2, L4, L10 e L14** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, nos termos das normas legais e regulamentares.

2.2.3 – As vagas reservadas pelas **modalidades L9, L10, L13 e L14** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que sejam Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Art. 4º e seus incisos do Decreto 3.298/1999 e conforme Art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e II e parágrafo 2º da Lei 12.764/2012.

2.2.4 – As vagas reservadas pelas **modalidades L1, L2, L9 e L10** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio **ORIUNDOS DE FAMÍLIAS** com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711/2012. Para este fim, considerar-se-á:

I – **família/grupo familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de abertura das inscrições neste Concurso Vestibular, sendo que:

- a) candidato solteiro, com **idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) candidato solteiro, **acima de 24 anos, sem vínculo empregatício, com União Estável**, que **apresente 2 (dois) dos**

**documentos** a seguir elencados está dispensado da apresentação da documentação da família de origem caso não resida com esta:

- c.1) Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- c.2) Certidão de casamento religioso;
- c.3) Declaração do imposto de renda do candidato ou do(a) companheiro(a), em que conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como seu dependente;
- c.4) Prova de mesmo domicílio (contas, com o mesmo endereço, uma no nome do candidato e outra no nome do(a) companheiro(a));
- c.5) Conta bancária conjunta;
- c.6) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o candidato ou do(a) companheiro(a) como dependente;
- c.7) Apólice de seguro da qual conste o candidato ou do(a) companheiro(a) como instituidor do seguro e o candidato ou do(a) companheiro(a) como seu beneficiário;
- c.8) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o candidato ou do(a) companheiro(a) como responsável;
- c.9) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) registrada em período anterior a abril/2019;

d) candidato que comprovadamente receba pensão alimentícia determinada por sentença judicial está dispensado de apresentar a documentação do responsável pelo pagamento da pensão;

- e) candidato que comprovar que algum membro de seu grupo familiar de origem esteja cumprindo pena em regime fechado, está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;
- f) candidato que comprovar possuir medida protetiva contra algum membro de seu grupo familiar de origem, está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;
- g) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada **documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica** (termo de guarda) **e/ou documentação de renda da família de origem**, quando for o caso;
- III – **renda familiar bruta mensal**, a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017 ambas do MEC;
- IV – **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:
- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando, no mínimo, o período de **maio a julho de 2019**;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item “a” acima;
- c) divide-se o valor apurado no item “b” acima pelo número de pessoas da família do candidato;
- d) no cálculo, serão computados os rendimentos de **qualquer natureza** percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual**, inclusive aqueles provenientes de locação/arrendamento de bens móveis ou imóveis, ou alcançados por terceiros como ajuda financeira.
- V – o **salário-mínimo nacional de 2019, R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, como valor de referência para o corte de renda. Ou seja, o valor máximo de renda **bruta** permitido **por pessoa do grupo familiar** para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R\$1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais).

### 3. INSCRIÇÃO

- 3.1 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), da zero hora do dia **19/08/2019** até às 23h59min do dia **16/09/2019**.
- 3.2 – As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 17h.
- 3.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e um endereço de e-mail válido.
- 3.4 – **As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade.** A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.
- 3.5 – O candidato poderá ter a inscrição no Concurso Vestibular ou a matrícula na Universidade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.
- 3.6 – O documento apresentado pelo candidato durante todo o processo de realização do CV 2020 deverá conter o número do documento indicado no ato da inscrição, conforme item 6.3 deste Edital, e deverá:
- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;
- d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- 3.7 – O Manual do Candidato estará à disposição para *download*, a partir do dia **19/08/2019**, no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br).
- 3.8 – O valor da inscrição será de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
- 3.9 – Após inscrever-se, o candidato deverá CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Ex.: **Curso, Língua Estrangeira, Sistema de Ingresso e Cidade de Prova**) e após conferência imprimir o documento (boleto) para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia **17/09/2019**, independentemente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NA DATA LIMITE (**17/09/2019**) DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS OU *INTERNET BANKING*.
- 3.10 – A inscrição provisória será homologada pela UFRGS SOMENTE após o recebimento da confirmação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.11 – A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.
- 3.12 – Em caso de que o pagamento tenha sido agendado, mas não efetivado até a data limite (**17/09/2019**), e, em caso de que o pagamento tenha sido realizado após a data limite, a inscrição provisória NÃO SERÁ HOMOLOGADA pela UFRGS.
- 3.13 – O candidato que obteve a isenção do valor da inscrição deverá efetuar sua inscrição nos termos do item 3 deste Edital. Ao informar o número de seu CPF, o sistema de inscrição buscará automaticamente as informações.
- 3.14 – Por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular, cada candidato deverá escolher uma única opção de curso.
- 3.15 – O candidato deverá optar por realizar uma das cinco provas seguintes de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano, independentemente do curso a que estiver se candidatando.



- 3.16 – O candidato Sabatista (aquele que, por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração), deverá informar esta condição no Formulário Eletrônico de Inscrição, para ter assegurado o horário específico para a realização das provas nos dias 23/11/2019 e 30/11/2019.
- 3.16.1 – As provas aos candidatos Sabatistas (aquele que, por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre.
- 3.17 – O candidato ao curso de Música, sujeito a Prova de Habilitação Específica poderá, no momento de sua inscrição, indicar opção alternativa de curso, para possibilitar sua participação no CV 2020 em caso de não aprovação na Prova de Habilitação Específica.
- 3.18 – O candidato ao curso de Música, adicionalmente, deverá indicar, no momento de sua inscrição, sua opção por licenciatura ou bacharelado e também sua opção por instrumento, canto, regência, composição ou música popular, conforme descrito no Manual do Candidato.
- 3.19 – As Provas de Habilitação Específica serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre.
- 3.20 – No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, dentre as opções de cidades oferecidas: a de Porto Alegre, a de Bento Gonçalves ou a de Imbé/Tramandaí, como sendo o município onde deseja, preferencialmente, prestar as provas do CV 2020.
- 3.21 – A lotação dos candidatos nos municípios de Bento Gonçalves ou Imbé/Tramandaí será feita por ordem de inscrição na Internet, considerando o número de candidatos a serem atendidos em cada município. No caso de não haver vagas suficientes no município indicado originalmente pelo candidato no requerimento de inscrição, a UFRGS se reservará o direito de determinar que o candidato realize as provas em Porto Alegre.
- 3.22 – A UFRGS não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e/ou ao alojamento do candidato.
- 3.23 – O candidato com necessidades especiais que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação (pagamento) de sua inscrição. O formulário para solicitação estará à disposição no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia **23/09/2019**. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3.298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.24 – A informação do registro de pagamento da inscrição, da regularidade da inscrição de candidato beneficiado com isenção e do agendamento da Prova de Habilitação Específica estará disponível no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), até 48 horas após sua efetivação.
- 3.25 – No caso de o candidato consultar o site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) e constatar que não houve registro do pagamento efetuado, deverá dirigir-se à COPERSE, munido dos documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição impreterivelmente até o dia **19/09/2019**, sob pena de ser considerado não-inscrito.
- 3.26 – A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade e data de nascimento) poderá ser solicitada até **19/09/2019**. A solicitação deverá ser formalizada em formulário específico disponível no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br). A documentação comprobatória poderá ser entregue pessoalmente ou enviada pelo e-mail [coperse@coperse.ufrgs.br](mailto:coperse@coperse.ufrgs.br).
- 3.27 – A informação individualizada sobre o município e local de realização das provas estará disponível **na Internet Portal do Candidato** a partir do dia **16/10/2019**, não sendo fornecidas informações, por telefone, a respeito de datas, de locais e de horários de provas.
- 3.28 – Critérios Específicos:
- 3.28.1 – Em nenhuma hipótese o candidato terá homologada mais de uma inscrição no CV 2020. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na Internet e confirmada (paga). O(s) valor(es) correspondente(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvido(s).
- 3.28.2 – O candidato terá confirmada sua inscrição somente após a comprovação do pagamento do respectivo valor.
- 3.28.3 – Não será permitida a troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato, exceto no caso de não aprovação na Prova de Habilitação Específica no curso de Música. Nesse caso, será utilizada a opção alternativa indicada no **Formulário de Inscrição**, nos termos do Manual do Candidato. Para esses candidatos, a não indicação de opção alternativa no **Formulário de Inscrição** no ato da inscrição caracteriza desistência do CV 2020.
- 3.28.4 – Não será permitida a troca de cidade de realização das provas indicada na inscrição, exceto nos casos previstos no item 3.21 deste Edital.
- 3.28.5 – Não será permitida a troca de opção de Sistema e Modalidade de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato.
- 3.28.6 – Não será permitida a troca de Língua Estrangeira Moderna em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato.
- 3.28.8 – A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.28.9 – Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

**4. CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL/ CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL / LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

CURSOS	Vagas 2020	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE <sup>1</sup>	Condição Legal <sup>2</sup>	Local de Funcionamento <sup>3</sup>
Administração – Diurno	56	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração – Noturno	112	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração Pública e Social - Noturno	56	Decisão CONSUN 464/2014	5 <sup>2015</sup>	A	Escola de Administração - C.C.
Agronomia	61	Port MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Agronomia - C.V.
Arquitetura e Urbanismo	77	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2017</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Arquivologia - Noturno	21	Port MEC-SERES 375/2018	5 <sup>2009(*)</sup>	RR	Fac. Bibliotecon. e Comunicação - C.S.
Artes Visuais - Bacharelado	31	Port MEC-SERES 529/2018	-	RR	Instituto de Artes - C.C.
Artes Visuais - Licenciatura	31	Port. MEC-SERES 797/2016	4 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Artes - C.C.
Biblioteconomia	52	Port MEC-SERES 1.186/2017	5 <sup>2009(*)</sup>	RR	Fac. Bibliotecon. e Comunicação - C.S.
Biomedicina	25	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Inst. de Ciências Básicas da Saúde- C.C.
Biotecnologia	21	Port. MEC-SERES 211/2016	-	R	Instituto de Biociências - C. V.
Ciência da Computação	70	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Informática - C. V.
Ciências Atuariais - Noturno	28	Port. MEC-SERES 695/2014	-	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Biológicas - Bacharelado	49	Port. MEC-SERES 279/2018	4 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Biociências - C. V.
Ciências Biológicas - Licenciatura	21	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Biociências - C. V.
Ciências Contábeis - Noturno	98	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas - Diurno	49	Port. MEC-SERES 272/2017	4 <sup>2015</sup>	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas - Noturno	56	Port. MEC-SERES 272/2017	4 <sup>2015</sup>	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciênc.Juríd. e Sociais - Direito - Diurno	98	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Faculdade de Direito - C.C.
Ciênc.Juríd. e Sociais - Direito-Noturno	147	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Faculdade de Direito - C. C.
Ciências Sociais - Diurno	45	Port. MEC-SERES 797/2016 (Bach) Port. MEC-SERES 1.098/2015(Licen)	3 <sup>2017</sup> (Bach) 3 <sup>2017</sup> (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciênc. Humanas - C.V.
Ciências Sociais - Noturno	70	Port. MEC-SERES 797/2016 (Bach) Port. MEC-SERES 1.098/2015(Licen)	3 <sup>2017</sup> (Bach) 3 <sup>2017</sup> (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Dança - Licenciatura	21	Port. MEC SERES 44/2015	-	R	Escola Superior de Educ. Física - C.O.
Design de Produto	28	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Design Visual	28	Port. MEC-SERES 272/2017	4 <sup>2015</sup>	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Educação Física – Bacharelado <sup>5</sup>	56	Port. MEC-SERES 133/2018 (Bach)	3 <sup>2016</sup>	RR	Escola de Educação Física - C.O.
Educação Física – Licenciatura <sup>5</sup>	56	Port. MEC- SERES 28/2016 (Licen)	4 <sup>2017</sup>	RR	Escola de Educação Física - C.O.
Enfermagem	72	Port. MEC-SERES 1/2012	5 <sup>2016</sup>	RR	Escola de Enfermagem - C. S.
Engenharia Ambiental	24	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 <sup>2017</sup>	RR	IPH e Escola de Engenharia - C.V./ C.C.
Engenharia Cartográfica - Noturno	21	Port. MEC-SERES 846/2017	3 <sup>2008(*)</sup>	RR	Instituto de Geociências - C.V.
Engenharia Civil	112	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 <sup>2017</sup>	RR	Escola de Engenharia – C.C. /C.V.
Engenharia de Alimentos	23	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2017</sup>	RR	<a href="#">Instit.de Ciênc.e Tecnol. Alimentos</a> -C.V.
Engenharia de Computação	42	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Informática - C. V.
Engenharia de Controle e Automação	23	Port. MEC-SERES 316/2016	5 <sup>2017</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Energia	21	Port. MEC-SERES 309/2015	4 <sup>2017</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Materiais	28	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 <sup>2017</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C. V.
Engenharia de Minas	21	Port. MEC-SERES 280/2016	4 <sup>2017</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Produção	50	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2014</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Elétrica	63	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2017</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Física	25	Port. MEC-SERES 307/2015	4 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.
Engenharia Hídrica	17	Port. MEC-SERES 1.112/2017	5 <sup>2017</sup>	RR	Inst. Pesquisa Hidráulicas – C.C./C.V
Engenharia Mecânica	84	Port. MEC-SERES 797/2016	4 <sup>2017</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Metalúrgica	45	Port. MEC-SERES 797/2016	3 <sup>2017</sup>	RR	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia Química	84	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2017</sup>	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Estatística	28	Port. MEC-SERES 374/2018	-	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Farmácia	84	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Farmácia - C.S./ C.C.
Filosofia - Bacharelado - Diurno	21	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2017</sup>	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-C.V.
Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 <sup>2017</sup>	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-C.V.
Física - Bacharelado: Astrofísica	28	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 <sup>2014</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.
Física – Licenciatura - Diurno	24	Port. MEC-SERES 797/2016	5 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.

Física - Licenciatura - Noturno	24	Port. MEC-SERES 797/2016	5 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Física - C.V.
Fisioterapia	21	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Escola Sup. de Educação Física -C.O.
Fonoaudiologia	21	Port. MEC-SERES 133/2018	4 <sup>2016</sup>	RR	Fac.de Odont.e Inst.de Psicologia -C.S.
Geografia - Diurno	21	Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Bacharelado e Licenciatura)	4 <sup>2017</sup> (Bach) 4 <sup>2017</sup> (Licen)	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia - Noturno	23	Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Bacharelado e Licenciatura)	4 <sup>2017</sup> (Bach) 4 <sup>2017</sup> (Licen)	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geologia	28	Port. MEC-SERES 276/2018	-	RR	Instituto de Geociências - C. V.
História - Diurno	35	Port. MEC-SERES 797/2016 (Bach) Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Licen)	3 <sup>2017</sup> (Bach) 4 <sup>2017</sup> (Licen)	RR	Inst.de Filos. e Ciências Humanas -C. V.
História - Noturno	42	Port. MEC-SERES 797/2016 (Bach) Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Licen)	3 <sup>2017</sup> (Bach) 4 <sup>2017</sup> (Licen)	RR	Inst. de Filosofia. e Ciências Humanas-C.V.
História da Arte - Bacharelado – Noturno	21	Port. MEC/SERES 652/2017	-	R	Instituto de Artes - C.C.
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado <sup>4</sup>	126	Port. MEC-SERES 744/2017	-	R	Campus Litoral Norte
Jornalismo	35	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C.S.
Letras - Bacharelado	60	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Letras - C. V.
Letras – Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	Port. MEC-SERES 1.098/2015 (linha de formação)	4 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Letras - C. V.
Letras - Licenciatura	94	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Letras - C. V.
Matemática - Bacharelado	32	Port. MEC-SERES 1.098/2015	3 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Matemática - C. V.
Matemática - Licenciatura - Diurno	31	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Matemática - Licenciatura - Noturno	31	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Medicina	98	Port. MEC/SERES 582/2016	4 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Medicina Veterinária	67	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Veterinária - C.V.
Museologia	21	Port. MEC-SERES 238/2014	-	R	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C.S.
Música	65	Port. MEC-SERES 124/2012 (Bach) Port. MEC/SERES 797/2016(Licen)	5 <sup>2011</sup> (*) (Bach) 2 <sup>2017</sup> (Licen)	RR	Instituto de Artes - C.C.
Nutrição	42	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Odontologia - Diurno	61	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Odontologia - C. S.
Odontologia - Noturno	21	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Odontologia - C.S.
Pedagogia	84	Port. MEC-SERES 797/2016	4 <sup>2017</sup>	RR	Faculdade de Educação - C.C.
Políticas Públicas - Bacharelado Noturno	35	Port. MEC-SERES 648/2013	-	R	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-C.V.
Psicologia - Diurno	28	Port MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Psicologia - Noturno	21	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Publicidade e Propaganda	35	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Química <sup>6</sup>	49	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Química - C.V.
Química - Licenciatura - Noturno	14	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Química - C.V.
Química Industrial - Noturno	14	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 <sup>2017</sup>	RR	Instituto de Química - C.V.
Relações Internacionais	42	Port. MEC-SERES 272/2017	5 <sup>2015</sup>	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Relações Públicas	35	Port. MEC-SERES 1.018/2017	5 <sup>2009</sup> (*)	RR	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C.S.
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	42	Port. MEC-SERES 595/2015	-	R	Escola de Enfermagem - C.S.
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 133/2018	1 <sup>2016</sup>	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Teatro	15	Port. MEC-SERES 412/2011	5 <sup>2009</sup> (*)	RR	Instituto de Artes - C.C.
Teatro - Licenciatura	10	Port. MEC-SERES 848/2017	5 <sup>2009</sup> (*)	RR	Instituto de Artes - C.C.
Zootecnia	35	Port. MEC-SERES 133/2018	5 <sup>2016</sup>	RR	Faculdade de Agronomia - C.V
<b>Total de Vagas</b>	<b>3.980</b>				

(\*) último ano de realização do ENADE

<sup>1</sup> EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2015, 2016 e 2017.

<sup>2</sup> CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

<sup>3</sup> LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico

<sup>4</sup> O diplomado no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ( BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para nova diplomação:**

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

<sup>5</sup> O candidato classificado para o Curso de Educação Física deverá entregar atestado médico de capacitação física, por ocasião da matrícula.

<sup>6</sup> Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou do Curso de Química Industrial.

OBSERVAÇÃO: Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

**4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO:**

Código Curso	Nome Curso	Vagas 2020			UNIVERSAL (ampla concorrência)	
		1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem
1	Administração - Diurno	28	28	56	14	14
2	Administração - Noturno	56	56	112	28	28
3	Administração Pública e Social - Noturno	28	28	56	14	14
4	Agronomia	31	30	61	15	15
5	Arquitetura e Urbanismo	39	38	77	19	19
6	Arquivologia - Noturno	21	0	21	10	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	31	0	31	15	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	31	0	31	15	0
9	Biblioteconomia	26	26	52	13	13
10	Biomedicina	25	0	25	12	0
11	Biotecnologia	21	0	21	10	0
12	Ciência da Computação	53	17	70	27	8
13	Ciências Atuariais - Noturno	28	0	28	14	0
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	24	25	49	12	12
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	11	10	21	5	5
16	Ciências Contábeis - Noturno	49	49	98	25	24
17	Ciências Econômicas - Diurno	25	24	49	12	12
18	Ciências Econômicas - Noturno	28	28	56	14	14
19	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Diurno	49	49	98	25	24
20	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Noturno	49	98	147	25	48
21	Ciências Sociais - Diurno	45	0	45	22	0
22	Ciências Sociais - Noturno	70	0	70	35	0
23	Dança - Licenciatura	21	0	21	10	0
24	Design de Produto	14	14	28	7	7
25	Design Visual	14	14	28	7	7
26	Educação Física - Bacharelado	28	28	56	14	14
27	Educação Física - Licenciatura	28	28	56	14	14
28	Enfermagem	36	36	72	18	18
29	Engenharia Ambiental	24	0	24	12	0
30	Engenharia Cartográfica - Noturno	21	0	21	10	0
31	Engenharia Civil	56	56	112	28	28
32	Engenharia de Alimentos	23	0	23	11	0
33	Engenharia de Computação	21	21	42	11	10
34	Engenharia de Controle e Automação	23	0	23	11	0
35	Engenharia de Energia	21	0	21	10	0
36	Engenharia de Materiais	28	0	28	14	0
37	Engenharia de Minas	21	0	21	10	0
38	Engenharia de Produção	25	25	50	13	12
39	Engenharia Elétrica	32	31	63	16	15
40	Engenharia Física	25	0	25	12	0
41	Engenharia Hídrica	0	17	17	0	8
42	Engenharia Mecânica	42	42	84	21	21
43	Engenharia Metalúrgica	45	0	45	22	0
44	Engenharia Química	42	42	84	21	21
45	Estatística	28	0	28	14	0
46	Farmácia	42	42	84	21	21

47	Filosofia - Bacharelado Diurno	21	0	21	10	0
48	Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	0	28	14	0
49	Física - Bacharelado - Astrofísica	28	0	28	14	0
50	Física - Bacharelado	28	0	28	14	0
51	Física - Licenciatura- Diurno	24	0	24	12	0
52	Física - Licenciatura - Noturno	0	24	24	0	12
53	Fisioterapia	21	0	21	10	0
54	Fonoaudiologia	21	0	21	10	0
55	Geografia - Diurno	21	0	21	10	0
56	Geografia - Noturno	0	23	23	0	11
57	Geologia	28	0	28	14	0
58	História - Diurno	35	0	35	17	0
59	História - Noturno	42	0	42	21	0
60	História da Arte - Bacharelado - Noturno	21	0	21	10	0
61	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado – Campus Litoral Norte <sup>7</sup>	63	63	126	32	31
62	Jornalismo	18	17	35	9	8
63	Letras - Bacharelado	60	0	60	30	0
64	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	0	21	10	0
65	Letras - Licenciatura	94	0	94	47	0
66	Matemática - Bacharelado	32	0	32	16	0
67	Matemática - Licenciatura - Diurno	31	0	31	15	0
68	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	31	31	0	15
69	Medicina	49	49	98	25	24
70	Medicina Veterinária	34	33	67	17	16
71	Museologia	21	0	21	10	0
72	Música	65	0	65	32	0
73	Nutrição	21	21	42	11	10
74	Odontologia - Diurno	31	30	61	15	15
75	Odontologia - Noturno	0	21	21	0	10
76	Pedagogia	42	42	84	21	21
77	Políticas Públicas - Noturno	35	0	35	17	0
78	Psicologia - Diurno	28	0	28	14	0
79	Psicologia - Noturno	0	21	21	0	10
80	Publicidade e Propaganda	18	17	35	9	8
81	Química	28	21	49	14	10
82	Química - Licenciatura - Noturno	0	14	14	0	7
83	Química Industrial - Noturno	0	14	14	0	7
84	Relações Internacionais	42	0	42	21	0
85	Relações Públicas	18	17	35	9	8
86	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	21	21	42	11	10
87	Serviço Social - Noturno	21	0	21	10	0
88	Teatro	15	0	15	7	0
89	Teatro - Licenciatura	10	0	10	5	0
90	Zootecnia	18	17	35	9	8
<b>Totais</b>		<b>2.582</b>	<b>1.398</b>	<b>3.980</b>	<b>1.280</b>	<b>687</b>

O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado ( BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

**4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO (continuação):**

Código Curso	Nome Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA							
		Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independentemente de Autodeclaração			
		Pessoa com Deficiência (L10)		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)		Pessoa com Deficiência (L9)		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)	
		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	Administração - Diurno	2	2	2	1	2	2	2	1
2	Administração - Noturno	4	3	4	3	4	3	4	3
3	Administração Pública e Social - Noturno	2	2	2	1	2	2	2	1
4	Agronomia	2	2	2	2	2	2	2	2
5	Arquitetura e Urbanismo	3	2	3	2	3	2	3	2
6	Arquivologia - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	2	0	2	0	2	0	2	0
9	Biblioteconomia	2	2	2	1	2	1	2	1
10	Biomedicina	2	0	2	0	2	0	1	0
11	Biotecnologia	2	0	1	0	2	0	1	0
12	Ciência da Computação	4	1	3	1	4	1	3	1
13	Ciências Atuariais - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	2	2	1	2	2	1	1	2
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	1	1	0	1	1	1	1	0
16	Ciências Contábeis - Noturno	3	4	3	3	3	3	3	3
17	Ciências Econômicas - Diurno	2	2	2	1	2	1	2	1
18	Ciências Econômicas - Noturno	2	2	2	1	2	2	2	1
19	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Diurno	3	4	3	3	3	3	3	3
20	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Noturno	3	7	3	6	3	6	3	6
21	Ciências Sociais - Diurno	3	0	3	0	3	0	3	0
22	Ciências Sociais - Noturno	5	0	4	0	5	0	4	0
23	Dança - Licenciatura	2	0	1	0	2	0	1	0
24	Design de Produto	1	1	1	1	1	1	1	0
25	Design Visual	1	1	1	1	1	1	1	0
26	Educação Física - Bacharelado	2	2	2	1	2	2	2	1
27	Educação Física - Licenciatura	2	2	2	1	2	2	2	1
28	Enfermagem	3	2	2	2	3	2	2	2
29	Engenharia Ambiental	2	0	1	0	2	0	1	0
30	Engenharia Cartográfica - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
31	Engenharia Civil	4	3	4	3	4	3	4	3
32	Engenharia de Alimentos	2	0	1	0	2	0	1	0
33	Engenharia de Computação	2	1	2	1	1	2	1	1
34	Engenharia de Controle e Automação	2	0	1	0	2	0	1	0
35	Engenharia de Energia	2	0	1	0	2	0	1	0
36	Engenharia de Materiais	2	0	2	0	2	0	1	0
37	Engenharia de Minas	2	0	1	0	2	0	1	0
38	Engenharia de Produção	2	2	2	1	2	1	2	1
39	Engenharia Elétrica	2	2	2	2	2	2	2	2
40	Engenharia Física	2	0	2	0	2	0	1	0
41	Engenharia Hídrica	0	2	0	1	0	1	0	1
42	Engenharia Mecânica	3	3	3	2	3	2	3	2
43	Engenharia Metalúrgica	3	0	3	0	3	0	3	0

44	Engenharia Química	3	3	3	2	3	2	3	2
45	Estatística	2	0	2	0	2	0	1	0
46	Farmácia	3	3	3	2	3	2	3	2
47	Filosofia - Bacharelado Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
48	Filosofia - Licenciatura - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
49	Física - Bacharelado - Astrofísica	2	0	2	0	2	0	1	0
50	Física - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
51	Física - Licenciatura- Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
52	Física - Licenciatura - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
53	Fisioterapia	2	0	1	0	2	0	1	0
54	Fonoaudiologia	2	0	1	0	2	0	1	0
55	Geografia - Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
56	Geografia - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
57	Geologia	2	0	2	0	2	0	1	0
58	História - Diurno	3	0	2	0	2	0	2	0
59	História - Noturno	3	0	3	0	3	0	2	0
60	História da Arte - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
61	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado – Campus Litoral Norte <sup>8</sup>	4	4	4	4	4	4	4	4
62	Jornalismo	2	1	1	1	1	1	1	1
63	Letras - Bacharelado	4	0	4	0	4	0	3	0
64	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	2	0	1	0	2	0	1	0
65	Letras - Licenciatura	6	0	6	0	6	0	6	0
66	Matemática - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
67	Matemática - Licenciatura - Diurno	2	0	2	0	2	0	2	0
68	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	2	0	2	0	2	0	2
69	Medicina	3	4	3	3	3	3	3	3
70	Medicina Veterinária	3	2	2	2	2	2	2	2
71	Museologia	2	0	1	0	2	0	1	0
72	Música	5	0	4	0	4	0	4	0
73	Nutrição	2	1	2	1	1	2	1	1
74	Odontologia - Diurno	2	2	2	2	2	2	2	2
75	Odontologia - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
76	Pedagogia	3	3	3	2	3	2	3	2
77	Políticas Públicas - Noturno	3	0	2	0	2	0	2	0
78	Psicologia - Diurno	2	0	2	0	2	0	1	0
79	Psicologia - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
80	Publicidade e Propaganda	2	1	1	1	1	1	1	1
81	Química	3	1	2	1	2	1	2	1
82	Química - Licenciatura - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
83	Química Industrial - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
84	Relações Internacionais	3	0	3	0	3	0	2	0
85	Relações Públicas	2	1	1	1	1	1	1	1
86	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	2	1	2	1	1	2	1	1
87	Serviço Social - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
88	Teatro	1	0	1	0	1	0	1	0
89	Teatro - Licenciatura	1	0	1	0	1	0	0	0
90	Zootecnia	2	1	1	1	1	1	1	1
<b>Totais</b>		<b>197</b>	<b>97</b>	<b>165</b>	<b>76</b>	<b>185</b>	<b>87</b>	<b>149</b>	<b>73</b>

<sup>8</sup> O diplomado no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ( BICT) da UFRGS, poderá ingressar, através de processo seletivo específico, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para nova diplomação:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

**4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO (continuação):**

Código Curso	Nome Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR							
		Autodeclarados pretos, Pardos ou indígenas				Independentemente de Autodeclaração			
		Pessoa com Deficiência (L14)		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L4)		Pessoa com Deficiência (L13)		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L3)	
		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	Administração - Diurno	2	2	1	2	2	2	1	2
2	Administração - Noturno	3	4	3	4	3	4	3	4
3	Administração Pública e Social - Noturno	2	2	1	2	2	2	1	2
4	Agronomia	2	2	2	2	2	2	2	1
5	Arquitetura e Urbanismo	2	3	2	3	2	3	2	2
6	Arquivologia - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	2	0	2	0	2	0	2	0
9	Biblioteconomia	2	2	1	2	1	2	1	2
10	Biomedicina	2	0	1	0	2	0	1	0
11	Biotecnologia	2	0	1	0	1	0	1	0
12	Ciência da Computação	3	2	3	1	3	1	3	1
13	Ciências Atuariais - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	2	1	1	2	2	1	1	2
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	1	1	1	0	0	1	1	0
16	Ciências Contábeis - Noturno	3	3	3	3	3	3	3	3
17	Ciências Econômicas - Diurno	2	1	1	2	1	2	1	2
18	Ciências Econômicas - Noturno	2	2	1	2	2	2	1	2
19	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Diurno	3	3	3	3	3	3	3	3
20	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Noturno	3	7	3	6	3	6	3	6
21	Ciências Sociais - Diurno	3	0	3	0	3	0	2	0
22	Ciências Sociais - Noturno	5	0	4	0	4	0	4	0
23	Dança - Licenciatura	2	0	1	0	1	0	1	0
24	Design de Produto	1	1	1	1	1	1	0	1
25	Design Visual	1	1	1	1	1	1	0	1
26	Educação Física - Bacharelado	2	2	1	2	2	2	1	2
27	Educação Física - Licenciatura	2	2	1	2	2	2	1	2
28	Enfermagem	2	3	2	2	2	3	2	2
29	Engenharia Ambiental	2	0	1	0	2	0	1	0
30	Engenharia Cartográfica - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
31	Engenharia Civil	3	4	3	4	3	4	3	4
32	Engenharia de Alimentos	2	0	1	0	2	0	1	0
33	Engenharia de Computação	1	2	1	1	1	2	1	1
34	Engenharia de Controle e Automação	2	0	1	0	2	0	1	0
35	Engenharia de Energia	2	0	1	0	1	0	1	0
36	Engenharia de Materiais	2	0	2	0	2	0	1	0
37	Engenharia de Minas	2	0	1	0	1	0	1	0
38	Engenharia de Produção	1	2	1	2	1	2	1	2
39	Engenharia Elétrica	2	2	2	2	2	2	2	2
40	Engenharia Física	2	0	1	0	2	0	1	0
41	Engenharia Hídrica	0	1	0	1	0	1	0	1
42	Engenharia Mecânica	3	3	2	3	2	3	2	3
43	Engenharia Metalúrgica	3	0	3	0	3	0	2	0
44	Engenharia Química	3	3	2	3	2	3	2	3



45	Estatística	2	0	2	0	2	0	1	0
46	Farmácia	3	3	2	3	2	3	2	3
47	Filosofia - Bacharelado Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
48	Filosofia - Licenciatura - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
49	Física - Bacharelado - Astrofísica	2	0	2	0	2	0	1	0
50	Física - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
51	Física - Licenciatura- Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
52	Física - Licenciatura - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
53	Fisioterapia	2	0	1	0	1	0	1	0
54	Fonoaudiologia	2	0	1	0	1	0	1	0
55	Geografia - Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
56	Geografia - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
57	Geologia	2	0	2	0	2	0	1	0
58	História - Diurno	3	0	2	0	2	0	2	0
59	História - Noturno	3	0	2	0	3	0	2	0
60	História da Arte - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
61	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado – Campus Litoral Norte <sup>9</sup>	4	4	4	4	4	4	3	4
62	Jornalismo	1	2	1	1	1	1	1	1
63	Letras - Bacharelado	4	0	4	0	4	0	3	0
64	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	2	0	1	0	1	0	1	0
65	Letras - Licenciatura	6	0	6	0	6	0	5	0
66	Matemática - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
67	Matemática - Licenciatura - Diurno	2	0	2	0	2	0	2	0
68	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	2	0	2	0	2	0	2
69	Medicina	3	3	3	3	3	3	3	3
70	Medicina Veterinária	2	3	2	2	2	2	2	2
71	Museologia	2	0	1	0	1	0	1	0
72	Música	4	0	4	0	4	0	4	0
73	Nutrição	1	2	1	1	1	2	1	1
74	Odontologia - Diurno	2	2	2	2	2	2	2	1
75	Odontologia - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
76	Pedagogia	3	3	2	3	2	3	2	3
77	Políticas Públicas - Noturno	3	0	2	0	2	0	2	0
78	Psicologia - Diurno	2	0	2	0	2	0	1	0
79	Psicologia - Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
80	Publicidade e Propaganda	1	2	1	1	1	1	1	1
81	Química	2	1	1	2	1	2	1	2
82	Química - Licenciatura - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	0
83	Química Industrial - Noturno	0	1	0	1	0	1	0	0
84	Relações Internacionais	3	0	2	0	3	0	2	0
85	Relações Públicas	1	2	1	1	1	1	1	1
86	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1
87	Serviço Social - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
88	Teatro	1	0	1	0	1	0	1	0
89	Teatro - Licenciatura	1	0	0	0	1	0	0	0
90	Zootecnia	1	2	1	1	1	1	1	1
<b>Totais</b>		<b>181</b>	<b>104</b>	<b>142</b>	<b>91</b>	<b>156</b>	<b>97</b>	<b>127</b>	<b>86</b>

<sup>9</sup> O diplomado no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ( BICT) da UFRGS, poderá ingressar, através de processo seletivo específico, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para nova diplomação:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

## 5. PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- 5.1 – Os candidatos ao curso de Música deverão, adicionalmente, prestar Provas de Habilitação Específica.
- 5.2 – As provas de habilitação específica serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre, no período de **29/09 a 03/10/2019**, conforme o disposto no Manual do Candidato.
- 5.3 – O **candidato com necessidades especiais** que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das **provas de habilitação específica** deverá formalizar solicitação específica à COPERSE, após a confirmação de sua inscrição e agendamento da Prova de Habilitação específica, até o dia **23/09/2019**. O formulário para solicitação estará à disposição no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia **23/09/2019**. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas as condições adequadas e o apoio necessário para a realização da prova de habilitação específica, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.4 – Não será permitida a entrada e permanência de acompanhante de candidatos na sala de Prova de Habilitação Específica.
- 5.5 – Os resultados serão divulgados antes da aplicação das provas comuns do Concurso Vestibular a fim de possibilitar, no caso de reprovação na Prova de Habilitação Específica, a participação do candidato no **CV 2020**, através do uso da opção alternativa de curso de graduação, quando indicada no Formulário de Inscrição na inscrição.
- 5.6 – A UFRGS agendará automaticamente as Provas de Habilitação Específica em até 48h após a confirmação da inscrição. Os candidatos deverão obrigatoriamente verificar no **Portal do Candidato** seu local, data e horário de Prova de Habilitação Específica impreterivelmente até **23/09/2019**.
- 5.7 – Eventuais recursos quanto às provas de habilitação específica deverão ser formalizados pelos candidatos, e encaminhados à COPERSE, até as 17h30min do dia seguinte ao da divulgação do resultado, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro.

## 6. PROVAS COMUNS

- 6.1 – As provas comuns serão obrigatórias para todos os candidatos.
- 6.2 – As provas serão aplicadas em dois finais de semana consecutivos, **23 e 24/11/2019** e **30/11 e 01/12/2019**, com início às 15 horas, nos locais e endereços indicados individualmente no *Portal do Candidato*, a partir de **16/10/2019**. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o município e o local em que deverá prestar as provas.
- 6.3 – Para prestar as provas, o candidato terá de apresentar documento de identificação original que contenha o número do documento de identificação usado para fins de inscrição no CV 2020.
- 6.3.1 – São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional (desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem).
- 6.3.2 – Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.
- 6.3.3 – Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.
- 6.3.4 – Caso o documento de identificação apresentado não contenha o número do documento registrado no ato da inscrição, ou não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado, o candidato, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional.
- 6.3.5 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.
- 6.4 - Calendário das provas:

DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
<b>23/11/2019</b>	15h	Física, Literatura em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna	4 horas e 30 minutos
<b>24/11/2019</b>	15h	Língua Portuguesa e Redação	4 horas e 30 minutos
<b>30/11/2019</b>	15h	Biologia, Química e Geografia	4 horas e 30 minutos
<b>01/12/2019</b>	15h	História e Matemática	4 horas e 30 minutos

- 6.5 – Todos os candidatos deverão comparecer às **14h30min** nos respectivos locais de realização das provas, munidos de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.6 – Não será permitido o ingresso e a realização das provas do dia ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização das provas, previsto para as **15h**.
- 6.7 – O candidato Sabatista (guardador de sábado por convicção religiosa):

6.7.1 – deverá ingressar no respectivo local de prova até o horário previsto para início das mesmas (15h) conforme disposto no item 6.4 deste Edital.

6.7.2 – deverá nos dias **23/11/2019** e **30/11/2019** aguardar, em isolamento, o horário de início das provas previsto para as **19h**.

6.7.3 – não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação a partir do ingresso no local de provas até o horário previsto para o término das provas do dia, sob pena de exclusão do Concurso Vestibular 2020.

6.7.4 - deverá nos dias **24/11/2019** e **01/12/2019** prestar as provas obedecendo os horários conforme disposto no item 6.4 deste Edital.

6.8 – No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas do dia e preencher a folha ótica de respostas.

6.9 – Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10 – A UFRGS divulgará o gabarito preliminar de cada prova no site: [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) , às 09h do dia seguinte de sua realização.

6.11 – Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas do dia deverão ser formalizados à COPERSE, pelos candidatos, após a divulgação do gabarito preliminar da(s) respectiva(s) prova(s), mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro, conforme descrito abaixo:

Aplicação da Prova	Divulgação do Gabarito	Solicitação de Recurso
23/11/2019 (Sábado)	24/11/2019 às 9h (Domingo)	até às 17h do dia 25/11/2019 (Segunda-feira)
24/11/2019 (Domingo)	25/11/2019 às 9h (Segunda-feira)	até às 12h do dia 26/11/2019 (Terça-feira)
30/11/2019 (Sábado)	01/12/2019 às 9h (Domingo)	até às 17h do dia 02/12/2019 (Segunda-feira)
01/12/2019 (Domingo)	02/12/2019 às 9h (Segunda-feira)	até às 12h do dia 03/12/2019 (Terça-feira)

6.12 – Os candidatos poderão acessar sua folha de respostas no *Portal do Candidato*, 24 horas após a aplicação da prova.

6.13 – Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, a Universidade atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a(s) referida(s) prova(s) e que não tenham entregue sua(s) folha(s) de respostas em branco.

6.14 – Os programas das matérias do **CV 2020** são os estabelecidos nas Resoluções nºs 22/97, 14/98, 23/2000, 18/2002, 09/2004 e 27/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS e estão divulgados no Manual do Candidato.

6.15 – Normas

6.15.1 – Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, fones de ouvido, relógio digital ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 3.23 deste Edital.

6.15.1.1 – A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos citados, nos dias de realização das provas.

6.15.1.2 – A COPERSE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

6.15.1.3 – A COPERSE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.15.2 – A COPERSE procederá, durante os quatro dias de realização das provas, à coleta de impressão digital de todos os candidatos como forma de identificação.

6.15.3 – Nos dias de realização das provas, a COPERSE poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

6.15.4 – O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas e o caderno de questões. É expressamente proibido ao candidato copiar as respostas por ele assinaladas.

6.15.5 – O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início. O caderno de questões será entregue ao candidato no dia seguinte ao final de sua prova, exceto no último dia, quando o candidato poderá levar o caderno de questões ao sair da sala de prova.

6.15.6 – Durante os quatro dias de aplicação das provas, os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

6.15.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Concurso Vestibular.

6.15.8 – O candidato que, por qualquer motivo, necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.

6.15.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais de aplicação das provas.

6.15.10 – Não será permitido ao candidato ingerir alimentos sólidos durante a realização das provas, exceto nos casos previstos no item 3.23 deste Edital.

6.15.11 – Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou refrigerante sem rótulo. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Estes deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

6.15.12 – Não será permitido o uso de bonés, chapéus e semelhantes.

6.15.13 – Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

6.15.14 – Não será permitida o porte de armas nos locais de prova.

6.15.15 – Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:

- a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;
- b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;
- c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso;
- d) não permitir a coleta da impressão digital;
- e) não permitir a realização de revista eletrônica.

6.15.16 – O candidato excluído do Concurso Vestibular, antes do seu término, não poderá participar das provas subsequentes ao ato que resultou na exclusão.

6.16 – Avaliação

6.16.1 – O Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, quais sejam: Física, Literatura em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa e Redação, Biologia, Química, Geografia, Matemática e História. Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.

6.16.2 – As provas serão iguais para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira Moderna.

6.16.3 – A prova de Língua Portuguesa e Redação incluirá 25 questões de escolha múltipla e uma parte específica que corresponde à Redação. Cada uma das partes representa 50% do escore bruto total da prova de Língua Portuguesa e Redação.

6.16.4 – As demais provas conterão 25 questões de escolha múltipla cada.

6.16.5 – Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.

6.16.6 – A Prova de Redação será avaliada em duas modalidades - analítica e holística - por examinadores distintos, e cada um atribuirá escores independentes entre 0 e 10. Se os escores atribuídos pelos avaliadores tiverem um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos, considerar-se-á que houve discrepância na avaliação da redação. Nesse caso, a redação será reavaliada por outro examinador, que irá ponderar sobre a propriedade das duas avaliações anteriores, equilibrar e/ou atribuir novo(s) escore(s), para desfazer a discrepância e registrar os novos resultados.

6.16.7 – O resultado final da Prova de Redação será representado pela soma dos escores das modalidades analítica e holística e expresso, através de conversão, por um escore entre 0 e 25 (número de questões da Prova de Língua Portuguesa).

6.16.8 – Para cada uma das provas realizadas pelo candidato será calculado o escore padronizado, por meio da seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:

$E_p$ : escore padronizado na prova

$E_b$ : escore bruto do candidato na prova

$\mu$ : média dos escores da prova

$\sigma$ : desvio padrão da prova

6.16.9 – Esses cálculos são feitos sem arredondamentos ou truncagens. Entretanto, o valor resultante ( $E_p$ ) será arredondado na segunda casa decimal.

## **7. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO (ORDENAÇÃO PRELIMINAR PARA FINS DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO) E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 – Pré-classificação (ordenação preliminar para fins da avaliação da redação)

7.1.1 – A pré-classificação tem como finalidade precípua definir a possibilidade de haver a avaliação da prova de Redação

7.1.2 – Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão pré-classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas a, b e c, do item 7.3.1 deste Edital.

7.1.3 – Para efetuar a pré-classificação, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar de cada candidato, que será calculado com base nas nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, conforme fórmula definida no item 7.2.1, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

7.1.4 – Para a realização deste cálculo, será utilizado como peso da Prova de Língua Portuguesa o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação.

7.1.5 – Em primeiro lugar, será efetuado um ordenamento preliminar dos candidatos para o curso que estiverem concorrendo, em ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar. Esse ordenamento preliminar independe da modalidade de opção de ingresso do candidato e é denominado pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência). Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, na pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência), em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

7.1.6 – Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não forem classificados nas vagas universais serão então ordenados para o curso que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 2.1.2. Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, dentro da sua opção de sistema de ingresso, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à respectiva modalidade de sistema de ingresso.

7.1.7 – No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas estabelecidas para uma modalidade de sistema de ingresso, estas serão preenchidas pelas regras estabelecidas nos itens 8.7 a 8.15.

7.1.8 – Os candidatos não pré-classificados serão eliminados do concurso e não terão sua Redação avaliada.

## 7.2 – Classificação

7.2.1 – Para os candidatos não-eliminados do concurso, será calculado o argumento de concorrência (AC), obtido pela média harmônica ponderada dos escores padronizados das nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado para cada curso, constantes da Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra divulgada no Manual do Candidato. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante AC será arredondado na segunda casa decimal.

$$AC = \frac{\sum \text{Peso das Provas}}{\sum \frac{\text{Peso da Prova "i"}}{\text{Escore Padronizado da Prova "i"}}$$

ou

$$\frac{15}{\frac{P1}{EP1} + \frac{P2}{EP2} + \dots + \frac{P8}{EP8} + \frac{P9}{EP9}}$$

7.2.2 – Os candidatos não eliminados, conforme item 7.3 deste Edital, serão classificados nos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

7.2.3 – Os candidatos eliminados do Concurso Vestibular não terão argumento de concorrência e classificação no curso.

7.2.4 – Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na Prova de Língua Portuguesa e Redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior escore bruto obtido na Prova de Redação.

## 7.3 – Critérios de Eliminação

7.3.1 – Serão eliminados do **CV 2020**, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não acertarem no mínimo uma questão em cada uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- b) atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas;
- c) obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero;
- d) obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação.
- e) não forem pré-classificados, conforme definido no item 7.1 deste Edital.

## 8. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 – A ocupação das vagas dar-se-á de acordo com as Decisões nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, Decisão nº 162/2019 do CONSUN e Resolução nº 46/2009 do CEPE, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, e as normas constantes neste Edital.

8.2 – Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão classificados, os candidatos que se enquadrarem nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 7.3.1 deste Edital.

8.3 – Para efetuar a ocupação das vagas, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência, que será calculado conforme definido no item 7.2.1, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

8.4 – A ocupação das vagas pelos candidatos em cada semestre dar-se-á de acordo com a Decisão nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

8.5 – Para a ocupação das vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência) será utilizada esta ordenação, independentemente da opção da modalidade de ingresso do candidato. Serão considerados classificados na modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência) os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

8.6 – A ocupação das vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram classificados nas vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência). Estes candidatos serão ordenados para o curso a que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de modalidade de ingresso do Programa de Ações Afirmativas definido no item 2.1.2. Serão considerados classificados, na opção de modalidade de ingresso, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas àquela modalidade.

8.7 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L10, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L2. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.8 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L2, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L10. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.9 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L9, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L1. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.10 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L1, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L9. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.11 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L14, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L4. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.12 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L4, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L14. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.13 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L13, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L3. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.14 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L3, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L13. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.15 – Se após a aplicação dos itens 8.7 a 8.14 ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos demais candidatos do sistema de ingresso por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

**8.16 – A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.**

## **9. DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR PERÍODO LETIVO DE INGRESSO**

9.1 1 - Para alguns cursos, a tabela de cursos/vagas (item 4) subdivide as vagas oferecidas no CV 2020 em dois semestres letivos e nove modalidades de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14). Os candidatos lotados em vaga no Listão para tais cursos estarão aptos a ingressar no 1º ou no 2º semestre letivo de 2020 conforme a ordem final de classificação de cada modalidade de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14).

9. 2 - Os primeiros classificados de cada modalidade de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14), até o limite das vagas oferecidas para o 1º período letivo, ingressarão neste; os demais classificados, no limite das vagas oferecidas, ingressarão no 2º período letivo.

## **10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 – A divulgação dos resultados do **CV 2020** será feita mediante publicação da Lista dos Classificados (Listão) no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), em data a ser oportunamente divulgada. Essa lista conterá o nome, o número de inscrição, a classificação, a opção atendida, o semestre de ingresso dos classificados e outras informações pertinentes.

10.2 – Em nenhuma hipótese o resultado será informado por telefone ou por e-mail.

10.3 – O Boletim de Desempenho estará disponível no Portal do Candidato em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado.

## **11. DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES**

11.1 – As vagas resultantes do não cumprimento das exigências constantes nos itens 12, 13, 14, 16 e 17 serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados e ainda não lotados em vaga no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação para cada modalidade de ingresso, conforme a Decisão nº 268/2012 do CONSUN e a Resolução nº 46/2009 do CEPE, ambas modificadas pelas Decisões nº 312/2016 e nº 212/2017 do CONSUN.

**11.2 – Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.**

11.2.1 – Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso.

**11.3 – A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.**

11.4 – Os resultados do Concurso Vestibular são válidos apenas para o ano de 2020.

11.5 – Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do concurso.

11.6 – Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de confirmação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma presencial e/ou virtual.

## 12. DA EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA (INGRESSO)

12.1 – Após lotado em vaga, para o ingresso na Universidade, o candidato deve cumprir **todas** as exigências das duas fases obrigatórias de matrícula:

I – envio da documentação completa no Portal do Candidato, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga;

II – matrícula presencial no dia estabelecido.

12.2 – Só estará apto a realizar a matrícula presencial o candidato que obtiver a homologação em cada uma das etapas de análise, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.

## 13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1– **O envio da documentação é a primeira fase da matrícula. Nesta fase será verificado se o candidato enviou toda a documentação exigida e se possui os requisitos para ocupação da vaga em que foi lotado.**

13.2–Os candidatos classificados no Listão, para o 1º e para o 2º semestres, deverão enviar **toda a documentação** para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, EXCLUSIVAMENTE, através do Portal do Candidato, **no período de 17 a 23 de dezembro de 2019.**

13.3 – O candidato constante em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes deverá enviar **toda a documentação** para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico através do Portal do Candidato, no período indicado no respectivo Edital.

13.4 – **Toda** a documentação constante nos itens 13.13 a 13.16 deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

13.4.1 – Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

13.4.2 – Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

**13.5 – Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.**

13.6 – O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

13.7 – O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema.

13.8 – **Os candidatos classificados**, que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, **não** estão dispensados de enviar a documentação completa **conforme a vaga em que foram lotados no CV 2020.**

13.9 – O não envio da documentação através do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irrevogável à vaga.

**13.10 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.**

13.11 – A documentação deverá ser enviada conforme a modalidade de ingresso em que o candidato foi lotado em vaga de acordo com o quadro a seguir:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Documentação de Pessoa com Deficiência	Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas	Documentação Acadêmica	Documentação Socioeconômica e de Renda
AC			X	
L1			X	X
L2		X	X	X
L3			X	
L4		X	X	
L9	X		X	X
L10	X	X	X	X
L13	X		X	
L14	X	X	X	

13.12– Para comprovar os requisitos estabelecidos para cada modalidade de ingresso, devem ser encaminhados os seguintes documentos:

13.13 – DA CONDIÇÃO ACADÊMICA: **Todos os candidatos classificados através do Listão ou em chamamentos para ocupação de vagas remanescentes, independentemente da modalidade de ingresso, deverão entregar** os documentos abaixo relacionados:

I – Documento de identificação atualizado, que deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- d) Se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

II – Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior devidamente preenchida em formulário específico no Portal do Candidato.

III – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, seja na modalidade de ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, **independentemente de já haver concluído curso de Ensino Superior**.

IV – Histórico Escolar completo do Ensino Médio, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados;

13.13.1 - Excepcionalmente, **o candidato que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2019** e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá enviar, em caráter provisório, a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato.

13.13.1.1 - O candidato lotado em vaga que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá, obrigatoriamente, enviar através do Portal do Candidato, **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato**, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

13.13.2 - No caso de candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, conforme expresso no item 2.1.4 deste Edital.

13.13.3 - Em caso de candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

13.13.4 – Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

13.13.5 – Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

13.13.6 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e o não envio implicará perda da vaga**.

13.14 – DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio para pessoa com deficiência (L9, L10, L13 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, conforme definido pelo Art. 8º-B da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, **cinco (05) anos** a partir da data do envio.

I – **PARA TODOS OS CANDIDATOS:**

a) Relato Histórico de sua deficiência devidamente preenchido em formulário específico no Portal do Candidato.

II – **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2020, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

III – **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2020, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999 e Súmula nº 45/2009 da AGU;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.



IV – **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2020, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

V – **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2020, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VI – **PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2020, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764/2012;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VII – **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2020, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

13.14.1 – Os documentos sem assinatura **não serão homologados**.

13.14.2 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e o não envio implicará perda da vaga**.

13.14.3 – A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Comissão Permanente de Verificação de Documentos, nos termos da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

13.14.4 – **A obtenção do atendimento diferenciado e/ou permissão para uso de equipamentos médicos para realização das provas do CV 2020, NÃO implica na homologação automática do candidato na condição de pessoa com deficiência.**

13.15 – DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L2, L4, L10 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá:

I – **PARA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, PERTENCENTES À POPULAÇÃO NEGRA, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NO ART. 1º, IV DA LEI Nº 12.288/2010:** preencher, integralmente todos os campos, no Portal do Candidato, do formulário de Autodeclaração étnico-racial. Adicionalmente, outra Autodeclaração étnico-racial deverá ser preenchida e assinada **PRESENCIALMENTE** perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, que fará verificação fenotípica do candidato, conforme o art. 7º, §1º e art. 7º-B da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN;

II – **PARA AUTODECLARADOS INDÍGENAS:** enviar, exclusivamente através do Portal do Candidato, e na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade e com todas as informações legíveis, gerado obrigatoriamente a partir do documento original, a Autodeclaração étnico-racial, com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo constante no Manual do Candidato. Adicionalmente, esta Autodeclaração deverá ser entregue **PRESENCIALMENTE** para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

13.15.1 – Haverá apenas uma aferição presencial da autodeclaração étnico-racial por candidato.

13.15.2 – As Declarações sem assinatura **não serão homologadas**.

13.15.3 – As Declarações sem todos os campos devidamente preenchidos **não serão homologadas**.

13.15.4 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga**.

13.15.5 – O envio de documentação fora das exigências estabelecidas impede o chamamento para a verificação presencial e implicará perda da vaga.

13.15.6 – As datas para comparecimento do candidato perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial serão divulgadas em listagem de convocação, a ser publicada no site da Universidade ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br)).

13.15.7 – O não comparecimento na data e local indicados na listagem de convocação, ou a saída do local antes de finalizada sua participação nesta etapa, implicará perda da vaga.

13.15.8 – É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar a publicação das listagens de convocação no site da Universidade ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br)) para verificação **PRESENCIAL** da Autodeclaração.

13.16 – DA CONDIÇÃO DE RENDA: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita** deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, **cinco (05) anos** a partir da data do envio, conforme definido pelo Art.8º, §1º, inciso IV da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

**I – DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:**

- a) Formulário Socioeconômico, a ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), exceto para menores de 14 anos, de todos os membros do grupo familiar: páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), páginas dos contratos que estiveram ativos entre maio a julho de 2019, página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página em branco seguinte à do último registro. No caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS, enviar, além das páginas de identificação, a primeira página destinada a registro de contrato de trabalho;
- c) Relatório **Registrato** do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar;
- d) **Extratos de TODAS as contas bancárias** que as pessoas do grupo familiar possuem (corrente, poupança, aplicação financeira etc.) do período de maio a julho de 2019 ou declaração da instituição bancária de que a conta estava inativa/sem movimentação de maio a julho de 2019;
- e) Documento de identificação atualizado, que deverá:
  - e.1) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
  - e.2) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
  - e.3) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
  - e.4) Se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.
  - e.5) Para menores ATÉ 14 ANOS, que **não** tenham Documento de Identificação, juntar a certidão de nascimento;
  - e.6) Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- f) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;
- g) Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio, ou Dissolução de União Estável, quando for o caso;
- h) Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda elencada nos incisos de II a XII abaixo.

**II – DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS** - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) contracheques de maio a julho de 2019;
- b) Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão entre maio a julho de 2019.

**III– DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR** - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho ocorrida em 2019, se houver;
- b) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento entre maio e julho de 2019.

**IV– MENORES DE IDADE, ACIMA DE 14 ANOS, SEM RENDIMENTOS** - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

**V – DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS** - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos em 2019, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

**VI– DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO** - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Extrato de pagamento do benefício referente aos meses de maio a julho de 2019.

**VII – DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS** - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração de prestação de ajuda, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

**VIII– DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS** - Documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido, acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) que houver;

**IX– DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS** - Documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) original, **mais atual**, modelo completo ou simplificado, acompanhada de recibo de entrega e de **todas** as declarações retificadoras que houver, **ou** Declaração de Isento, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

b) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES **Declaratório e DEFIS** mais atual, completo, com recibo de entrega;

c) Contracheque de pró-labore de julho de 2019;

d) Declaração de faturamento bruto mensal **do ano de 2019, ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL;**

e) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

f) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de maio a julho de 2019;

g) Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;

h) Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e, se houver, condomínio;

i) Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento e, se houver, inclusive do condomínio.

**X–MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Certificado de Microempreendedor Individual;

b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) original, **mais atual**, modelo completo ou simplificado, acompanhada de recibo de entrega e de **todas** as declarações retificadoras que houver, **ou** Declaração de Isento, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

c) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou SIMPLES **Declaratório e SIMEI** mais atual, completo, com recibo de entrega;

d) Declaração de faturamento bruto mensal **do ano de 2019;**

e) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

f) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de maio a julho de 2019, se houver;

**XI– DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** - Documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Contrato de locação ou arrendamento;

b) Comprovantes de recebimentos de maio a julho de 2019.

**XII– DA ATIVIDADE RURAL** - Documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Notas fiscais de vendas **do ano de 2019;**

b) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;

c) Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais etc.) e o número de empregados;

d) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) original, **mais atual**, modelo completo ou simplificado, acompanhada de recibo de entrega e de **todas** as declarações retificadoras que houver, **ou** Declaração de Isento, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

e) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica mais atual, original, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver ou Declaração de Isento, se for o caso, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

13.16.1 – O candidato deverá preencher **todos** os dados solicitados durante a postagem da documentação, para posterior envio.

13.16.2 – **As Declarações sem assinatura não serão homologadas.**

13.16.3 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga.**

13.16.4 – A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:

I – Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II – Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – Consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

13.16.5 – **A obtenção do benefício (isenção) em relação ao valor da taxa de inscrição ao Concurso Vestibular 2020 NÃO garante a homologação da documentação socioeconômica e/ou da condição de renda do candidato lotado em vaga no Concurso Vestibular 2020 nas modalidades de reserva de vaga destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional per capita.**

## 14. DAS ANÁLISES

14.1 - As análises serão realizadas na seguinte ordem, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Análise da Condição de Pessoa com Deficiência	Verificação da Autodeclaração Étnico-racial	Análise Acadêmica	Análise da Documentação Socioeconômica e apuração de renda
AC			X	
L1			X	X
L2		X	X	X
L3			X	
L4		X	X	
L9	X		X	X
L10	X	X	X	X
L13	X		X	
L14	X	X	X	

14.2 - A análise da documentação e/ou a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial será realizada apenas para os candidatos que tenham enviado, pelo Portal do Candidato, a documentação completa exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

14.3 – O candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio, dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato.

14.4 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado/deferido na etapa de análise/recurso da documentação da condição de pessoa com deficiência.

14.5 - O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso.

14.6 – O candidato que for não homologado em uma das etapas e tiver recurso desta etapa indeferido não concorrerá a outra modalidade de vaga.

14.7 – A análise acadêmica de candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10, que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio, só será finalizada após a homologação/deferimento da análise socioeconômica.

14.8 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.

### 14.9 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

14.9.1 - A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999 e na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

14.9.2 - O relato histórico da deficiência deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

14.9.3 - O laudo médico enviado deve seguir o modelo disponível no Manual do Candidato conforme a deficiência informada.

14.9.4 - Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o contemplado pelo enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

14.9.5 - Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

14.9.5.1 - **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

14.9.5.2 - **Pessoa com deficiência auditiva** - perda **bilateral**, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

14.9.5.3 - **Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

14.9.5.4 - **Pessoa com deficiência mental** – funcionamento intelectual **significativamente inferior à média**, com **manifestação antes dos dezoito anos** e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

14.9.5.5 - **Pessoa com transtorno do espectro autista**- transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

14.9.5.6 - **Pessoa com deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

#### 14.10 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

14.10.1 - Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L2, L4, L10 e L14) serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Listagem de Convocação publicada no site da UFRGS ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br)).

**14.10.2 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise, incluindo recurso, da documentação da condição de pessoa com deficiência.**

**14.10.3 - O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar preto ou pardo deverá confirmar a opção feita por ocasião da inscrição ao CV 2020, assinando, diante da Comissão Permanente de Verificação, a Autodeclaração Étnico-racial, no dia, horário e local designados na Listagem de Convocação.**

**14.10.4 - O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar indígena deverá, além de enviar pelo Portal do Candidato, entregar o original da autodeclaração (conforme modelo anexo) presencialmente para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos na Listagem de Convocação.**

14.10.5 - As Listagens de Convocação serão publicadas no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

**14.10.6 - É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação, bem como apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos, portando documento original de identificação, além de toda a documentação necessária, conforme o item 13.15 deste Edital.**

14.10.7 - O candidato deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

**14.10.8 - Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.**

15.10.8.1 - Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

14.10.9 - É facultado ao candidato autodeclarado preto ou pardo a apresentação de documentos e/ou fotografias, na sessão de verificação, que considere relevantes para justificar sua autodeclaração. Estes documentos não serão retidos pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, sendo devolvidos ao candidato ao final da sessão de verificação.

14.10.10 - Inicialmente, os candidatos convocados serão identificados e será feito registro fotográfico.

14.10.11 - O candidato autodeclarado preto ou pardo, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial, bem como a apresentação de documentos facultada a estes candidatos.

14.10.12 - O candidato autodeclarado indígena, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega presencial do original da autodeclaração étnico-racial previamente enviada pelo Portal do Candidato.

**14.10.13 - A verificação será realizada perante uma comissão composta por, no mínimo, três membros da Comissão Permanente de Verificação.**

14.10.14 - Eventualmente, a sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo).

**14.10.15 - Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.**

**14.10.16 - Haverá apenas uma aferição presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.**

14.10.17 - Serão homologados na etapa de verificação presencial os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação conforme aspectos fenotípicos (**marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos**) que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

14.10.18 - Serão homologados na etapa de verificação presencial os candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio da documentação e que entregarem presencialmente o original da autodeclaração com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais enviada pelo Portal do Candidato.

**14.10.19 - Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial na data e local estabelecidos na Listagem de Convocação.**

#### 14.11 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

14.11.1 - A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (Histórico e Certificado de Conclusão completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

14.11.2 - O histórico escolar deverá conter os componentes curriculares, a carga horária e os resultados **de todas as séries do Ensino Médio**;

14.11.3 - O candidato deve comprovar ter concluído o Ensino Médio até a data de envio de sua documentação no Portal do Candidato.

14.11.3.1 - Excepcionalmente, **o candidato que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2019** e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá enviar, em caráter provisório, a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato.

14.11.3.2 - O candidato lotado em vaga que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá, obrigatoriamente, enviar através do Portal do Candidato, **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato**, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando, assim, ter concluído o Ensino Médio.

14.11.4 - Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deve apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

14.11.5 - A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

14.11.6 - O candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar que  cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio.

14.11.7 - **Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

14.11.7.1 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

14.11.8 - **São considerados documentos de identificação válidos, para o fim desta análise, aqueles** expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação, que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular, que esteja em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

14.11.9 - **O candidato estrangeiro**, para fins de identificação, poderá apresentar o passaporte devidamente atualizado ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

14.11.10 - Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula presencial.

#### 14.12 - DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

14.12.1 - A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10.

14.12.2 - A apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato só será realizada se for enviada a documentação completa exigida.

14.12.3 - É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no item 2.2.4 deste Edital.

14.12.4 - **A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.**

14.12.5 - Para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados **todos os rendimentos brutos de qualquer natureza** percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual.**

14.12.6 - O valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R\$1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais).

#### 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

15.1 – Os resultados das análises da documentação dos candidatos NÃO SERÃO publicados em listagens gerais.

15.2 – Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

15.3 – Informações sobre a análise da documentação, assim como a publicação da listagem para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial, para os **candidatos lotados em vaga para ingresso no semestre de 2020/2 serão disponibilizadas a partir de abril de 2020.**

15.4 – **É de inteira responsabilidade do candidato lotado em vaga L2, L4, L10 e L14 acompanhar a publicação da listagem para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial no site da UFRGS ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br)).**

15.5 – **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.**

## 16. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

16.1 – Estarão aptos à matrícula os candidatos **que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise**, conforme a modalidade de ingresso para a qual foi lotado em vaga.

16.2 - O período destinado para realização da matrícula presencial dos **candidatos lotados em vaga para ingresso no 1º e no 2º semestre** considerados aptos à matrícula, nos termos do item 17.1 deste Edital, será divulgado até 31 de dezembro de 2019 no site da UFRGS ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br)).

16.3 - A matrícula presencial é realizada nas respectivas Comissões de Graduação (COMGRAD), conforme faixa horária a ser divulgada no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

16.4 – No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até a data de publicação da faixa horária de matrícula do semestre para o qual foi lotado em vaga, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.

16.5 - Após a realização da matrícula presencial (definitiva ou provisória), o candidato que declarou ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, documento comprobatório de desvinculação da Instituição de Ensino anterior (declaração), a ser entregue através do Portal do Candidato. Este documento é dispensado para candidato que declarou ocupar vaga em curso de graduação na UFRGS.

16.6 – O candidato que é aluno ativo em curso de graduação desta Universidade, no momento da matrícula presencial (definitiva ou provisória) no curso para o qual foi lotado em vaga no CV 2020, perderá o vínculo com o curso anterior.

16.7 - O vínculo através da matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado, quais sejam: da condição de pessoa com deficiência e/ou da autodeclaração étnico-racial e/ou acadêmica e/ou socioeconômica.

16.8 - Caso o candidato com matrícula provisória seja homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, será chamado para efetivar a matrícula definitiva.

16.9 - Caso o candidato com matrícula provisória não seja homologado em uma das etapas de análise, incluindo recurso, exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.

16.10 - Caso o candidato opte por não realizar a matrícula provisória, deverá aguardar a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

16.11 - O candidato chamado após o início das aulas de cada um dos períodos letivos **não** realizará matrícula em atividades de ensino naquele período letivo, mesmo que provisória.

16.12 - O candidato chamado após o início das aulas e que seja homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga antes do próximo período de matrícula de calouros do curso para o qual foi classificado, será chamado para realizar o vínculo com o curso de graduação.

16.13 - O candidato que for chamado após o início das aulas de cada um dos períodos letivos e que tiver realizado vínculo sem efetivação de matrícula em atividades de ensino terá direito à matrícula, mesmo que provisória, em atividades de ensino junto com a próxima turma de ingressantes de seu curso (Resolução nº 60/2018 do CEPE, que altera as Resoluções nº 11/2013 e 09/2003 do CEPE).

16.14 – Na ocasião da matrícula presencial os candidatos deverão **apresentar os originais dos seguintes documentos** enviados pelo Portal do Candidato:

I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio;

III – Documento de Identificação do candidato;

16.15 - Na ocasião da matrícula presencial, definitiva, o candidato deverá preencher e assinar Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, a qual será retida pela Comissão de Graduação.

16.16- **Todos os candidatos classificados para os cursos de Educação Física - Bacharelado ou Educação Física - Licenciatura deverão entregar, também, no dia da sua matrícula, junto a Comissão de Graduação, o Atestado Médico de Capacitação Física, expedido por médico, com carimbo e assinatura, em formulário próprio (modelo disponível no Manual do Candidato). Este atestado não supre a necessidade de apresentação da documentação exigida para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.**

16.17 – A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração original (modelo no Manual do Candidato) e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia).

16.18 – O não comparecimento para realização da matrícula presencial definitiva na data e local estabelecidos implicará renúncia irrevogável à vaga.

## 17. DA PERDA DA VAGA

17.1 – Perderá a vaga o candidato que:

- não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso;
- não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso;
- não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso;
- não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;
- não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da autodeclaração étnico-racial;
- não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;
- não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;
- não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;
- não comparecer à matrícula presencial nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

## 18. DO RECURSO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

18.1 – Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação de vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, **um único recurso fundamentado** em face da perda da vaga por não homologação.

18.2 – O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até três dias úteis após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, **exclusivamente** através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

18.3 – Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

18.4 – O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.

18.5 – O resultado do recurso será divulgado **exclusivamente** no Portal do Candidato.

18.6 – Durante a análise do recurso, a Comissão responsável poderá **solicitar outros documentos além** dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de três dias úteis a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

18.7 – Nos casos de recurso de análise da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, os candidatos deverão **obrigatoriamente** anexar, ao interpor o recurso, os exames que subsidiaram o Laudo Médico apresentado anteriormente e além destes:

I – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: o laudo da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;

II – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: o laudo da audiometria;

III – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL: o laudo da testagem psicométrica;

18.8 – Nos casos de recurso da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá realizar inspeção médica e/ou entrevista presencial.

18.9 – Nos casos de recurso de análise socioeconômica, os candidatos deverão obrigatoriamente anexar, ao interpor o recurso, a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) original, **mais atual**, modelo completo ou simplificado, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver, ou Declaração de Isento, se for o caso, de todos os membros do grupo familiar, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

18.10 – Nos casos de recurso de análise socioeconômica, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I – avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

## 19. DA VALIDADE DO CONCURSO

19.1 – Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o ano de 2020.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, mesmo classificado no CV 2020, **não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, na forma estabelecida e no ato do envio da documentação através do Portal do Candidato, ter concluído o Ensino Médio.**

20.2 – As disposições do Manual do Candidato e dos cadernos de questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

20.3 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

20.4 – A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

20.5 – O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

20.6 – Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, sobre a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

20.7 – A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20.7.1 – A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

20.8 – O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

20.9 – Conforme a Decisão nº 162/2019 do CONSUN, a UFRGS destinará, em 2020, 3980 vagas para o ingresso via Concurso Vestibular e 1691 vagas para o ingresso via Sistema de Seleção Unificada – SiSU. A adesão da UFRGS, aprovada através da Decisão nº 518/2013 do CONSUN, destina 30% de suas vagas (excetuando-se os cursos que exigem provas de Habilitação Específica) para preenchimento através do SiSU, sendo as demais vagas para preenchimento por meio do Concurso Vestibular (ver Quadro 4.1).

20.10 – O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas ao ingresso na UFRGS pelo Concurso Vestibular 2020 e também pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU, somente poderá ocupar uma das vagas obtidas em obediência à vedação estabelecida pela Lei nº 12.089/2009.



20.11 – O sistema de Ingresso do Concurso Vestibular 2020 e do SiSU UFRGS 2020 são independentes. **Em caso de candidato classificado em ambos os processos seletivos, é necessário o envio da documentação para cada um dos processos seletivos conforme a modalidade em que foi lotado em vaga**, observando-se o disposto no item 21.10 deste Edital.

20.12 – A UFRGS poderá proceder, através das Unidades Universitárias, por ocasião da matrícula presencial, como forma de confirmação de identificação, a coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.

20.13 - Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o ano de 2020, não sendo, portanto, necessária a guarda, por parte da Universidade, da documentação referente ao processo seletivo dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

20.14 – A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados pelo Portal do Candidato.

20.15 – A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

20.16 – A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

20.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

## **21. DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES/ÊNFASES DOS CURSOS DA UFRGS**

ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado em Administração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - Bacharelado em Administração Pública e Social

AGRONOMIA - Bacharelado em Agronomia

ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

ARQUIVOLOGIA - Bacharelado em Arquivologia

ARTES VISUAIS Bacharelado em Artes Visuais

ARTES VISUAIS – Licenciatura em Artes Visuais

BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado em Biblioteconomia

BIOMEDICINA - Bacharelado em Biomedicina

BIOTECNOLOGIA - Bacharelado em Biotecnologia

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Ciência da Computação

CIÊNCIAS ATUARIAIS - Bacharelado Ciências Atuariais

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado em Ciências Biológicas

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado Ciências Contábeis

CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado Ciências Econômicas

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – Bacharelado em Direito

CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado em Ciências Sociais

DANÇA - Licenciatura em Dança

DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Bacharelado em Desenvolvimento Regional (somente para diplomados em Bacharelado em Ciência e Tecnologia através de ingresso próprio. Curso oferecido no Campus Litoral Norte)

DESIGN DE PRODUTO – Bacharelado em Design de Produto

DESIGN VISUAL – Bacharelado em Design Visual

EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura em Educação Física

EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado Educação Física

ENFERMAGEM - Bacharelado em Enfermagem

ENGENHARIA AMBIENTAL - Bacharelado em Engenharia Ambiental

ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - Bacharelado em Engenharia Cartográfica

ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado em Engenharia Civil

ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado em Engenharia de Alimentos

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Computação

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

ENGENHARIA DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Energia

ENGENHARIA DE GESTÃO DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia (somente para diplomados em Bacharelado em Ciência e Tecnologia através de ingresso próprio. Curso oferecido no Campus Litoral Norte)

ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bacharelado em Engenharia de Materiais

ENGENHARIA DE MINAS - Bacharelado em Engenharia de Minas

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Produção

ENGENHARIA DE SERVIÇOS - Bacharelado em Engenharia de Serviços (somente para diplomados em Bacharelado em Ciência e Tecnologia através de ingresso próprio. Curso oferecido no Campus Litoral Norte)

ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado em Engenharia Elétrica

ENGENHARIA FÍSICA - Bacharelado em Engenharia Física

ENGENHARIA HIDRICA - Bacharelado em Engenharia Hídrica

ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado em Engenharia Mecânica

ENGENHARIA METALÚRGICA - Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado em Engenharia Química

ESTATÍSTICA - Bacharelado em Estatística

FARMÁCIA - Bacharelado em Farmácia

FILOSOFIA – Bacharelado em Filosofia

FILOSOFIA – Licenciatura em Filosofia

FÍSICA – Bacharelado Astrofísica

FÍSICA – Bacharelado

FÍSICA – Licenciatura em Física  
 FISIOTERAPIA - Bacharelado em Fisioterapia  
 FONOAUDIOLOGIA - Bacharelado em Fonoaudiologia  
 GEOGRAFIA – Licenciatura em Geografia  
 GEOGRAFIA – Bacharelado em Geografia  
 GEOGRAFIA – Licenciatura em Geografia (somente para diplomados em Bacharelado em Ciência e Tecnologia através de ingresso próprio. Curso oferecido no Campus Litoral Norte)  
 GEOLOGIA - Bacharelado em Geologia  
 HISTÓRIA – Licenciatura em História  
 HISTÓRIA – Bacharelado em História  
 HISTÓRIA DA ARTE - Bacharelado em História da Arte  
 INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Curso oferecido no Campus Litoral Norte)  
 JORNALISMO - Bacharelado em Jornalismo  
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Literatura Portuguesa  
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Alemão  
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Espanhol  
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Francês  
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Inglês  
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Italiano  
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Latim  
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Grego  
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Alemão  
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Espanhol  
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Francês  
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Inglês  
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Italiano  
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Alemão  
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Espanhol  
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Francês  
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Inglês  
 LETRAS – Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Italiano  
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Japonês  
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor e Intérprete de LIBRAS  
 MATEMÁTICA - Licenciatura em Matemática  
 MATEMÁTICA - Bacharelado em Matemática - Ênfase Matemática Pura  
 MATEMÁTICA - Bacharelado em Matemática - Ênfase. Matemática Aplicada Computacional  
 MEDICINA - Bacharelado em Medicina  
 MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado em Medicina Veterinária  
 MUSEOLOGIA - Bacharelado em Museologia  
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Canto  
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Música Popular  
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Teclado  
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Cordas ou Sopros  
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Regência Coral  
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Composição  
 MÚSICA - Licenciatura em Música  
 NUTRIÇÃO - Bacharelado em Nutrição  
 ODONTOLOGIA - Bacharelado em Odontologia  
 PEDAGOGIA - Licenciatura em Pedagogia  
 PSICOLOGIA - Bacharelado em Psicologia  
 PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Bacharelado em Publicidade e Propaganda  
 QUÍMICA - Licenciatura em Química  
 QUÍMICA - Bacharelado em Química  
 QUÍMICA - Bacharelado em Química Industrial  
 RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado em Relações Internacionais  
 RELAÇÕES PÚBLICAS – Bacharelado em Relações Públicas  
 SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado em Serviço Social  
 SAÚDE COLETIVA - Bacharelado em Saúde Coletiva  
 TEATRO - Licenciatura em Teatro  
 TEATRO - Bacharelado em Teatro - Hab. Direção Teatral  
 TEATRO - Bacharelado em Teatro - Hab. Interpretação Teatral  
 ZOOTECNIA - Bacharelado em Zootecnia

RUI VICENTE OPPERMANN  
 Reitor

## CONCURSO VESTIBULAR 2020 – UFRGS

### 1 - POSTOS DE ACESSO À INTERNET PARA INSCRIÇÃO

**PORTO ALEGRE:** COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Bairro Santa Cecília, Porto Alegre.  
Fones: (51) 3308-5978 e 3308-5906 - Horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

#### **IMBÉ/TRAMANDAÍ**

CECLIMAR – Avenida Tramandaí, 976 – Imbé – Fones: (51) 3627-1309 – 3627-5384. De segunda a sexta-feira (exceto feriados).

CAMPUS LITORAL NORTE - Rodovia RS 030 (Km 92) Nº 11700 - Distrito de Emboaba - Tramandaí - Fone (51)3308-1309  
De segunda-feira a sexta-feira das 09 às 17 horas.

### 2 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

#### 2.1 - Observações preliminares

Ao se inscrever, o candidato deverá: **a)** informar os dados pessoais solicitados; **b)** indicar sua opção de curso; **c)** indicar o município onde preferencialmente deseja realizar as provas comuns; **d)** registrar sua opção de sistema de ingresso; e **e)** responder ao questionário do perfil do candidato. Adicionalmente, o candidato ao curso de Música – Bacharelado e Licenciatura poderá indicar opção alternativa, conforme item 3.17 deste Manual.

Antes de imprimir o boleto bancário CONFIRA ATENTAMENTE seus dados pessoais, sua opção de sistema de ingresso; sua opção de curso; sua opção de língua estrangeira e sua opção de cidade de prova.

Recomenda-se que haja uma IMPRESSORA conectada ao computador para que o Requerimento de Inscrição e o Boleto Bancário sejam impressos no momento da inscrição.

Será possível imprimir uma 2ª via desses documentos posteriormente, através do link *2ª via do Boleto Bancário*, disponível no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br).

O candidato poderá inscrever-se mais de uma vez. Alerta-se, no entanto, que **somente será validada a última inscrição registrada no sistema e confirmada (paga)**.

2.1.1 - Candidatos contemplados no Programa de Concessão de Benefícios (Isenção):

**ISENÇÃO** - valerá a última inscrição registrada.

Aqueles que optarem pelo sistema de Reserva de Vagas, deverão comprovar, através de documentação definida no item **13 do Edital**.

No caso do candidato ter efetuado o pagamento do valor da inscrição em tempo hábil, e o registro desse pagamento não constar no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), no link *Consulta a dados*, deverá solicitar a regularização de sua inscrição, até o dia **19/09/2019**. Nesse caso, o candidato deverá dirigir-se à COPERSE - Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Bairro Santa Cecília - Porto Alegre, das 9h às 17h - munido dos documentos que comprovem o pagamento do valor de sua inscrição, impreterivelmente, até o dia **17/09/2019**. Se não tomar essa providência, será considerado não inscrito.

#### 2.2 - Inscrição

O processo de inscrição ocorrerá, pela Internet, no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), em cinco etapas.


**1ª ETAPA** – O candidato informará seu CPF. Com base no CPF será verificado se o candidato foi beneficiado pelo Programa de Concessão de Benefícios para o CV 2020, com isenção do valor da inscrição (ver item 2.1.1). Na condição de pagante, o candidato poderá inscrever-se quantas vezes desejar. No entanto, só será válida a inscrição cujo pagamento for efetivamente comprovado. No caso de mais de uma inscrição, valerá a inscrição de número de requerimento maior registrada e efetivada (paga). O(s) valor(es) correspondente(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ao) devolvido(s).

**Beneficiado** - é o candidato que solicitou e obteve benefício de isenção, através do Programa de Concessão de Benefício para o CV 2020, no período definido no respectivo Edital. Ao enviar o formulário, o candidato ISENTO confirmará sua inscrição.

#### 2ª ETAPA – Preenchimento do formulário de inscrição

Preencha os campos, observando as instruções disponibilizadas na tela. Se necessário, utilize a AJUDA disponível no final do formulário. Verifique atentamente as informações digitadas antes do envio eletrônico do formulário.

#### 3ª ETAPA – Emissão do Documento de Inscrição e do Boleto Bancário

Ao enviar pela internet o formulário de inscrição, serão disponibilizados na tela, respectivamente, o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário. Se os dados do comprovante estiverem corretos, clique no ícone impressora () que se encontra no menu à esquerda do documento, para imprimi-lo.

Caso não disponha de uma impressora nesse momento ou ocorra erro na impressão, você poderá, a qualquer momento, imprimir uma 2ª via do documento, no link *2ª via do Boleto Bancário*, disponível na Internet, no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br).

#### 4ª ETAPA – Pagamento do valor da inscrição

O valor da inscrição deverá ser pago, como título, em qualquer agência bancária, em terminais de atendimento automático ou pelo Internet-banking do sistema bancário. A inscrição provisória será homologada somente após o recebimento, pela UFRGS, da confirmação do respectivo pagamento. Evite contratempos, não agendando o pagamento para o último dia e confirmando o débito na conta corrente no dia programado. O pagamento efetuado após a data de vencimento (17/09/2019), ou após o horário bancário no dia 17/09/2019, ou pagamentos agendados e não efetivados **não poderão ser processados pela Universidade**, mesmo em caso de feriados, implicando o cancelamento da inscrição provisória.

## 5ª ETAPA – Consulta à situação da inscrição

O candidato **beneficiado com isenção** poderá consultar pelo endereço [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) a regularidade de sua inscrição, após o envio eletrônico do formulário de inscrição.

O candidato **pagante** deverá consultar a regularidade do pagamento do valor de sua inscrição, pelo endereço [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), 48 horas após o pagamento do respectivo boleto bancário.

### **ATENÇÃO! CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

O candidato com necessidades especiais que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação (pagamento) de sua inscrição, até o dia **23/09/2019**. O formulário para solicitação estará à disposição no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados (postados) pelos Correios até o dia **23/09/2019**. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

**ATENÇÃO: A SOLICITAÇÃO E OBTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL NÃO SIGNIFICA A INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA DO SOLICITANTE NO CONCURSO VESTIBULAR 2020. Ao efetuar sua inscrição no CV 2020, no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br), o candidato deverá informar o SISTEMA DE INGRESSO pelo qual deseja concorrer, e verificar no Edital a documentação exigida para a matrícula no sistema de ingresso escolhido.**

## 3 - PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA – Instituto de Artes

### • MÚSICA - BACHARELADO E LICENCIATURA

#### 3.1 - Informações Gerais

Os optantes pelos cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura deverão prestar provas de habilitação específica, que serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre.

A UFRGS agendará automaticamente as provas, 48 horas após a efetivação do pagamento do valor da inscrição, ou registro de inscrição de candidato isento.

Para o curso de Música, a fim de viabilizar o agendamento da 2ª Etapa da prova de habilitação específica (prova prática de instrumento), os candidatos deverão indicar, na inscrição, sua opção por Licenciatura ou Bacharelado. Os candidatos deverão indicar, adicionalmente, a opção por um instrumento, por canto, por regência, por composição ou por música popular (leia com atenção as informações para as provas de habilitação específica do curso de Música constantes no item 3.4 deste Manual).

#### 3.2 - Opções Alternativas

Ao optar pelo curso que exige prova de habilitação específica, o candidato poderá indicar opção alternativa de curso, que será utilizada caso o candidato não obtenha aprovação na prova de habilitação específica.

O curso de Música não pode ser indicado como opção alternativa de curso.

Se o candidato não indicar opção alternativa de curso, no momento da inscrição, no caso de não aprovação na prova de habilitação específica, perderá o direito de participar do CV 2020.

#### 3.3 - Realização das Provas de Habilitação Específica

Os candidatos sujeitos às provas de habilitação específica deverão verificar no Portal do Candidato o local, a data e o horário de sua prova de habilitação específica, impreterivelmente, até **23/09/2019**. As provas serão aplicadas no período de **29/09 a 03/10/2019** e terão caráter eliminatório. No entanto, fica assegurada aos candidatos não aprovados na prova de habilitação específica, a substituição da opção de curso por aquela opção alternativa que foi especificada no momento da inscrição, quando indicada.

O candidato portador de necessidades especiais que precise de uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas de habilitação específica deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação de sua inscrição e agendamento da Prova de Habilitação específica, até o dia **23/09/2019**. O formulário para solicitação estará à disposição no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br) e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia **23/09/2019**. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas condições adequadas e apoio necessário para a realização da prova de habilitação específica, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Não será permitida a entrada e permanência de acompanhante de candidatos na sala de Prova de Habilitação Específica.

Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no dia/hora/local da prova de habilitação específica, o documento de identidade original informado na inscrição e o comprovante de inscrição no CV 2020.

Não será permitida a realização da prova em dia e/ou horário diferentes daqueles estipulados para cada candidato, conforme divulgado no site [www.vestibular.ufrgs.br](http://www.vestibular.ufrgs.br).

Os candidatos às provas de habilitação específica estarão sujeitos às normas definidas no item 5 do Edital do CV 2020.

O ingresso de candidatos, para a prova de habilitação específica será permitido somente até o horário de início estabelecido pela Universidade.

Cada candidato receberá como conceito final APROVADO ou REPROVADO. O candidato que não realizar qualquer uma das etapas da prova será considerado REPROVADO na prova de habilitação específica.

Os resultados das provas de habilitação específicas serão divulgados dia **09/10/2019** no Portal do Candidato. Não serão fornecidos resultados por telefone.

Eventuais recursos quanto às provas de habilitação específica deverão ser formalizados, pelos candidatos, através de formulário específico, e encaminhados à COPERSE, até as 17h30min do dia seguinte ao da divulgação do resultado, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro.

### **3.4 – Prova de Habilitação Específica para o Curso de Graduação em Música**

A Prova de Habilitação Específica para o Curso de Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – nas modalidades de Licenciatura e Bacharelado de - será realizada em sessões não-públicas e consiste de DUAS etapas subsequentes e OBRIGATÓRIAS:

- **1ª Etapa:** Teste Teórico-Perceptivo
- **2ª Etapa:** Prova Prática de Instrumento

**O candidato deverá comparecer a todas as etapas da Prova de Habilitação Específica munido de documento de identidade (RG ou similar, o mesmo utilizado para a inscrição no vestibular), sem o qual não terá acesso às salas de realização das provas. Essa documentação será conferida na portaria do prédio do Instituto de Artes ou de outro prédio em que venha a se realizar a Prova Específica, ou em sala a ser informada na portaria, antes do ingresso do candidato.**

O candidato será considerado REPROVADO se não comparecer a qualquer uma das etapas da Prova de Habilitação Específica em Música. Qualquer atraso será imediatamente considerado como ausência; portanto, o candidato deverá estar presente pontualmente no horário e local marcado para o início das provas. Em nenhuma hipótese o candidato será admitido ao local da prova depois do horário estabelecido para a realização da mesma.

O resultado da Prova de Habilitação Específica será dado na forma APROVADO ou REPROVADO. A decisão da Banca é soberana.

#### **1ª Etapa: TESTE TEÓRICO-PERCEPTIVO**

A 1ª ETAPA (Teste Teórico-Perceptivo) da Prova de Habilitação Específica para o Curso de Graduação em Música - nas modalidades de Bacharelado e de Licenciatura - será realizada em Porto Alegre/RS, no dia 29 de setembro (domingo) de 2019, às 14h, em local a ser informado, no Portal do Candidato, no dia **24/09/2019**.

O Teste Teórico-Perceptivo será feito sem consulta e terá a duração de três horas.

#### **O Teste Teórico-Perceptivo abrange os seguintes conteúdos:**

- Leitura nas claves de sol e fá
- Leitura de cifras
- Valores rítmicos e pausas, ligaduras e ponto de aumento
- Regras de grafia musical
- Semitom, tom e alterações
- Classificação dos intervalos (menor, maior, justo, diminuto e aumentado), intervalos simples e compostos, inversão de intervalos, intervalos melódicos e harmônicos, intervalos consonantes e dissonantes
- Graus da escala
- Escalas nos modos maior e menor, sendo a última nas formas natural, harmônica e melódica
- Modos litúrgicos
- Compassos simples e compostos, unidades de tempo e de compasso
- Quiálteras, síncope, contratempos
- Tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos
- Sinais de expressão, sinais de dinâmica
- Nomenclatura e classificação dos acordes de três e de quatro sons (estado fundamental e inversões)
- Cifragem básica de acordes (tríades e tétrades)
- Noções básicas de harmonia funcional, cadências principais e funções dentro do campo harmônico
- Série harmônica
- Percepção rítmica, melódica e harmônica
- Repertórios musicais diversificados

#### **Bibliografia recomendada para o Teste Teórico e Perceptivo:**

- ALMADA, Carlos. *Harmonia Funcional*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2012.
- BENNET, Roy. *Elementos básicos da música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
- BENNET, Roy. *Forma e estrutura na música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- BENNET, Roy. *Uma breve história da música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- BRIZOLA, Cyro Monteiro. *Princípios de harmonia funcional*. São Paulo: Annablume, 2006.
- CHEIDIAK, Almir. *Dicionário de acordes cifrados*. São Paulo: Irmãos Vitale, 1984.
- KIEFER, Bruno. *Elementos da Linguagem musical*. Porto Alegre: Movimento, 1984.
- LACERDA, Osvaldo. *Teoria elementar da música*. São Paulo: Ricordi, 1961.
- LACERDA, Osvaldo. *Regras de grafia musical*. São Paulo: Irmãos Vitale, 1974.
- MED, Bohumil. *Teoria da música*. Brasília: Musimed, 1996.
- POZZOLI, Heitor. *Guia Teórico Prático: para o Ensino do Ditado Musical*. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1983.
- PRIOLLI, Maria Luiza de Mattos. *Princípios básicos da música para a juventude*. 2v. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, 2006.

O Teste Teórico-Perceptivo está dividido em duas partes:

- Teste Teórico
- Teste Perceptivo

No **Teste Teórico**, o candidato será avaliado quanto a conhecimentos sobre conceitos básicos da música e suas formas de registro escrito.

O **Teste Teórico** será em forma de questões de múltipla escolha.

No **Teste Perceptivo** o candidato deverá identificar corretamente quais dos exemplos musicais melódicos, rítmicos e/ou harmônicos, impressos na prova, foram executados e/ou nomeá-los de acordo com os conceitos apresentados. O candidato deverá ser capaz de identificar corretamente as doze músicas propostas em "Audições Obrigatórias" e responder questões concernentes às mesmas, incluindo autor e país.

#### Conteúdos específicos para o Teste Perceptivo:

- Reconhecimento de intervalos melódicos e harmônicos (2ª m, 2ª M, 3ª m, 3ª M, 4ª J, Trítone, 5ª J, 6ª m, 6ª M, 7ª m, 7ª M, 8ª J).
- Reconhecimento de pequenas frases melódicas e rítmicas, em fórmulas de compassos simples (2/4, 3/4, 4/4) e compassos compostos (6/8, 9/8 e 12/8).
- Reconhecimento de acordes de três sons: maior, menor, diminuto e aumentado em estado fundamental e na primeira inversão. Reconhecimento do acorde de sétima da dominante (acorde maior com sétima menor) em estado fundamental.
- Reconhecimento da escala maior e da escala menor nas três formas (natural, melódica e harmônica) e pequenas melodias nessas escalas.
- Reconhecimento dos modos Jônico, Dórico, Frígio, Lídio, Mixolídio e Eólio e de pequenas melodias nesses modos.
- Reconhecimento dos timbres dos instrumentos musicais (flauta transversa, oboé, clarinete, fagote, saxofone, trompa, trompete, trombone, marimba, vibrafone, tímpanos, violino, viola de arco, violoncelo, contrabaixo de arco, cravo, flauta doce, órgão de tubos, piano, violão e harpa).
- Audições Obrigatórias: será exigida audição prévia e completa das seguintes obras (disponíveis em arquivo mp3 na página do Instituto de Artes: [www.ufrgs.br/institutodeartes](http://www.ufrgs.br/institutodeartes). Ver "Vestibular e Provas Específicas"):

1. Rússia, séc. XIX, Rimsky-Korsakov - Scheherazade: O jovem príncipe e a jovem princesa (Música Orquestral) (3'30")
2. Brasil, séc. XX, Cartola, O Sol Nascerá (Samba) (1'37")
3. Brasil, séc. XX, Radamés Gnattali, Vaidosa (Valsa) (3'42")
4. Brasil, séc. XX, Chiquinha Gonzaga, *Gaúcho (Corta-Jaca)* (2'02")
5. Argentina, séc. XX, Leopoldo Federico, *Al galope* (1'48")
6. Índia, séc. XXI, Vikku Vinayakram, *Konnakol* (composta para o vídeo "The Gateway to Rhythm") (1'58")
7. Uganda, Adungu & Akello: *Awinyo* (2'51")
8. Itália, séc. XVI, Palestrina - *Sicut Cervus* (Moteto) (3'37")
9. Alemanha, séc. XVIII, Johann Sebastian Bach, *Suíte I* para violoncelo: I. *Prelúdio* (2'45")
10. Áustria, séc. XVIII, Wolfgang Amadeus Mozart: *Sinfonia Nº 39*, K 543: III. Minuet & Trio (4'13")
11. Polônia, séc. XIX, Frédéric Chopin: *Prelúdio Op. 28, Nº 6* (1'45")
12. Brasil, séc. XX, Pixinguinha, 1x0 (Choro) (2'12")

Para o estudo dos tópicos do Teste Perceptivo sugerimos a utilização do software livre de percepção musical *GNU Solfeje*, disponível em:

<https://www.gnu.org/software/solfeje/>

<http://gnu-solfeje.en.softonic.com/download>

#### 2ª Etapa: PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO

A 2ª ETAPA (Prova Prática de Instrumento) da Prova de Habilitação Específica para o Curso de Graduação em Música será realizada no Instituto de Artes da UFRGS, Rua Senhor dos Passos, nº 248 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - Telefone (51) 3308-4310, em sessões não públicas, durante o período compreendido entre **30 de setembro e 03 de outubro de 2019**, no dia e horário agendados pela UFRGS 48h após a confirmação da inscrição ao CV 2020.

No dia e horário marcados para a 2ª ETAPA (Prova Prática de Instrumento), antes do horário de sua prova, o candidato deverá dirigir-se à **Sala 501** do Instituto de Artes da UFRGS para se identificar e receber a senha que lhe permitirá o acesso à sala de realização da prova. A distribuição das senhas inicia 30 minutos antes dos horários das provas.

#### IMPORTANTE:

No ato da **inscrição** ao CV 2020, o candidato ao Curso de Graduação em Música deve assinalar primeiramente a modalidade de curso pretendida:

- Licenciatura em Música
- Bacharelado em Música

Candidatos à **LICENCIATURA** devem, então, assinalar o instrumento de sua escolha:

a) **Instrumento - canto**, ou **violão**, ou **violoncelo**, ou **flauta doce**, ou **oboé**, ou **clarinete**, ou **fagote**, ou **saxofone**, ou **piano**, ou **órgão de tubos**.

Os candidatos que escolherem uma dessas opções de instrumento musical listadas prestarão a Prova Prática nesse instrumento e, durante o curso, o mesmo será seu instrumento principal nas disciplinas "Instrumento".

OU

b) **Instrumento - Prática Musical Coletiva**

Os candidatos que escolherem essa opção prestarão a Prova Prática em voz e/ou qualquer instrumento(s) musical(is) de sua preferência e, durante o curso, farão Prática Musical Coletiva nas disciplinas "Instrumento" (nova opção, a partir do Concurso Vestibular 2020, aberta a qualquer instrumento).

Candidatos ao **BACHARELADO** devem assinalar a **HABILITAÇÃO** pretendida e, só então, devem assinalar o instrumento que estudarão durante todo o curso (naquelas habilitações que oferecem mais de uma opção).

1. Habilitação **MÚSICA POPULAR**

Os candidatos que escolherem essa opção prestarão a **Prova Prática** em canto e/ou qualquer instrumento(s) musical(is) de sua preferência.

2. Habilitação **CANTO**

Os candidatos que escolherem essa opção prestarão a **Prova Prática** em canto lírico.

3. Habilitação **TECLADO** - Instrumento: **piano** ou **órgão de tubos**

Os candidatos que escolherem essa opção prestarão a **Prova Prática** em piano.

4. Habilitação **CORDAS OU SOPROS** - Instrumento: **violino**, ou **viola (de arco)**, ou **violoncelo**, ou **contrabaixo (acústico com arco)**, ou **violão (clássico)**, ou **flauta doce**, ou **flauta transversa**, ou **oboé**, ou **clarinete**, ou **fagote**, ou **saxofone**.

Os candidatos que escolherem essa opção prestarão a **Prova Prática** no instrumento assinalado.

5. Habilitação **REGÊNCIA CORAL**

Os candidatos que escolherem essa opção prestarão a **Prova Prática** em regência, piano e instrumento musical de sua preferência ou canto.

6. Habilitação **COMPOSIÇÃO**

Os candidatos que escolherem essa opção prestarão a **Prova Prática** em piano e instrumento musical de sua preferência ou canto.

**Observações:**

O candidato deverá consultar o **Programa** para a **Prova Prática** para a modalidade de curso e para a habilitação/instrumento de sua escolha, no site do Instituto de Artes: <http://www.ufrgs.br/institutodeartes/index.php/musica-vestibular-e-provas-especificas/>  
Na **Prova Prática**, os candidatos a todas as habilitações devem estar preparados para apresentar todos os itens constantes no programa. O candidato que, ao ser solicitado pela banca examinadora, não executar algum item será automaticamente considerado REPROVADO e a prova prática será imediatamente interrompida.

A banca poderá optar por ouvir as obras completas ou interromper sua execução, quando julgar oportuno.

Os candidatos ficam responsáveis por providenciar suas próprias partituras, de acordo com o programa. A banca não fornecerá partituras na **Prova Prática**. Os candidatos devem trazer o instrumento com o qual realizarão a prova, com exceção daqueles que prestarão provas ao piano ou bateria. Devem, ainda, providenciar acompanhador para as peças que o necessitarem, e, se for necessário, virador de páginas.

De todas as provas de instrumento faz parte uma leitura à primeira vista entoada (solfejo). O candidato terá opção de cantar na clave de sol ou de fá.

As salas para as Provas Específicas para Música Popular (Bacharelado) e Prática Musical Coletiva (Licenciatura) terão à disposição do(a) candidato(a): piano, teclado do tipo clavinova, amplificador para contrabaixo elétrico, amplificador para guitarra elétrica e bateria (esta apenas aos candidatos que optarem por fazer a prova neste instrumento, que será composta por surdo, bumbo com pedal, 2 tons, máquina de chimbau, pedestais para prato de condução e para prato de ataque). Outras necessidades específicas, como pratos de bateria, por exemplo, deverão ser providenciadas pelo próprio candidato.

A **Prova Prática** de Instrumento avalia o desempenho técnico-interpretativo do(a) candidato(a), com base nos seguintes **critérios**:

- Precisão e fluência rítmica e precisão melódica (todos os instrumentos musicais e canto)
- Habilidade técnica, observando os itens:
  1. Uso de pedal (piano)
  2. Vibrato (canto, contrabaixo de arco, viola, violão, violino, violoncelo)
  3. Articulação (canto e todos os instrumentos)
  4. Técnica digital (todos os instrumentos)
  5. Homogeneidade da coluna de ar (todos os instrumentos de sopro)
  6. Sustentação respiratória do fraseado (canto e instrumentos de sopro)
  7. Técnica de arco (contrabaixo de arco, viola, violino, violoncelo)
  8. Técnica de mão direita e mão esquerda (bandolim, cavaquinho, contrabaixo elétrico, guitarra elétrica, viola caipira, violão)
  9. Uso adequado de dinâmica (canto e todos os instrumentos)
  10. Afinação (canto e todos os instrumentos)
  11. Sonoridade (canto e todos os instrumentos)
  12. Postura corporal adequada ao instrumento (canto e todos os instrumentos)
- Interpretação adequada dos símbolos musicais (canto e todos os instrumentos).
- Correta dicção dos idiomas cantados (canto).
- Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (canto e todos os instrumentos).
- Expressividade da execução (canto e todos os instrumentos).
- Fluência e precisão do acompanhamento realizado pelo próprio candidato (canto - Licenciatura)
- Precisão da vocalização, conforme padrão proposto e correta realização das transposições (canto).
- Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório andamento, dinâmica, ritmo, melodia, tonalidade, marcas de expressão e articulação (todos os instrumentos).
- Correta leitura à primeira vista entoada (solfejo), contemplando de modo satisfatório a manutenção da afinação e do centro tonal, a utilização do nome das notas musicais (dó, ré, mi, fá, sol, lá, si), a relação dos valores rítmicos, a manutenção do pulso básico, a fluência e a dinâmica (todos os candidatos).

#### 4 - CALENDÁRIO DO CV 2020

DATA	EVENTO	LOCAL
19/08 a 16/09/2019	Inscrições ao CV 2020	No site <a href="http://www.vestibular.ufrgs.br">www.vestibular.ufrgs.br</a>
19/08 a 23/09/2019	Período para os portadores de necessidades especiais solicitarem atendimento especial	COPERSE – Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – POA Telefones: (51)3308-5906 ou 3308-5978 – das 9h às 18h
17/09/2019	Data limite para pagamento do valor da inscrição ao CV 2020	Qualquer agência bancária em horário bancário
15/10 a 30/11/2018	Período para solicitação de correção de dados cadastrais (nome, número do documento de identidade, data de nascimento)	COPERSE – Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K ou <a href="mailto:coperse@coperse.ufrgs.br">coperse@coperse.ufrgs.br</a>
19/09/2019	Data limite para recurso de pagamento do valor da inscrição efetuado no período definido no Edital e não registrado pela COPERSE	COPERSE – Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Telefones: (51)3308-5906 ou 3308-5978 – das 9h às 17h
Até 23/09/2019	Verificar local, data e horário individual das provas de habilitação específica para o curso Música – Bacharelado e Licenciatura	Portal do Candidato ( <a href="http://www.portaldocandidato.ufrgs.br">www.portaldocandidato.ufrgs.br</a> )
30/09 a 03/10/2019	Realização das provas de habilitação específica para o curso de Música – Bacharelado e Licenciatura conforme data, horário e local especificados para cada candidato	Portal do Candidato ( <a href="http://www.portaldocandidato.ufrgs.br">www.portaldocandidato.ufrgs.br</a> )
09/10/2019	Divulgação do resultado das provas de habilitação específica para o curso Música – Bacharelado e Licenciatura	COPERSE – Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Porto Alegre e no site <a href="http://www.vestibular.ufrgs.br">www.vestibular.ufrgs.br</a>
A partir de 16/10/2019	Divulgação do Local de Prova	Portal do Candidato ( <a href="http://www.portaldocandidato.ufrgs.br">www.portaldocandidato.ufrgs.br</a> )
23 e 24/11/2019 30/11 e 01/12/2019	Realização das provas do CV 2020	Portal do Candidato ( <a href="http://www.portaldocandidato.ufrgs.br">www.portaldocandidato.ufrgs.br</a> )
16/12/2019	Divulgação dos resultados do CV 2020	No site <a href="http://www.vestibular.ufrgs.br">www.vestibular.ufrgs.br</a> e imprensa local
17 a 23/12/2019	Envio de documentos dos candidatos lotados em vaga no Listão do CV 2020	Portal do Candidato ( <a href="http://www.portaldocandidato.ufrgs.br">www.portaldocandidato.ufrgs.br</a> )

#### 4.1 - CALENDÁRIO DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES, DAS LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DAS SESSÕES DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

DATA	EVENTO
27/12/2019	Publicação da 1ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato ( <a href="https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao">https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao</a> )
02/01/2020	1º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
03/01, 06/01, 07/01, 08/01 e 09/01/2020	1º Período das sessões de verificação presencial da autodeclaração étnico-racial
10/01/2020	Publicação da 2ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato ( <a href="https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao">https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao</a> )
13/01/2020	2º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
14 a 16/01/2020	2º Período das sessões de verificação presencial da autodeclaração étnico-racial
21/01/2020	3º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
22/01/2020	Publicação da 3ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, se houver ( <a href="https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao">https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao</a> )



28 a 30/01/2020	3º Período das sessões de verificação presencial da autodeclaração étnico-racial, se houver
29/01/2020	4º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
31/01/2020	Publicação da 4ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, se houver ( <a href="https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao">https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao</a> )r
04 e 05/02/2020	4º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial, se houver
19/03/2020	Publicação da 5ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, se houver ( <a href="https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao">https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao</a> )
24 a 26/03/2020	5º Período das sessões de verificação presencial da autodeclaração étnico-racial, se houver
01º/04/2020	5º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
01º/04/2020	Publicação da 6ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato ( <a href="https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao">https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao</a> )
07 a 09/04/2020	6º Período das sessões de verificação presencial da autodeclaração étnico-racial
10/04/2020	Publicação da 7ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato ( <a href="https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao">https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao</a> )
10/04/2020	6º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
15 a 17/04/2020	7º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial
20/04/2020	Publicação da 8ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, se houver ( <a href="https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao">https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao</a> )
20/04/2020	7º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
23 e 24/04/2020	8º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial, se houver
28/04/2020	Publicação da 9ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, se houver ( <a href="https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao">https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao</a> )
28/04/2020	8º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
05 e 06/05/2020	9º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial, se houver
07/05/2020	Publicação da 10ª Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato, se houver ( <a href="https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao">https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao</a> )
14 e 15/05/2020	10º Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial, se houver
A partir de 16/05/2020	Acompanhamento de informações sobre eventuais novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes e/ou listagem de convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial no site <a href="http://www.ufrgs.br">www.ufrgs.br</a>

## 5 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos realizarão as provas comuns **em dois finais de semana consecutivos – 23 e 24/11/2019 e 30/11 e 01/12/2019** nos municípios de Porto Alegre, Bento Gonçalves e Imbé/Tramandaí, conforme opção indicada no momento da inscrição, em locais que lhes serão designados. O candidato não poderá prestar provas fora do município ou local designado pela Universidade.

Os candidatos deverão comparecer, nos dias de aplicação das provas, aos respectivos locais de provas 14h30min, munidos do documento de identidade que originou sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. **Em hipótese alguma serão admitidos retardatários.**

## 6 - PESO DAS PROVAS NO CONCURSO VESTIBULAR

CURSOS	FIS	LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO	BIO	QUI	GEO	HIS	MAT
Administração	1	1	1	3	1	1	2	2	3
Agronomia	1	1	1	3	3	2	1	1	2
Arquitetura e Urbanismo	2	1	1	3	1	1	1	2	3
Arquivologia	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Biblioteconomia	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Biomedicina	2	1	1	3	2	2	1	1	2
Biociência	2	1	1	3	2	2	1	1	2
Ciência da Computação	2	1	2	3	1	1	1	1	3
Ciências Atuárias	1	1	2	3	1	1	2	1	3
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Ciências Contábeis	1	1	2	3	1	1	1	2	3
Ciências Econômicas	1	1	1	3	1	1	2	2	3
Ciências Jurídicas e Sociais	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Ciências Sociais	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Dança – Licenciatura	1	3	1	3	1	1	1	3	1
Design de Produto	2	1	1	3	1	1	1	2	3
Design Visual	2	1	1	3	1	1	1	2	3
Educação Física – Bacharelado e Licenciatura	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Enfermagem	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Engenharia Ambiental	2	1	1	3	2	2	1	1	2
Engenharia Cartográfica	2	1	1	3	1	1	2	1	3
Engenharia Civil	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Alimentos	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Computação	2	1	2	3	1	1	1	1	3
Engenharia de Controle e Automação	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Energia	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Materiais	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Engenharia de Minas	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Produção	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Elétrica	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Física	3	1	1	3	1	2	1	1	2
Engenharia Hidráulica	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Mecânica	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Metalúrgica	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Química	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Estatística	1	1	2	3	1	1	2	1	3
Farmácia	1	1	1	3	2	3	1	1	2
Filosofia - Bacharelado e Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	2	2
Física - Bacharelados e Licenciatura	3	1	1	3	1	1	1	1	3
Fisioterapia	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Fonoaudiologia	2	1	2	3	3	1	1	1	1
Geografia	1	1	1	3	1	1	3	2	2
Geologia	2	1	1	3	1	2	1	1	3
História	1	1	1	3	1	1	3	3	1
História da Arte	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado	2	1	1	3	1	1	2	1	3
Jornalismo	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Letras - Bacharelado e Licenciatura	1	3	2	3	1	1	1	2	1
Matemática - Bacharelado e Licenciatura	2	1	2	3	1	1	1	1	3
Medicina	1	1	2	3	3	2	1	1	1
Medicina Veterinária	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Museologia	1	2	2	3	1	1	2	2	1
Música	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Nutrição	1	1	1	3	3	3	1	1	1
Odontologia	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Pedagogia	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Políticas Públicas	1	1	2	3	1	1	2	2	2
Psicologia	1	2	2	3	2	1	1	2	1
Publicidade Propaganda	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Química	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Química - Licenciatura	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Química Industrial	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Relações Internacionais	1	1	2	3	1	1	2	2	2
Relações Públicas	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	1	1	1	3	2	1	2	3	1
Serviço Social	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Teatro - Bacharelado e Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Zootecnia	1	1	1	3	3	2	1	1	2

## 7 - DENSIDADES E MÉDIAS (Ampla Concorrência) DO CV 2019

CURSO	Densidade (candidato por vaga)	Média do primeiro classificado	Média do último classificado Universal (ampla concorrência)
Administração - Diurno	5,23	651,84	574,34
Administração - Noturno	4,82	656,99	542,79
Administração Pública e Social - Noturno	3,13	652,59	508,91
Agronomia	3,43	718,49	520,27
Arquitetura e Urbanismo	8,94	717,42	628,71
Arquivologia - Noturno	2,05	623,73	411,57
Artes Visuais - Bacharelado	3,11	713,10	550,60
Artes Visuais - Licenciatura	1,84	576,86	498,52
Biblioteconomia	2,42	621,32	503,54
Biomedicina	13,84	706,45	624,29
Biotecnologia	5,24	691,48	629,43
Ciência da Computação	9,16	743,88	639,72
Ciências Atuariais - Noturno	2,21	648,61	492,19
Ciências Biológicas - Bacharelado	6,86	702,90	582,06
Ciências Biológicas - Licenciatura	5,43	632,13	563,91
Ciências Contábeis - Noturno	3,98	696,81	527,95
Ciências Econômicas - Diurno	4,65	720,50	594,41
Ciências Econômicas - Noturno	4,05	704,82	589,69
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Diurno	9,99	735,19	632,70
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Noturno	8,31	753,74	617,43
Ciências Sociais - Diurno	2,91	680,14	534,35
Ciências Sociais - Noturno	2,83	650,91	523,47
Dança - Licenciatura	4,33	581,02	523,71
Design de Produto	4,57	662,41	570,50
Design Visual	10,43	672,76	574,81
Educação Física - Bacharelado	8,77	690,68	528,01
Educação Física - Licenciatura	3,23	585,54	474,38
Enfermagem	10,51	652,38	543,91
Engenharia Ambiental	3,96	716,94	564,05
Engenharia Cartográfica - Noturno	1,90	641,10	456,58
Engenharia Civil	4,71	756,26	585,99
Engenharia de Alimentos	2,74	653,28	557,68
Engenharia de Computação	7,83	718,05	618,18
Engenharia de Controle e Automação	5,39	692,00	624,58
Engenharia de Energia	2,76	670,12	583,04
Engenharia de Materiais	2,29	678,46	584,27
Engenharia de Minas	1,95	611,55	487,76
Engenharia de Produção	4,20	729,38	621,28
Engenharia Elétrica	3,52	698,73	613,35
Engenharia Física	2,68	698,52	581,45
Engenharia Hídrica	2,47	566,42	484,43
Engenharia Mecânica	4,40	710,30	578,61
Engenharia Metalúrgica	1,53	617,25	405,58
Engenharia Química	3,56	715,47	604,26

Estatística	1,96	691,23	538,34
Farmácia	3,69	745,22	540,11
Filosofia - Bacharelado Diurno	2,48	700,54	465,10
Filosofia - Licenciatura - Noturno	3,75	644,22	543,14
Física - Bacharelado	1,96	783,74	532,74
Física - Bacharelado - Astrofísica	4,54	676,21	603,13
Física - Licenciatura - Diurno	1,33	747,79	424,98
Física - Licenciatura - Noturno	1,46	650,33	422,84
Fisioterapia	21,10	692,28	578,41
Fonoaudiologia	4,29	651,14	505,83
Geografia - Diurno	3,00	694,61	550,90
Geografia - Noturno	2,83	578,88	522,99
Geologia	2,82	614,69	544,25
História - Diurno	8,11	700,17	604,92
História - Noturno	5,43	668,87	564,50
História da Arte - Bacharelado - Noturno	5,10	667,79	578,26
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado - Campus Litoral	0,66	559,41	412,75
Jornalismo	10,51	706,41	599,35
Letras - Bacharelado	3,07	660,27	571,44
Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	2,24	604,63	438,92
Letras - Licenciatura	4,07	736,54	560,76
Matemática - Bacharelado	1,81	636,78	512,50
Matemática - Licenciatura - Diurno	2,26	626,51	522,01
Matemática - Licenciatura - Noturno	2,35	613,44	461,22
Medicina	76,40	807,32	768,23
Medicina Veterinária	16,66	702,60	609,58
Museologia	2,52	592,42	523,29
Música	1,63	668,29	521,29
Nutrição	10,64	674,27	576,05
Odontologia - Diurno	9,56	677,18	604,94
Odontologia - Noturno	10,00	612,15	563,19
Pedagogia	3,92	634,12	496,28
Políticas Públicas - Bacharelado - Noturno	2,57	610,26	515,23
Psicologia - Diurno	25,32	740,91	675,73
Psicologia - Noturno	24,48	757,30	635,31
Publicidade e Propaganda	8,71	652,37	571,51
Química	1,84	620,66	493,58
Química - Licenciatura - Noturno	1,71	644,19	499,77
Química Industrial - Noturno	2,86	666,42	522,86
Relações Internacionais	12,00	716,78	673,20
Relações Públicas	5,46	641,34	569,77
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	1,93	632,21	423,46
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	7,76	612,10	530,80
Teatro	3,76	598,65	535,30
Teatro - Licenciatura	2,80	577,88	529,39
Zootecnia	3,06	613,40	477,51

## 8 - MÉDIAS DO CV 2019 - Reserva de Vagas

Curso	Média do último candidato classificado de acordo com o sistema de ingresso							
	Renda superior a 1,5 salário-mínimo nacional				Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional			
	Pessoa com Deficiência		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência		Pessoa com Deficiência		Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência	
	Ensino Público	Autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas	Ensino Público	Autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas	Ensino Público	Autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas	Ensino Público	Autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas
Administração - Diurno			485,54	419,66			439,21	412,93
Administração - Noturno		499,4	497,97	417,25		415,11	451,73	417,55
Administração Pública e Social - Noturno			449,09	426,91			406,22	413,06
Agronomia			465,91	429,99			442,18	430,34
Arquitetura e Urbanismo			578,5	462,67			498,11	420,46
Arquivologia - Noturno			428,38				437,15	
Artes Visuais - Bacharelado			484,36				447,93	478,75
Artes Visuais - Licenciatura			440,98	444,46			396,39	
Biblioteconomia			450,05	431,1			415,16	478,2
Biomedicina	422,32		620,68	489,03			564,53	409,16
Biotecnologia	445,59		583,5	488,66			517,62	504,92
Ciência da Computação	477,68		616,8	462,05	450,17		528,98	463,43
Ciências Atuariais - Noturno			423,41				428,03	417,71
Ciências Biológicas - Bacharelado			528,9	469,55			503,7	430,04
Ciências Biológicas - Licenciatura			552,17	440,37		426,4	450,38	
Ciências Contábeis - Noturno	459,97		491,2	451,46			439,26	413,2
Ciências Econômicas - Diurno			545,74	438,54			473,5	450,52
Ciências Econômicas - Noturno	479,7		553,01	378,7			478,16	414,6
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Diurno	434,47	445,18	605,32	501,48	448,74		531,5	439,1
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Noturno	420,1	488,03	597,7	483,06		460,07	521,82	456,85
Ciências Sociais - Diurno			485,12	440,97			426,19	
Ciências Sociais - Noturno			500,76	426,64	448,53		433,85	424,49
Dança - Licenciatura			459,2	413,46			453,67	
Design de Produto	461,78		550,33	415,01			428,49	
Design Visual			556,66	474,95			508,85	434,32
Educação Física - Bacharelado			505,5	445,5			470,8	433,38
Educação Física - Licenciatura			433,37	413,74			401,76	433,16
Enfermagem		464,42	521,27	466,1	437,43		503,23	446,1
Engenharia Ambiental			505,83	449,11			472,12	406,62
Engenharia Cartográfica - Noturno			394,38	429,03			415,92	419,09
Engenharia Civil			532,77	450,31	515,63		470,72	407,59
Engenharia de Alimentos			447,77	413,89			430,6	
Engenharia de Computação			592,3	483,92			527,36	450,49
Engenharia de Controle e Automação			605,41	468,01			524,64	482,17
Engenharia de Energia			544,45				451,36	
Engenharia de Materiais			471,52	521,99			425,22	
Engenharia de Minas			424,89				456,72	
Engenharia de Produção	443,21		576,59	475,86			448,78	451,23
Engenharia Elétrica	456,76		566,45	420,21			442,57	408,84
Engenharia Física			507,93	446,57			420,84	
Engenharia Hídrica			427,4				429,69	
Engenharia Mecânica			523,15	420,97			472,38	425,48

Engenharia Metalúrgica			394,64	402,75			436,98	
Engenharia Química			564,45	444,83			459,44	423,79
Estatística			422,59				493,67	
Farmácia			490,09	418,91			467,57	404,46
Filosofia - Bacharelado Diurno			422,68	517,6			409,56	417,23
Filosofia - Licenciatura - Noturno			520,73	415,59			460,23	411,13
Física - Bacharelado			434,14				444,82	
Física - Bacharelado - Astrofísica			524,64	424,6			499,28	
Física - Licenciatura - Diurno			453,27					
Física - Licenciatura - Noturno			442,32	446,39			436,67	
Fisioterapia			545,95	486,7			521,59	465,1
Fonoaudiologia			481,18	419,5			438,46	425,16
Geografia - Diurno			501,14	440,99			453,31	444,67
Geografia - Noturno	471,15		477,09	482,81			459,1	423,11
Geologia			453,14				459,94	
História - Diurno			590,33	448,77			505,36	452,5
História - Noturno	490,17		555,72	458,56			524,93	464,96
História da Arte - Bacharelado - Noturno			514,09	535,53			455,94	
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado - Campus Litoral								
Jornalismo			574,55	477,9	488,99		555,37	465,11
Letras - Bacharelado	463,28		515,94	445,92			438,2	446,6
Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras			427,32	441,52			427,43	444,22
Letras - Licenciatura	491,01		520,72	460,33			479,9	425,27
Matemática - Bacharelado			434,64				425,98	454,23
Matemática - Licenciatura - Diurno			432,18	428,93			451,34	
Matemática - Licenciatura - Noturno			431,37	424,95			435,44	412,78
Medicina	576,1	422,39	760,8	638,4	420,13	443,98	701,49	626,51
Medicina Veterinária	468,88		591,66	462,87	439,12		547,32	458,67
Museologia			455,92		509,71		414,01	486,06
Música	473,1		410,59	450,38			432,65	463,85
Nutrição			554,19	441,21	484,71		537	422,08
Odontologia - Diurno	429,68		586,18	438,64	497,52		508,32	412,07
Odontologia - Noturno			523,8	470,96			525,27	457,65
Pedagogia			464,36	408,86			452,21	426,05
Políticas Públicas - Bacharelado - Noturno			463,15	423,56			463,07	428,67
Psicologia - Diurno	476,47		638,43	500,6		430,09	575,77	484,14
Psicologia - Noturno	465,94		614,7	467,98			534,52	499,47
Publicidade e Propaganda			543,71	468,95			521,42	470,37
Química			409,53	422,94			422,58	457,61
Química - Licenciatura - Noturno			485,53				443,57	
Química Industrial - Noturno			457,45				446,13	423,39
Relações Internacionais	451,42		619,93	424,3			538,9	428,01
Relações Públicas			538,79	452,4			479,9	431,75
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno			421,93	426,66		443,37	430,6	417,01
Serviço Social - Bacharelado - Noturno			482,69	489,99			493,87	505,83
Teatro			470,03	441,51			437,41	433,25
Teatro - Licenciatura			502,46	481,32			444,38	465,24
Zootecnia			420,61	404,01			433,57	398,69

## 9 - SISTEMÁTICA DE INGRESSO

### 9.1 - O efetivo ingresso na UFRGS, através do Concurso Vestibular, dá-se em duas fases obrigatórias de matrícula:

- envio de **toda** a documentação exigida no Edital do Concurso Vestibular 2020 através do Portal do Candidato;
- efetivação da matrícula presencialmente.

#### ATENÇÃO

9.1.1 - É de responsabilidade do candidato informar-se no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br) sobre as datas de matrícula e novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes após a divulgação da lista preliminar de classificados (listão) do Concurso Vestibular 2020.

- O não atendimento aos prazos estabelecidos para matrículas e em novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes **implica perda irretratável da vaga**.
- Se o candidato não for lotado em vaga no Listão, deve ficar atento à publicação de novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes. A lista de ordenamento geral estará disponível no site [www.ufrgs.br/prograd](http://www.ufrgs.br/prograd).

### 9.2 - Do Portal do Candidato

9.2.1 – O Portal do Candidato pode ser acessado pelo endereço [www.portaldocandidato.ufrgs.br](http://www.portaldocandidato.ufrgs.br)

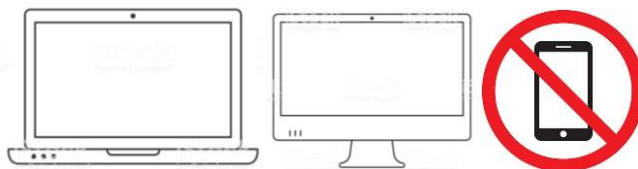
9.2.2 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. **Esta senha é pessoal e intransferível.** Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

9.2.2 - Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, orientações gerais sobre a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

9.2.2.1 – Além das orientações mencionadas no item 9.2.2, o tutorial do processo de envio da documentação para ingresso estará disponível no Portal para os candidatos que foram lotados em vaga. **Leia com atenção esse tutorial antes de iniciar o processo de preenchimento das informações e anexação dos documentos ao Portal.**

#### FIQUE ATENTO!

9.2.3 - O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores FIREFOX e CHROME, em COMPUTADORES do tipo PC, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação.



9.2.4 - A UFRGS armazenará os registros de data, horário e I.P. da máquina utilizada em cada acesso ao Portal do Candidato.

9.2.5 - O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às **23h59min59s** (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

9.2.5.1 – Não será permitida a entrega da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal do Candidato.

### 9.3 - Do envio da documentação

9.3.1 - **Todos** os candidatos classificados no Listão do Concurso Vestibular 2020 para ingresso nos semestres de 2020/1 e 2020/2 deverão fazer o envio de **toda** a documentação exigida no período de 17/12/2019 a 23/12/2019.

9.3.2 - O envio da documentação deve ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do Candidato, disponível para acesso no site [www.portaldocandidato.ufrgs.br](http://www.portaldocandidato.ufrgs.br).

9.3.3 - Os documentos deverão ser enviados na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, em formato **.pdf, .jpg ou .jpeg**, com no **máximo 5Mb cada**, a partir de documentos originais.

#### ATENÇÃO!

Arquivos em formatos diferentes dos indicados ou tamanhos maiores que 5Mb não são suportados pelo Portal

9.3.4 - Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação de todas as informações ali contidas.

9.3.5 - Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

9.3.6 - Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

9.3.7 - O candidato é inteiramente responsável pelo conteúdo dos arquivos anexados.

9.3.8 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

9.3.9 - O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante eletrônico de envio pelo sistema.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Concurso: Vestibular -

COMPROVANTE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO VIA PORTAL DO CANDIDATO

CPF do Candidato: \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Para o envio eletrônico à Universidade Federal do Rio Grande do Sul informe (se recebido de forma eletrônica) os seguintes tipos de documentos:

Tipo de Documento	Número de arquivos anexados
Certidão de Nascimento ou Livro de Registro	
Exatidão Compulsada do Estado-Matrimônio	
Declaração de Imposto de Renda (último ano)	
Anexo de Matrícula de UFES (última)	
Documento de Identidade de Arquivo	

O conteúdo das declarações anexadas é de inteira responsabilidade do candidato e a aceitação ou não dependentes do processo de avaliação e ser realizado posteriormente pela Universidade.

Documentos recebidos via internet pela UFRGS em: 14/12/2019 14:00:00

## 9.4 – Da documentação

9.4.1 - A documentação deverá ser enviada, EXCLUSIVAMENTE, pelo Portal do Candidato, conforme a modalidade de ingresso em que o candidato foi lotado em vaga de acordo com o quadro a seguir:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Documentação Acadêmica (ITEM 13.13 DO EDITAL)	Documentação de Pessoa com Deficiência (ITEM 13.14 DO EDITAL)	Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas (ITEM 13.15 DO EDITAL)	Documentação Socioeconômica e de Renda (ITEM 13.16 DO EDITAL)
AC	X			
L1	X			X
L2	X		X	X
L3	X			
L4	X		X	
L9	X	X		X
L10	X	X	X	X
L13	X	X		
L14	X	X	X	

9.4.2 – Os modelos de declarações mencionados no edital encontram-se no item 12 deste Manual.

9.4.3 – Mesmo o candidato que é ou já foi aluno da UFRGS deverá enviar a documentação completa exigida para a modalidade de vaga em que foi lotado.

## 9.5 - Das análises

### FIQUE ATENTO!

9.5.1 - A análise da documentação e/ou a inclusão do nome do candidato na Listagem de Convocação para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial será realizada apenas para os candidatos que tenham enviado a documentação **completa** exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado dentro do prazo estabelecido para tal.

9.5.2 - As análises serão realizadas na seguinte ordem, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

Modalidade de Vaga	Análise da Documentação para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência	Verificação Presencial da Autodeclaração Étnico-racial	Análise Documentação Acadêmica	Análise Documentação Socioeconômica e apuração de renda
AC/A0			X	
L1			X	X
L2		X	X	X
L3			X	
L4		X	X	
L9	X		X	X
L10	X	X	X	X
L13	X		X	
L14	X	X	X	

9.5.3 – O candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio, dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato.

9.5.4 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise da documentação da condição de pessoa com deficiência.

9.5.5 - O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso.

### ATENÇÃO!

9.5.5 - **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.**

9.5.6 - Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

9.5.7 - Informações sobre **as análises dos candidatos** lotados em vaga para **ingresso no período letivo de 2020/2**, serão disponibilizadas a partir de abril de 2020.



## 9.5.8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.5.8.1 - A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União e na Lei nº 12.764/2012.

9.5.8.2 - Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o contemplado pelo enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

9.5.8.3 - **O relato histórico da deficiência deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.**

9.5.8.4 - O laudo médico enviado deve seguir o modelo específico disponibilizado no item 12 deste Manual. Há modelo específico para cada deficiência.

9.5.8.5 - O laudo médico deve ter sido emitido, no máximo, 12 meses antes do início do período de inscrições, conforme estabelecido no item 13.14 do Edital.

### **FIQUE ATENTO!**

Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

a) **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) **Pessoa com deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz;

c) **Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) **Pessoa com deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) **Pessoa com transtorno do espectro autista** - transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

f) **Pessoa com deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

## 9.5.9 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

9.5.9.1 - Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA) para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Listagem de Convocação publicada no site da UFRGS ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br) e <https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao>).

9.5.9.2 - A CPVA realiza a heteroidentificação dos candidatos classificados nas modalidades com ingresso para negros (pretos ou pardos) e analisa documentos de autodeclaração de candidatos indígenas, com a finalidade de homologar a destinação das vagas aos sujeitos de direito.

### **ATENÇÃO!**

No site da publicação da Listagem de Convocação para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial, o candidato deve acessar o concurso no qual foi lotado em vaga e digitar seu nome no campo de busca para saber o dia, horário e local em que deve comparecer.

**Essa informação NÃO será disponibilizada diretamente no Portal do candidato.  
É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação**

9.5.9.3 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio pelo Portal do Candidato, dentro do prazo determinado, de toda a documentação exigida para a modalidade de vaga em que foi lotado.

9.5.9.4 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise, incluindo recurso, da documentação da condição de pessoa com deficiência.

## FUNCIONAMENTO DA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à CPVA, **no mínimo, 30 (trinta) minutos antes** do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

**Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.**

É facultado ao candidato autodeclarado **preto ou pardo** a apresentação de documentos, na sessão de aferição, que considere relevantes para justificar sua autodeclaração. Estes documentos não serão retidos pela CPVA e serão devolvidos ao candidato ao final da sessão.

Eventualmente, a sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo).

Inicialmente, os candidatos convocados serão identificados e será feito registro fotográfico.

O candidato autodeclarado **preto ou pardo**, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial, bem como a apresentação de documentos facultada a estes candidatos.

O candidato autodeclarado **indígena**, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega presencial do original da autodeclaração étnico-racial previamente enviada pelo Portal do Candidato.

**ATENÇÃO! Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.**

**Haverá apenas 1 (uma) verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.**

9.5.9.5 - Serão homologados na etapa de aferição os candidatos que:

a) se autodeclararam **pretos ou pardos** no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação conforme aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos);

b) se autodeclararam **indígenas** no ato do envio da documentação e que entregarem presencialmente o original da autodeclaração com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais enviada pelo Portal do Candidato.

9.5.9.6 - **Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial na data e local estabelecidos na Listagem de Convocação.**

9.5.10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

9.5.10.1 - A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (histórico e certificado completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

9.5.10.2 - **São documentos de identificação válidos, para o ingresso na UFRGS:**

- os que foram expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação; e

- que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular; e

- que esteja em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

No caso de candidato estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

### **FIQUE ATENTO!**

9.5.10.3 - O histórico escolar deverá conter: os componentes curriculares, a carga horária e os resultados **de todas as séries do Ensino Médio**;

Verifique se o histórico que o candidato tem em mãos contém essas informações.

→ O certificado de conclusão do ensino médio e o histórico do ensino médio podem estar no mesmo documento (mesma folha) ou em documentos separados. **O importante é ter certeza que o documento fornecido pela escola em que o candidato concluiu o Ensino Médio, possui todas as informações exigidas no histórico escolar e que diga claramente que concluiu o Ensino Médio.**

9.5.10.4 – Quem se inscreveu e foi lotado em vaga reservada pela Lei nº 12.711/2012 (L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14) deve lembrar que:

a) **Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

b) deverá comprovar que  cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio.

c) a apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não preenche o requisito de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

9.5.10.5 - Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula presencial.

#### **ATENÇÃO!**

A desvinculação da outra IPES deve ser comprovada **APENAS APÓS** a matrícula presencial.

9.5.10.6 - A Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga de graduação em IPES é feita diretamente no Portal do Candidato. A assinatura deste documento no Portal se dá através da confirmação do CPF e senha cadastrada.

9.5.10.7 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

9.5.10.8 - Quem concluiu o Ensino Médio no Exterior deve apresentar:

- documento de identificação;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- Declaração de Ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior; e
- Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

#### **ATENÇÃO! CANDIDATO QUE IRÁ CONCLUIR O ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2019**

9.5.10.9 - **O candidato que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2019** e que não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato,  em caráter provisório, enviar a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no item 12.15 deste Manual.

#### **FIQUE ATENTO!**

→ O candidato que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá enviar, obrigatoriamente, através do Portal do Candidato, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação da avaliação da documentação acadêmica no Portal do Candidato.**

**→ O não envio do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar completo do Ensino Médio dentro do prazo estipulado gera perda da vaga.**

#### 9.5.11 - DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

9.5.11.1 - A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10.

9.5.11.2 - Para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados **todos os rendimentos brutos** de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual.**

9.5.11.3 - O valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R\$1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais) para o CV 2020.

#### **RENDA BRUTA**

É a soma de **todos os valores** que cada integrante do grupo familiar recebe, considerando contracheque, pensão, benefício previdenciário, aposentadoria, renda autônoma ou qualquer outro montante que a pessoa receba, inclusive nas movimentações bancárias.

#### **RENDA BRUTA PER CAPITA**

É a soma de **todos** os valores recebidos por cada membro da família/grupo familiar dividida pelo número de pessoas da família/grupo familiar.

9.5.11.4 - É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no item 2.2.4 do Edital do CV 2020.

9.5.11.5 - **A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.**

## ATENÇÃO!

Independentemente se o candidato foi lotado em vaga no Listão ou em Edital de Chamamento, o período (meses) da documentação socioeconômica a ser enviada para comprovar a condição de renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional por pessoa é aquele definido do item 13.16 Edital.

É possível que uma pessoa do grupo familiar tenha mais de um tipo de origem de renda. Se essa for a situação, deve ser enviada a documentação específica de cada origem de renda que a pessoa possua no período definido no edital do CV 2020.

O **relatório registrato CCS** (cadastro de clientes do sistema financeiro) traz informações dos relacionamentos ativos ou inativos da pessoa física ou jurídica com as instituições financeiras brasileiras como conta corrente, poupança e/ou outras aplicações. Ele é emitido pelo Banco Central.

É possível fazer a solicitação do registrato CCS diretamente na Central de Atendimento do Banco Central (BACEN) ou pela internet.

Em Porto Alegre, a Central de Atendimento do BACEN está localizado na rua 7 de Setembro, 586, Centro. Horário de atendimento das 10h às 16h. Para obter o registrato CCS, a pessoa deve apresentar documento de identificação com CPF.

Se preferir obter o registrato CCS pela internet, pode fazê-lo através do site <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>


Caso o candidato não consiga obter o seu próprio registrato ou o de algum membro de seu grupo familiar, pode utilizar a autorização disponível no item 12.17 deste Manual para que a UFRGS obtenha, junto ao BACEN o(s) relatório(s) registrato das pessoas indicadas e signatárias de tal autorização.

O candidato deve estar ciente que, no caso do envio desta autorização para a UFRGS, a análise da documentação socioeconômica e apuração de renda, pode levar mais tempo em comparação a dos candidatos que enviarem o(s) relatório(s) registrato seu e dos membros do seu grupo familiar pelo Portal do Candidato.

**9.5.11.6 - É obrigatório o envio do relatório registrato de TODOS os membros do grupo familiar do candidato que tenham CPF, mesmo dos menores de idade, conforme item 13.16, I, “c” do Edital.**

**NÃO são aceitos documentos substitutos (certidão negativa).**

26/06/2019	<a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta?wicket:interface=1...">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta?wicket:interface=1...</a>
------------	---




**BANCO CENTRAL  
DO BRASIL**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Para os devidos fins, o Banco Central do Brasil certifica que não consta nos seus registros que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tenha relacionamento ativo com instituição participante do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS.

Para os fins desta certidão, entendem-se como instituições participantes do CCS aquelas definidas pela Circular no. 3.347, de 11/4/2007.

Data da emissão: 26/06/19 23:44



Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código YE **4V**.

SBS Quadra 3 Bloco B - Brasília (DF) - CEP 70074-900  
Distrito - Divisão de Atendimento ao Cidadão  
[www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br) / FAL/ECON/OSCO  
Telefone: 145


<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta?wicket:interface=1...> 1/1

**BANCO CENTRAL DO BRASIL** | **CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro**  
 Resultado da requisição da consulta por CPF/CNPJ

Data emissão: 08/03/2018 12:05  
 Emitido por: BCB

Página 1 de 1

Cliente:  
 CPF/CNPJ:

Não há registros de relacionamento do cliente com instituições bancárias. 

**Importante:**  
 \* Este relatório contém dados de instituições bancárias com as quais o cliente possui ou possuía relacionamento. Ele contém dados de clientes com bens, direitos e valores vigentes em 01/01/2001, bem como de todo relacionamento iniciado a partir desta data, não apresentando, portanto, registros de contas que tenham sido encerradas antes de 01/01/2001.  
 \* Os relatórios do CCS são produzidos pelo Banco Central. No entanto, os dados apresentados são de inteira responsabilidade da instituição financeira. Caso encontre algum erro ou omissão, o cliente deve entrar em contato diretamente com a instituição financeira a qual se referir o dado equivocado e solicitar o ajuste.


Código de verificação de autenticidade: Verifique este código em: [www.bcb.gov.br/?AUTENTICIDADE](http://www.bcb.gov.br/?AUTENTICIDADE)


**BANCO CENTRAL DO BRASIL** | **CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro**  
 Resultado da requisição da consulta por CPF/CNPJ

Data emissão: 26/06/2019 23:05  
 Emitido por: 980000001.015727525

Página 1 de 1

Cliente:  
 CPF/CNPJ:

CPF	Responsável	Data início do relacionamento	Data fim do relacionamento
07.237.373 - BCO BRASIL		23/07/2007	
60.746.948 - BCO BRADESCO		17/12/2012	
00.360.305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		28/06/2002	30/10/2015
01.701.201 - BCO REAL		06/09/2011	07/10/2016



**Importante:**  
 \* Este relatório contém dados de instituições bancárias com as quais o cliente possui ou possuía relacionamento. Ele contém dados de clientes com bens, direitos e valores vigentes em 01/01/2001, bem como de todo relacionamento iniciado a partir desta data, não apresentando, portanto, registros de contas que tenham sido encerradas antes de 01/01/2001.  
 \* Os relatórios do CCS são produzidos pelo Banco Central. No entanto, os dados apresentados são de inteira responsabilidade da instituição financeira. Caso encontre algum erro ou omissão, o cliente deve entrar em contato diretamente com a instituição financeira a qual se referir o dado equivocado e solicitar o ajuste.

Código de verificação de autenticidade: 5VKS WZ Verifique este código em: [www3.bcb.gov.br/registrato/publico/autenticidade](http://www3.bcb.gov.br/registrato/publico/autenticidade)

**CUIDADO!**

9.5.11.7 - É obrigatório apresentar os extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2019 de **todas** as contas que estejam ativas, segundo o relatório registrato CCS, neste período.

9.5.11.7.1 - Caso a conta esteja inativa durante estes meses (maio, junho e julho de 2019), mas o vínculo apareça como ativo no relatório registrato, ou seja, não tenha data de encerramento ou a data de encerramento constante no registrato seja posterior a 1º de agosto de 2019, deve ser enviada **declaração do banco** informando desde quando a conta está sem movimentação.

9.5.11.8 - É obrigatório o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de **TODOS** os membros do grupo familiar do candidato **acima de 14 anos**, conforme item 13.16, I, "b" do Edital.

→ Os membros do grupo familiar que tenham completado 14 anos de idade após 1º de agosto de 2019 estão dispensados do envio da CTPS.

ATENÇÃO PARA AS PÁGINAS DA CTPS A SEREM ENVIADAS!

a) páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, filiação, etc) **para todos** que devem enviar a CTPS;



**Página de IDENTIFICAÇÃO 2**



b) para os que tiveram contratos ativos entre maio, junho e julho de 2019, além das páginas de identificação, deve ser enviada a página do último contrato de trabalho registrado E a página em branco seguinte;

### página c/ o último contrato de trabalho assinado/registrado

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: X X X X X X X Ltda  
CNPJ: X X X X X X X X  
End.: F X X X X X X X X X, 92  
Município: X X X X X X Estado: RS  
Esp. Estab.: Couros e Calçados

Cargo: Operador de Acabamento de Calc  
C.B.O.: 764305  
Data Admissão: 18 de Outubro de 2004  
Registro Nº: 567 Setor: ACABAMTO/EMB FL  
Remuneração Especificada: R\$ 341,00  
(Trezentos e Quarenta e Um Reais .....)  
por mês, pagos mensalmente.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Ass. Representante do Coletivo de Trabalho  
Data Saída: 24 de junho de 2005  
Ass. Empregador ou Estabelecimento  
Com. Dispensa CD Nº: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE TRABALHO** 07

EMPREGADOR: 1023-28-70001-0  
COOP. CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A  
ENDEREÇO: LEBLON - CEP  
RIO DE JANEIRO - RJ  
MUNICÍPIO: LEBLON - CEP  
ESP. DO ESTABELECIMENTO: OPERADOR DE MESA JR  
CARGO: OPERADOR DE MESA JR  
CBO Nº: 2633-01

DATA DE ADMISSÃO: 26 DE MAIO DE 2008  
REGISTRO Nº: 1094 RS/FCIA  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 341,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS DI MÊS)

DATA DE SAÍDA: 24 DE JUNHO DE 2005  
ASS. REPRESENTANTE DO COLETIVO DE TRABALHO  
ASS. EMPREGADOR OU ESTABELECIMENTO

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

a próxima página de contrato de trabalho em branco, aquela sem registro ou assinatura

**CONTRATO DE TRABALHO** 08

EMPREGADOR: \_\_\_\_\_  
CGC/CF/CEI: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
ESP. DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
CBO Nº: \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
REGISTRO Nº: \_\_\_\_\_ RS/FCIA  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: \_\_\_\_\_  
(.....)  
DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE TRABALHO** 09

EMPREGADOR: \_\_\_\_\_  
CGC/CF/CEI: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
ESP. DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
CBO Nº: \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
REGISTRO Nº: \_\_\_\_\_ RS/FCIA  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: \_\_\_\_\_  
(.....)  
DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_  
FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

c) No caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS, enviar, além das páginas de identificação, a primeira página destinada a registro de contrato de trabalho;

**Primeira página destinada ao registro de contrato de trabalho**

**DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR**

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH:  SIM  NÃO

DIABETE:  SIM  NÃO

HEMOFILIA:  SIM  NÃO

ALERGIAS:  SIM  NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993):  SIM  NÃO

**CARTEIRAS ANTERIORES**

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: .....

CGC/CPF/CEI: .....

ENDEREÇO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO: .....

CARGO: .....

CBO Nº: .....

DATA DE ADMISSÃO: ..... DE ..... DE .....

REGISTRO Nº: ..... FLS. / FICHA: .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: .....

ASS. DO EMPREGADOR OU A REGO C/ TESTEMUNHA

1ª: ..... 2ª: .....

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....

ASS. DO EMPREGADOR OU A REGO C/ TESTEMUNHA

1ª: ..... 2ª: .....

COM. DISPENSA CD Nº: .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

06 07

## 9.6 - Da matrícula presencial

9.6.1 - Estarão aptos à matrícula presencial definitiva os candidatos **que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise**, conforme a modalidade de ingresso em que foi lotado em vaga.

9.6.2 – As datas de divulgação da Faixa Horária (onde será indicado o dia, horário e local destinado à matrícula presencial) e os períodos de matrícula presencial dos calouros para o ano letivo de 2020 serão divulgados no site da UFRGS ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br)) até o dia 31 de dezembro de 2019.

9.6.3 – A matrícula presencial é feita diretamente na Comissão de Graduação do curso (COMGRAD) e ocorrerá nas datas, horários e locais indicados na Faixa Horária de Matrícula.

9.6.4 - No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até a data de publicação da faixa horária de matrícula do semestre para o qual foi lotado em vaga, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.

**→ O vínculo através da matrícula provisória será permitido somente até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado, quais sejam: da condição de pessoa com deficiência e/ou da autodeclaração étnico-racial e/ou acadêmica e/ou socioeconômica.**

9.6.5 - **Caso o candidato com matrícula provisória seja homologado em todas as etapas de análise** exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, **deverá comparecer no Atendimento de Ingresso na Graduação** (Av. Paula Gama, 110, Anexo I da Reitoria, térreo), com os originais da documentação acadêmica enviada pelo Portal do Candidato (certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar completo do ensino médio e documento de identificação), **para regularizar a matrícula e o vínculo no curso.**

9.6.6 - Caso **o candidato com matrícula provisória não seja homologado em uma das etapas** de análise, incluindo recurso, exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, **perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.**

9.6.7 - Caso o candidato opte por **não** realizar a matrícula provisória, **deverá aguardar a conclusão definitiva das análises** exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado para só então fazer a matrícula definitiva.

### FIQUE ATENTO!

Na ocasião da matrícula presencial (definitiva) o candidato deve **apresentar os originais dos seguintes documentos** enviados pelo Portal do Candidato:

- I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- III – Documento de Identificação do candidato;

No caso de se tratar de matrícula presencial (provisória), o candidato que escolher realiza-la, **deverá apresentar o original do documento de identificação** enviado pelo Portal do Candidato e **assinar a Declaração de Matrícula Provisória.**

O candidato que fizer a matrícula provisória deve continuar acompanhando a situação da avaliação da candidatura normalmente no Portal do Candidato e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica. Os candidatos às modalidades **L2, L4, L10 e L14 que não participaram da verificação presencial da autodeclaração étnico-racial antes da matrícula provisória**, devem ficar atentos à Listagem de Convocação para ver quando devem se apresentar para esta etapa.



A matrícula provisória **não é obrigatória**. Mas, se o candidato optar por não realizá-la, deverá aguardar a conclusão da análise de toda documentação de ingresso, incluindo recurso e, em caso de homologação da análise ou deferimento do recurso só fará matrícula regular com a próxima turma de ingressantes de seu curso.

Na ocasião da matrícula presencial definitiva, o candidato deverá preencher e assinar Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, a qual será retida pela Comissão de Graduação. Se quiser, pode levar cópia impressa e assinada da Declaração salva no Portal do Candidato.

Após a realização da matrícula presencial definitiva, o candidato que declarou ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, documento comprobatório de desvinculação da Instituição de Ensino anterior (declaração), a ser entregue através do Portal do Candidato. Este documento é dispensado para candidato que declarou ocupar vaga em curso de graduação na UFRGS.

9.6.8 - **Todos os candidatos classificados para os cursos de Educação Física - Bacharelado ou Educação Física - Licenciatura deverão entregar, também, no dia da sua matrícula presencial, junto a Comissão de Graduação, o Atestado Médico de Capacitação Física, expedido por médico, com carimbo e assinatura, em formulário próprio (modelo 12.1 deste Manual). Este atestado não supre a necessidade de apresentação da documentação exigida para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.**

## ATENÇÃO!

9.6.9 – A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração original (modelo 12.3 deste Manual) e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia).

**O não comparecimento para realização da matrícula presencial definitiva, na data e local estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.**

O não comparecimento para realização da matrícula provisória não implicará renúncia à vaga, pois ela é opcional.

## 9.7 - Da perda da vaga

9.7.1 - Perderá a vaga o candidato que:

- não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso;
- não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso;
- não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso;
- não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;
- não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da autodeclaração étnico-racial;
- não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;
- não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;
- não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;
- não comparecer à matrícula presencial nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

## 9.8 – Do recurso das comprovações para Ingresso

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Concurso: Vestibular -

COMPROVANTE DE ENVIO DE RECURSO VIA PORTAL DO CANDIDATO

CPF do Candidato: \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Pelo presente comprovante, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul informa ter recebido de forma eletrônica os seguintes tipos de documentos, para fins de recurso:

Tipo de Documento	Número de arquivos anexados
Comprovante de Conclusão do Rastreo Médico e Histórico Escolar Completo do Ensino Médio	9

O conteúdo dos arquivos anexos é de inteira responsabilidade do candidato e a aceitação ou não dependem do processo de análise do recurso a ser realizado posteriormente pela Universidade.

Documentos recebidos via Internet pela UFRGS em: 09/11/2023 às 10:00:00  
Página 17 de 22/02/2023

9.8.1 - Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação de vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, **um único recurso fundamentado** em face da perda da vaga por não homologação.

9.8.2 - O requerimento de recurso deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

9.8.2.1 - **Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não no Portal do Candidato.**

9.8.3 - O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até três dias úteis após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, **exclusivamente** através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

9.8.4 - Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

9.8.5 - **O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.**

→ NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”. ←

Por isso, antes de iniciar o recurso e também antes de enviá-lo para a Comissão que o avaliará, o candidato deve lê-lo com bastante atenção o que escreveu e verificar se anexou ao Portal todos os documentos necessários.

## 9.9 – Novos chamamentos

9.9.1 - As eventuais vagas remanescentes em cada curso, semestre e turno, de cada opção de modalidade de ingresso resultantes da perda da vaga, conforme o item 9.7 deste Manual, serão preenchidas de acordo com o Art. 16, §5º da Decisão nº 268/2012, modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

9.9.2 - O candidato lotado em vaga no Listão e nos demais chamamentos para ingresso no segundo semestre letivo **não será remanejado para o primeiro semestre.**

9.9.3 - **Os Editais de Chamamento conterão as datas para envio da documentação.**

9.9.4 - O candidato é **inteiramente** responsável por acompanhar as publicações dos Editais de Chamamento e das Listagens de Convocação para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e pelo cumprimento dos prazos e procedimentos neles estabelecidos.

9.9.5 - Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do CV 2020.

9.9.6 - Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de confirmação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma presencial e/ou virtual.

9.9.7 - Os chamamentos serão publicados no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br), conforme calendário do item 4.1 deste Manual.

### ATENÇÃO!

O candidato chamado após o início das aulas e que seja homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga antes do próximo período de matrícula de calouros do curso para o qual foi classificado, será chamado para realizar o vínculo com o curso de graduação.

O candidato que for chamado após o início das aulas de cada um dos períodos letivos terá direito à matrícula, mesmo que provisória, em atividades de ensino junto com a próxima turma de ingressantes de seu curso (Resolução nº 60/2018 do CEPE, que altera as Resoluções nº 11/2013 e 09/2003 do CEPE).

**→ Isso significa que o candidato chamado após o início das aulas NÃO começará a assistir aulas imediatamente. Só será feita matrícula (definitiva ou provisória) junto com a próxima turma de ingressantes.**

## 9.10 - Orientações para os candidatos que já são alunos da UFRGS (resolução nº 11/2013 – CEPE)

9.10.1 - Os candidatos classificados, **que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa** conforme a vaga em que foram lotados no Concurso Vestibular 2020.

9.10.2 - Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação da UFRGS, conforme Capítulo II Art. 6º da Resolução nº 11/2013 – CEPE em consonância com a Lei nº 12.089/2009.

9.10.3 - Realizada a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no CV 2020, o aluno ativo desta Universidade, perderá automaticamente o vínculo com o curso anterior.

9.10.4 - No caso em que o candidato apto a realizar matrícula presencial não a fizer, respeitados os prazos e normas da Universidade, será mantido o vínculo com o curso anterior.

9.10.5 - O candidato lotado em vaga, que já for aluno ativo desta Universidade e tiver situações de trancamento *ex-officio*, deverá optar por uma das seguintes situações:

- I - Realizar a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no CV 2020, o que implicará perda do vínculo com o curso anterior e todos os eventuais vínculos *ex-officio* que tiver OU;
- II - Não realizar a matrícula presencial no curso para o qual foi lotado em vaga no CV 2020, o que implicará manutenção do vínculo com o curso anterior OU;
- III - Optar pela reativação do curso (ou de um dos cursos) com trancamento *ex-officio*, o que implicará sua renúncia à vaga atual e à vaga obtida no CV 2020.

## 10 - DAS ATIVIDADES DE ENSINO

10.1 - As informações referentes a súmulas das Atividades de Ensino, bem como dos currículos dos cursos de graduação da UFRGS estão disponíveis no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).





## 12 - MODELOS



# INGRESSO UFRGS

Todas as modalidades (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14)

Exclusivo para os candidatos ao curso de Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura)

### 12.1 - Atestado de Capacidade Física

---

ATESTO, para fins de ingresso no Curso de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que

\_\_\_\_\_ ,  
tendo sido submetido a exame clínico, se encontra capacitado para a prática de exercícios físicos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura/CREMERS

**OBS.:** Atestado a ser entregue na matrícula presencial

## 12.2 - Autodeclaração Étnico-racial - Indígena

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do ( ) Concurso Vestibular 20\_\_ / ( ) SiSU 20\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ (identificar a Etnia) e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Estado). Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OU**

Anuência de representante de Instituição pública ou constituída pela sociedade civil reconhecida pela comunidade:

Nome : \_\_\_\_\_

Identidade/CNPJ: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# INGRESSO UFRGS

Todas as modalidades (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14)

Pode ser utilizado no momento da matrícula presencial

## 12.3 - Procuração

Eu, \_\_\_\_\_, filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
nascido(a) no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
domiciliado(a) e residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para fim específico de \_\_\_\_\_  
assumindo total responsabilidade pelo que seu(sua) procurador(a) vier a efetuar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)

**OBS.:** Deve estar acompanhada de cópia do documento de identificação do candidato e o procurador deve levar consigo o original e cópia de documento de identificação próprio.



## INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10  
Origem de renda:  
- Dos Proprietários/Sócios de empresa(s);  
- Microempreendedor Individual (MEI);  
- Da Atividade Rural.

**EM RECURSO PARA TODAS AS  
ORIGENS DE RENDA.**

### **12.4 - Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO que não apresentei Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física no último exercício porque

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.





# INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10  
Origem de renda:  
- Dos Desempregados e Trabalhadores do Lar;  
- Menores de idade, acima de 14 anos sem rendimentos.

## 12.5 - Declaração de não percepção de rendimentos

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO que, no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
(citar dia e mês de início e dia e mês de fim do período)

**NÃO EXERCI ATIVIDADE REMUNERADA, formal ou informal, e não obtive nenhum tipo de rendimento ou ajuda financeira externa de terceiros.**

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

## 12.6 - Declaração de rendimentos (Autônomo, Liberal ou Informal)

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e

CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO que exerço a(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_

e, no ano de \_\_\_\_\_, obtive, **em média**, rendimentos de R\$ \_\_\_\_\_ **por mês**.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, etc.)

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$ mensal	Alugado por R\$ mensal

O endereço de referência para essa(s) atividades(s) que exerço é \_\_\_\_\_

em local que é: ( ) próprio; ( ) alugado, pelo custo de R\$ \_\_\_\_\_ por mês;

( ) outro – informar \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.



# INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10  
Origem de renda:  
- Da Atividade Rural.

## 12.7 - Declaração de atividade rural

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e

CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO que produzo para venda o seguinte:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

em **propriedade rural** em nome de \_\_\_\_\_,

área de \_\_\_\_\_ hectares, situada no seguinte endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, animais, etc.):

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$ /mês	Alugado por R\$ /mês	Cedido por (nome):

O **valor total BRUTO** do que produzi em \_\_\_\_\_ foi de R\$ \_\_\_\_\_ **NO ANO.**

Os rendimentos **líquidos médios** em \_\_\_\_\_ foram de R\$ \_\_\_\_\_ **POR MÊS.**

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.



## INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10  
Origem de renda:  
- Dos Recebedores de Pensão Alimentícia  
ou de Ajuda de Terceiros.

### 12.8 – Declaração de Prestação de Ajuda

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

DECLARO que, no período indicado no Edital, ajudei (nome do auxiliado) \_\_\_\_\_

da seguinte forma (descrever o tipo de ajuda fornecida): \_\_\_\_\_

Esta ajuda foi equivalente a um valor **médio** de R\$ \_\_\_\_\_ **por mês**.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identidade.

**OBS:** juntar cópia do documento de identificação e de um comprovante de residência do declarante



# INGRESSO UFRGS

Modalidades L9, L10, L13 e L14  
Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **deficiência física**

## 12.9 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Física

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### Laudo Médico (*restrito ao médico*)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,

Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (*assinalar abaixo*):

- paraplegia       paraparesia       monoplegia       monoparesia
- triplegia       triparésia       tetraplegia       tetraparesia
- hemiplegia       hemiparesia       ostomia       nanismo
- amputação ou ausência de membro(s)
- paralisia cerebral
- membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



# INGRESSO UFRGS

Modalidades L9, L10, L13 e L14

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **deficiência auditiva**

## 12.10 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Auditiva

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

#### Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
<b>Média</b>	dB

#### Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
<b>Média</b>	dB

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Audiometria:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do(a) Profissional: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_

Data da realização: \_\_\_\_\_

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

**Nome do Médico:**

**Nº do Registro no Conselho Profissional:**

**Estado:**

**Carimbo e Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

## 12.11 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Visual

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### Laudo Médico (*restrito ao médico*)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

#### Deficiência Visual

( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

---

---

---

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

#### Visão monocular

Conforme a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009.

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_



# INGRESSO UFRGS

Modalidades L9, L10, L13 e L14  
Exclusivo para comprovação da condição de  
pessoa com **deficiência visual**  
Página 2/2

Resultado da Campimetria Visual:

---

---

---

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

**Nome do Médico:**

**Nº do Registro no Conselho Profissional:**

**Estado:**

**Carimbo e Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.



## 12.12 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Mental

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### Laudo Médico (*restrito ao médico*)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> comunicação            | <input type="checkbox"/> cuidado pessoal                       | <input type="checkbox"/> habilidades sociais |
| <input type="checkbox"/> saúde e segurança      | <input type="checkbox"/> lazer                                 | <input type="checkbox"/> trabalho            |
| <input type="checkbox"/> habilidades acadêmicas | <input type="checkbox"/> utilização dos recursos da comunidade |  |

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos?  sim  não

Qual a idade de início da deficiência? \_\_\_\_\_ anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste \_\_\_\_\_, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em \_\_\_\_\_, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: \_\_\_\_\_

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

**Nome do Médico:**

**Nº do Registro no Conselho Profissional:**

**Estado:**

**Carimbo e Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

## 12.13 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Espectro Autista

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### Laudo Médico (*restrito ao médico*)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,

Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com transtorno do espectro autista, sendo portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

( ) I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:

- ( ) deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
- ( ) ausência de reciprocidade social;
- ( ) falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

( ) II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:

- ( ) comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
- ( ) excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
- ( ) interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? \_\_\_\_\_ anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

**Nome do Médico:**

**Nº do Registro no Conselho Profissional:**

**Estado:**

**Carimbo e Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

## 12.14 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Múltipla

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

**Deficiência Física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (*assinalar abaixo*):

- ( ) paraplegia      ( ) paraparesia      ( ) monoplegia      ( ) monoparesia  
( ) triplegia      ( ) triparesia      ( ) tetraplegia      ( ) tetraparesia  
( ) hemiplegia      ( ) hemiparesia      ( ) ostomia      ( ) nanismo  
( ) amputação ou ausência de membro(s)  
( ) paralisia cerebral  
( ) membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

### Deficiência Auditiva

( ) perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

#### Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
<b>Média</b>	dB

#### Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
<b>Média</b>	dB

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Audiometria:

Nome do(a) Profissional: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_

Data da realização: \_\_\_\_\_

**Deficiência Visual**

- ( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
( ) baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

---

---

---

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

**Visão monocular**

Conforme a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009.

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual:

---

---

---

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

**Deficiência Mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

- ( ) comunicação ( ) cuidado pessoal ( ) habilidades sociais  
( ) saúde e segurança ( ) lazer ( ) trabalho  
( ) habilidades acadêmicas ( ) utilização dos recursos da comunidade  
A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não

Qual a idade de início da deficiência? \_\_\_\_\_anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste \_\_\_\_\_, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em \_\_\_\_\_, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: \_\_\_\_\_

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

**Transtorno do Espectro Autista**

É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

( ) I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:

- ( ) deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;  
( ) ausência de reciprocidade social;  
( ) falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

( ) II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:

- ( ) comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;  
( ) excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;  
( ) interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? \_\_\_\_\_anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

**Nome do Médico:**

**Nº do Registro no Conselho Profissional:**

**Estado:**

**Carimbo e Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



# INGRESSO UFRGS

Todas as modalidades (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14)

Somente para candidatos que concluíram ou estão para concluir o Ensino Médio em 2019, mas ainda não tenham em mãos o Certificado de conclusão e o Histórico Escolar completo.

## 12.15 – Declaração Provisória de Conclusão ou de Concluinte do Ensino Médio

Esta declaração é válida apenas para o candidato **que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2019** e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio.

O candidato que apresentar esta declaração provisória deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto no item 13.13.1.1 do Edital do Concurso Vestibular 2020, ou seja, enviar através do Portal do Candidato, **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato**, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

situado à \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

( ) Escola Pública ( ) Escola Privada

Declaramos que o (a) estudante \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

órgão de expedição \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_,

( ) CONCLUIU o Ensino Médio no ano letivo de 2019, porém o certificado encontra-se em vias de emissão.

( ) É CONCLUINTE do Ensino Médio no ano letivo de 2019.

Informamos ainda que o (a) estudante cursou (campos de preenchimento obrigatório):

1º ano do ensino médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola \_\_\_\_\_

2º ano do ensino médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola \_\_\_\_\_

3º ano do ensino médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola \_\_\_\_\_

4º ano do ensino médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (quando for o caso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário do Estabelecimento de Ensino)

**Atenção! Todos os campos devem ser preenchidos. A ausência da informação invalidará o documento.**

## 12.16 – Declaração de dados da empresa

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Proprietário/Sócio de  
Empresa/ Titular de Pessoa Jurídica, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Nome de Fantasia

\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, DECLARO que desenvolvo a(s) seguinte(s) atividade(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e

que, para a realização do negócio, disponho dos seguintes recursos:

1 – Ajudantes:

Não.  Sim: (quantos?) \_\_\_\_\_; **Tipo:**  Empregado(s)  Autônomo(s)  *Free Lancer(s)*

Familiar(es) sem vínculo empregatício  5. Outros: \_\_\_\_\_.

2 – Máquina para cartão crédito/débito:

Não.  Sim: informar dados da(s) conta(s) que recebe(m) os aportes

banco \_\_\_\_\_ ag.: \_\_\_\_\_ conta nº: \_\_\_\_\_

banco \_\_\_\_\_ ag.: \_\_\_\_\_ conta nº: \_\_\_\_\_

banco \_\_\_\_\_ ag.: \_\_\_\_\_ conta nº: \_\_\_\_\_

banco \_\_\_\_\_ ag.: \_\_\_\_\_ conta nº: \_\_\_\_\_

3 – Anexos fornecidos por Contador

Não.  Sim: indicar quais anexos foram fornecidos pela contabilidade

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

No ano de \_\_\_\_\_, o valor **médio líquido** auferido, incluindo **pró-labore e todas as demais retiradas**, foi de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, **ciente do disposto no Edital do Processo Seletivo**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

## 12.17 - Autorização BACEN – Registrato CCS

Por este instrumento, NÓS, que abaixo nos identificamos e assinamos, AUTORIZAMOS a Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS)** referente ao registro de cada um de nós, conforme consta no sistema **Registrato**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARAMOS que o fazemos de vontade livre e consentida, cientes da finalidade para qual a UFRGS utilizará e analisará tais informações, qual seja: a apuração da renda familiar do candidato classificado pela reserva de vagas para candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

[Local] \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.  
 [dia] [mês]

[Identificação do Grupo Familiar]

Nome do CANDIDATO		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		



Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Modalidades L1, L2, L9 e L10  
Origem de renda:  
- Microempreendedor Individual (MEI)



## INGRESSO UFRGS

### 12.18 - Declaração de Faturamento BRUTO – Microempreendedor Individual (MEI)

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

CNPJ nº \_\_\_\_\_ DECLARO que, obtive como faturamento **bruto** no ano de 2019, em razão da atividade que desenvolvo como microempreendedor individual (MEI):

Período Referência	Total Bruto
Janeiro/2019	R\$
Fevereiro/2019	R\$
Março/2019	R\$
Abril/2019	R\$
Maió/2019	R\$
Junho/2019	R\$
Julho/2019	R\$
Agosto/2019	R\$
Setembro/2019	R\$
Outubro/2019	R\$
Novembro/2019	R\$
Dezembro/2019	R\$
<b>Total Faturamento Bruto</b>	<b>R\$</b>

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

## 13 – PROGRAMAS

### BIOLOGIA

Este programa envolve conhecimentos relativos à Biologia estudados nos diferentes níveis de ensino. Espera-se que o candidato possua um conhecimento abrangente e integrado dos fenômenos que compõem o mundo biológico, tendo condições de:

- caracterizar fenômenos e processos biológicos
- estabelecer relações entre diferentes conceitos, processos, fenômenos e modelos que fazem parte do campo de conhecimento da Biologia
- analisar/interpretar experimentos, esquemas, gráficos, tabelas, situações e simulações propostas
- aplicar os conhecimentos adquiridos na resolução de situações-problema, na análise de fatos e informações veiculadas pelos diferentes meios de informação. A prova procurará enfatizar as abordagens evolutiva e ecológica dos diferentes temas, buscando analisar e interpretar o mundo biológico no contexto da vida cotidiana.

#### Organização dos seres vivos

- Composição química
- Estrutura, funcionamento e diversidade das células
- Divisão celular
- Diferenciação celular e os tecidos animais e vegetais

#### Diversidade dos seres vivos

- Origem da vida e evolução dos principais grupos
- Caracterização
- Estrutura e função (funcionamento)

#### Continuidade da vida

- Reprodução, crescimento e desenvolvimento dos seres vivos
- Hereditariedade
- Processos evolutivos

#### Seres vivos e ambiente em interação

- Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas
- Dinâmica das comunidades biológicas
- Conservação da natureza

### FÍSICA

#### Cinemática

- Grandezas escalares e vetoriais
- Movimentos retilíneos
- Representação gráfica, em função do tempo, do deslocamento, da velocidade e da aceleração
- Movimentos bidimensionais: movimento circular uniforme e de projéteis

#### Dinâmica

- Ponto material e sistemas de referência
- As três leis de Newton e suas aplicações
- Movimentos de uma partícula sob a ação de forças
- Composição vetorial de forças exercidas sobre um corpo ou partícula
- Momento de uma força
- Centro de gravidade. Condições de equilíbrio do corpo rígido

#### Gravitação

- Contextualização histórica
- Lei de Newton da atração gravitacional
- Movimentos de planetas e satélites. Leis de Kepler

#### Quantidade de movimento linear e sua conservação

- Impulso de uma força
- Quantidade de movimento linear de uma partícula e de um sistema de partículas
- Centro de massa de um sistema. Movimento do centro de massa
- Lei da conservação da quantidade de movimento linear e suas aplicações
- Colisões elásticas e inelásticas

#### Trabalho e energia

- Trabalho de uma força constante ou variável
- Interpretação geométrica do trabalho
- Potência
- Trabalho e energia cinética
- Forças conservativas e conservação da energia mecânica
- Trabalho de forças conservativas. Energia potencial
- Trabalho de forças não conservativas
- Conservação da energia total
- Máquinas simples

#### Hidroestática

- Massa específica. Densidade
- Pressão
- Variação da pressão em um líquido incompressível em função da profundidade. Lei de Stevin
- Princípio de Pascal
- Princípio de Arquimedes

#### Termodinâmica

- Temperatura, escalas termométricas (Kelvin e Celsius)
- Lei zero da termodinâmica
- Calor como energia em trânsito
- Transmissão de calor
- Dilatação térmica
- Capacidade térmica e calor específico
- Mudanças de fase. Calor latente
- Gás ideal. Lei dos gases ideais
- Energia interna e Primeira Lei da Termodinâmica. Aplicações
- Transformações termodinâmicas
- Teoria cinética dos gases. Relação entre energia cinética e temperatura
- Fenômenos reversíveis e irreversíveis
- Máquinas térmicas e Segunda Lei da Termodinâmica
- Conceito de entropia. Degradação de energia

#### Ondas mecânicas e eletromagnéticas

- Movimento harmônico simples (MHS) e movimento circular uniforme
- Osciladores massa-mola. Força Restauradora. Pêndulo simples
- Gráficos do MHS
- Energia mecânica no MHS
- Ondas transversais e longitudinais
- Ondas mecânicas e ondas eletromagnéticas: velocidade de propagação, comprimento de onda, frequência e período
- Ondas: propagação, superposição, reflexão, transmissão, interferência e ondas estacionárias
- Ressonância
- Ondas sonoras: intensidade e nível de intensidade, frequência, altura, timbre, espectro sonoro e velocidade de propagação
- Batimentos
- Efeito Doppler
- Luz: natureza e propagação
- O espectro eletromagnético
- Óptica geométrica: reflexão e refração
- Espelhos e lentes. Instrumentos ópticos. Visão
- Óptica Ondulatória: interferência, difração, polarização e efeito Doppler da luz

#### Eletricidade e Magnetismo

- Eletrostática: carga elétrica e sua conservação
- Processos de eletrização
- Lei de Coulomb
- Campo elétrico
- Fluxo elétrico. Lei de Gauss
- Energia potencial elétrica, potencial elétrico e diferença de potencial
- Corrente elétrica, resistência elétrica e resistividade, tensão, força eletromotriz e potência elétrica
- Condutores e isolantes. Condutores ôhmicos e não-ôhmicos

- Medidas elétricas: princípios de funcionamento de medidores de intensidade de corrente, de diferença de potencial e de resistência elétrica
  - Circuitos elétricos simples
  - Introdução ao magnetismo
  - Campo magnético: lei de Ampère e lei de Biot-Savart, campo magnético e corrente elétrica, forças exercidas sobre cargas elétricas por campos magnéticos, forças exercidas sobre condutores percorridos por corrente elétrica. O motor elétrico
  - Lei de Faraday: fluxo magnético e sua variação, força eletromotriz induzida
  - A Lei de Lenz e o sentido da corrente elétrica induzida
  - Campo magnético produzido por variação de fluxo elétrico. O transformador
  - Comportamentos magnéticos da matéria: paramagnetismo, diamagnetismo, ferromagnetismo. Histerese
- Elementos de Física Moderna**
- Radiação térmica de um corpo negro. O espectro da radiação térmica
  - A natureza corpuscular da radiação eletromagnética. Efeito fotoelétrico
  - Fótons. Relação entre a energia do fóton e a frequência ou o comprimento de onda da radiação eletromagnética
  - Dualidade onda-partícula. Relação entre a quantidade de movimento do fóton e o comprimento de onda a ele associado
  - Noções de Relatividade Restrita: postulados de Einstein, dilatação temporal e contração de Lorentz, velocidade, massa, quantidade de movimento e energia relativísticas
  - A estrutura atômica: partículas atômicas, composição e características do núcleo atômico, espalhamento
  - Modelos atômicos de Rutherford e de Bohr
  - Quantização da energia, níveis de energia e transições atômicas. O átomo de hidrogênio
  - Radioatividade: raios X, radiação alfa, radiação beta e radiação gama. Decaimento radioativo. Raios cósmicos
  - Reações nucleares
  - Radiações nucleares: riscos e precauções
  - Vantagens e desvantagens da energia nuclear
  - Partículas elementares

## GEOGRAFIA

A prova de Geografia objetiva avaliar a capacidade do aluno em compreender, interpretar, analisar e sintetizar as relações dinâmicas entre sociedade e natureza, e a sua capacidade de reflexão crítica frente à realidade contemporânea.

O vestibulando deve demonstrar aptidão para:

- compreender a natureza a partir de sua dinâmica e sua sensibilidade à ação antrópica
- reconhecer os processos que regem a estruturação do espaço geográfico como manifestações concretas das relações sociais
- identificar e localizar elementos e processos dos quadros natural, social, político e econômico, nas diferentes dimensões de escala espaço-temporal
- compreender conceitos, fatos e processos em diferentes contextos geográficos
- interpretar mapas, tabelas, gráficos, textos, desenhos equivalentes, estabelecendo comparações, relações e formulando conclusões.

O programa apresentado a seguir tem como objetivo orientar o candidato em seus estudos de Geografia.

### A Dinâmica da Natureza e a Questão Ambiental

#### Elementos do universo

- O sistema solar
- A Terra e a Lua

#### Noções espaciais

- Meios de orientação
- Movimentos da Terra e suas consequências
- Fusos horários

#### Noções de cartografia

- Coordenadas geográficas
- Interpretação de mapas
- Escalas e Projeções cartográficas
- Sensoriamento remoto e geoprocessamento

#### Elementos de geologia

- Estrutura da Terra
- Rochas e minerais
- Evolução da Terra
- Tectônica de placas

#### Geomorfologia

- Classificação das formas de relevo
- Agentes de formação do relevo
- A sociedade e as transformações no relevo

#### Solos

- Formação
- Classificação
- Conservação

#### Atmosfera e clima

- Composição da atmosfera
- Camadas da atmosfera
- Tempo e clima
- Elementos do clima
- Ventos e massas de ar
- Correntes marítimas
- Distribuição e tipos de clima

#### Vegetação

- Grandes formações vegetais
- Fatores de distribuição da vegetação
- Formas de extrativismo vegetal
- Atividade agroflorestal

#### Hidrografia

- O ciclo hidrológico
- Oceanos
- O clima e o regime fluvial
- Dinâmica fluvial
- Utilização dos rios
- Lagos
- Poluição hídrica

#### Problemas e questões ambientais globais

- Camada de ozônio
- Precipitação e chuva ácida
- Efeito Estufa
- Desertificação
- Biodiversidade
- Políticas e legislação ambiental

#### As Relações Econômicas e Sociais do Homem no Espaço

##### A organização do espaço mundial

- A nova ordem mundial: transformações políticas e econômicas
  - alianças e disputas entre as grandes potências
  - interdependência e desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países
  - os blocos econômicos e os sistemas comerciais
- Os grandes focos de tensão no mundo atual
- As questões ambientais de caráter mundial: problemas comuns e específicos dos países ricos e pobres
- A questão da Antártica

##### As atividades econômicas

- Agricultura
  - evolução da agricultura
  - a modernização na agricultura
  - os principais mercados agrícolas
- Recursos Naturais
  - energéticos
  - minerais
- Indústria
  - concentração industrial
  - fatores de localização e desenvolvimento industrial
  - tipos de indústrias
  - as regiões industriais principais e periféricas
- Transportes
  - os sistemas de transporte
  - o transporte urbano

- Redes e fluxos
  - a circulação de mercadorias e serviços
  - as redes de telecomunicações
- Os sistemas financeiros

#### **A população e sua dinâmica espacial**

- Estrutura, crescimento e distribuição
- Condições de vida e trabalho
- Os movimentos sociais urbanos e rurais
- Mobilidade espacial da população

#### **A estruturação do espaço agrário**

- Sistemas agropecuários
- Problemas ambientais no espaço agrário
- Estrutura fundiária e reforma agrária

#### **O processo de urbanização**

- Estrutura urbana
- Problemas decorrentes da urbanização
- Tendências da urbanização
- Os sistemas urbanos

**OBSERVAÇÃO:** Em todos os temas abordados no programa, deverá ser dada ênfase ao Brasil e ao Rio Grande do Sul.

## HISTÓRIA

A prova de História objetiva a valorização deste campo do conhecimento através da compreensão, da reflexão e do posicionamento dos candidatos sobre o processo histórico que envolve as diversas sociedades humanas no tempo e no espaço, com base nas relações sociais concretas e nas respectivas contradições resultantes.

O candidato deve considerar que o programa de História fundamenta-se em duas premissas:

- a) a importância da experiência histórica socialmente acumulada para a apreensão da dinâmica do processo, especialmente nas suas manifestações mais contemporâneas
- b) o reconhecimento da existência de articulações entre as diferentes dimensões (local, regional e mundial), além das interligações entre o específico e o geral. Nesse sentido, além do que é peculiar, faz-se necessário perceber o inter-relacionamento entre a História do Rio Grande do Sul, do Brasil, da América Latina e Mundial

### **HISTÓRIA GERAL**

#### **As sociedades Antigas do Oriente e do Ocidente**

- Relações sociais e de produção, organização política e cultura

#### **As sociedades feudal e islâmica**

- As classes fundamentais do regime feudal, a base econômica e o papel da Igreja
- A expansão árabe e a difusão do Islamismo
- As contradições do sistema feudal

#### **A formação e consolidação da sociedade capitalista**

- A ascensão da burguesia, a expansão marítima europeia, o Renascimento, a Reforma e a formação do Estado Nacional
- O antigo sistema colonial
- As revoluções burguesas, a Revolução Industrial e relações de produção
- As emancipações políticas na América Latina
- Os nacionalismos
- O imperialismo e o colonialismo
- A Primeira Guerra Mundial
- O Socialismo
- a Revolução de Outubro de 1917
- O nazi-fascismo e a crise de 1929
- A Segunda Guerra Mundial
- Descolonização e a Guerra Fria: o nacionalismo, o populismo e os movimentos revolucionários o Os regimes militares na América Latina

#### **Mundialização-GLOBALIZAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO**

- A desagregação do campo socialista e seus efeitos
- Processo de fragmentação política (Oriente Médio, África, América Latina, etc.)
- O neoliberalismo e o fim do Estado de "bem-estar social"
- Mundialização-Globalização

### **HISTÓRIA DO BRASIL**

#### **POVOS originários E A COLONIZAÇÃO: FUNDAMENTOS E CONJUNTURA**

- Ocupação territorial e delimitação das fronteiras: o caso do Rio Grande do Sul

#### **A crise do antigo sistema colonial e o processo de emancipação política do Brasil**

- O fim do pacto colonial
- O contexto e o significado da emancipação política

#### **Império**

- As bases do Império e suas contradições: a escravidão e o aparecimento de novas formas de trabalho
- A imigração açoriana e ítalo-germânica no Rio Grande do Sul
- As rebeliões regionais e a Guerra dos Farrapos
- A crise do Império e a proclamação da República

#### **A República Oligárquica**

- A hegemonia dos cafeicultores, coronelismo e movimentos de oposição
- O positivismo e o PRR no Rio Grande do Sul
- A crise da oligarquia cafeeira

#### **A nova conjuntura internacional e o populismo no Brasil**

- O período de Getúlio Vargas
- A redemocratização e o trabalhismo no Rio Grande do Sul
- O modelo de industrialização e o desenvolvimento econômico
- A crise do populismo e o golpe militar de 1964

#### **A República após 1964**

- Regime militar: novo modelo político e econômico
- Estado autoritário: repressão e resistência
- A abertura e reorganização das estruturas de poder
- O Brasil na era da Mundialização-Globalização
- O Rio Grande do Sul atual e as relações platinas

## LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa tem como principal objetivo a avaliação das competências de leitura, compreensão e interpretação da capacidade de reflexão sobre os fatos da língua, não se detendo na verificação imediata do domínio de terminologias e classificações pertencentes à chamada gramática tradicional. É dentro dessa perspectiva que devem ser compreendidos os conteúdos e orientações que se seguem.

### CONTEÚDO PARA AS QUESTÕES DE ESCOLHA MÚLTIPLA

#### Leitura e análise de textos

- Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, inferências, função de elementos coesivos
- Estruturação do texto e dos parágrafos
- Variedades de texto e de linguagem

#### Sintaxe

- Frase, período, oração
- Processos de coordenação e subordinação
- Equivalência e transformação de estruturas
- Discurso direto e indireto
- Pontuação, Regência e concordância
- Funções das classes de palavras

#### Morfologia

- Estrutura e formação de palavras
- Classes de palavras (emprego)
- Flexão nominal e verbal

#### Ortografia

- Sistema oficial vigente
- Relações entre fonema e letra

#### Semântica

- Processos de significação nos diferentes níveis semânticos: lexical, frasal e textual
- Relações de sentido entre palavras
- Relações de sentido nos enunciados e entre enunciados
- Deslocamentos de sentido

#### Funcionamento social da língua

- Variação linguística e categorias sociais
- Variação linguística e contextos de comunicação

## REDAÇÃO

Na prova de Redação são pressupostas habilidades que vão da compreensão à expressão articulada das ideias acerca do tema formulado. O propósito, aqui, é o de aferir a competência comunicativa do candidato, manifestada através de uma redação de caráter dissertativo. Para tanto, é imprescindível que a redação contenha os aspectos detalhados a seguir.

#### Abordagem do tema

- A redação produzida tem de evidenciar a compreensão adequada do tema proposto e atender às orientações que vêm enunciadas na prova de Redação.

#### Definição do ponto de vista

- O posicionamento diante do tema proposto é assegurado pelo ponto de vista estabelecido para a redação. O ponto de vista deve indicar o *rumo* da reflexão inerente a um texto de caráter dissertativo.

#### Contextualização do assunto

- Reflexão articulada sobre dados da realidade, referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões respondem pela abrangência de uma redação de natureza dissertativa.

#### Estruturação

- A divisão hierárquica das partes que compõem o texto e a organização de frases e parágrafos asseguram a estruturação interna e externa, conferindo progressão e unidade à redação.

#### Linguagem

- A expressão linguística pressupõe: seleção e utilização adequada, conveniente e apropriada do vocabulário, dos processos de coordenação e subordinação, dos recursos de pontuação, das estruturas de língua escrita padrão e das convenções ortográficas.

Para a elaboração do texto dissertativo, é importante que o candidato compreenda que, para qualquer tema proposto, são várias as possibilidades de abordagem. Cabe a ele ponderar e discernir acerca daquela que lhe pareça a mais adequada e que lhe dê melhores condições com vistas à elaboração de uma redação com as características especificadas, levando em conta as circunstâncias que envolvem o ato de produção.

Considerando que todo texto instaura uma situação comunicativa – um contato entre o autor e o leitor através da escrita – e que, no caso específico da prova de Redação, se trata de situação em que os sujeitos que escrevem e os sujeitos que avaliam a redação se desconhecem e, portanto, não partilham do mesmo contexto interacional, o exame criterioso dos aspectos que envolvem o tema proposto assume significação especial. Impõe-se a necessidade de o candidato refletir, fazer associações, estabelecer um ponto de vista que possa sustentar ao longo do texto, observando as recomendações, a fim de que a comunicação, por meio desse processo de escritura, se estabeleça com eficácia.

## LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

As questões visam a avaliar o conhecimento dos momentos decisivos da Literatura Brasileira mediante a análise dos textos, a identificação de autores e obras, e sua inserção na cultura brasileira. Serão privilegiados os seguintes aspectos:

- o contexto histórico e cultural
- a configuração da identidade nacional na literatura
- as correlações temáticas e estilísticas entre obras, autores e períodos
- as correlações entre a literatura brasileira e os grandes momentos da tradição literária ocidental, em geral, e da tradição literária portuguesa, em particular
- termos e características essenciais da linguagem literária.

### LISTAGEM BÁSICA DE TÓPICOS E AUTORES

#### Renascimento

- Gil Vicente e Camões

#### Literatura no Período Colonial

- Literatura informativa
- A carta de Caminha; depoimentos de viajantes e historiadores

#### Barroco

- A poesia de Gregório de Matos Guerra e a oratória de Antônio Vieira

#### Arcadismo

- A poesia de Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antonio Gonzaga. A épica de Basílio da Gama

#### O Romantismo

- A poesia; Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu, Álvares de Azevedo, Sousândrade e Castro Alves
- O romance; Manuel Antônio de Almeida, José de Alencar, Joaquim Manuel de Macedo, Visconde de Taunay e Bernardo Guimarães
- O teatro; Martins Pena

#### O final do século XIX

- A narrativa; Machado de Assis, Aluísio Azevedo e Raul Pompéia; a narrativa de Eça de Queirós
- A poesia parnasiana; Olavo Bilac, Raimundo Correia e Alberto de Oliveira
- A poesia simbolista; Cruz e Sousa, Alphonsus de Guimaraens e Eduardo Guimaraens
- A literatura no Rio Grande do Sul. O Partenon Literário

#### O início do século XX

- Os Sertões, de Euclides da Cunha
- A poesia de Augusto dos Anjos
- A narrativa de Lima Barreto
- O Regionalismo; Monteiro Lobato. O Regionalismo sul-rio-grandense; Simões Lopes Neto e Amaro Juvenal

#### O Modernismo

- Características gerais do Modernismo. Semana de Arte Moderna de 1922
- A literatura brasileira e as vanguardas artísticas do começo do século XX
- A obra de Fernando Pessoa. A poesia de Manuel Bandeira, Mário de Andrade e Oswald de Andrade
- O movimento modernista no Rio Grande do Sul

#### Entre 30 e 45

- O romance de 30; José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Jorge Amado, Raquel de Queiroz, Erico Veríssimo, Dyonélio Machado e Cyro Martins
- A poesia; Carlos Drummond de Andrade, Vinícius de Moraes, Cecília Meireles e Mário Quintana

#### Entre 45 e 70

- A prosa; Guimarães Rosa, Clarice Lispector e Antonio Callado
- A poesia; João Cabral de Melo Neto
- O Concretismo
- A crônica; Rubem Braga e Nelson Rodrigues
- O teatro de Nelson Rodrigues e Ariano Suassuna
- O Tropicalismo

#### Depois de 70

- A narrativa; Rubem Fonseca, Dalton Trevisan e João Ubaldo Ribeiro
- A poesia da canção popular brasileira; Caetano Veloso e Chico Buarque de Holanda
- A crônica; Luís Fernando Veríssimo
- O teatro; Plínio Marcos
- Ficção sul-rio-grandense contemporânea; Josué Guimarães, Moacyr Scliar, Assis Brasil, José Clemente Pozenato, Tabajara Ruas, Lya Luft, Sérgio Faraco, Charles Kiefer e Caio Fernando Abreu
- A poesia sul-rio-grandense contemporânea; Carlos Nejar e Armindo Trevisan

## LEITURAS OBRIGATÓRIAS

Para o Concurso Vestibular de 2020, será exigida a leitura prévia e completa das seguintes obras:

1 – ADÉLIA PRADO – *Bagagem*

2 – GRACILIANO RAMOS – *São Bernardo*

3 – LYGIA FAGUNDES TELLES – *As Meninas*

4 – MARCELO RUBENS PAIVA – *Feliz Ano Velho*

5 – FLORBELA ESPANCA – *Poemas: 1. Fanatismo; 2. Horas rubras; 3. Eu; 4. Vaidade; 5. Lágrimas ocultas; 6. A minha dor; 7. Suavidade; 8. Se tu viesses ver-me; 9. Ser poeta; 10. Fumo; 11. Frêmito do meu corpo; 12. Realidade; 13. Súplica; 14. Doce certeza; 15. Quem sabe?!...; 16. A Mulher I; 17. A Mulher II; 18. Amiga; 19. Ódio 20. Amar!; 21. O maior bem; 22. Neurastenia.*

6 – MACHADO DE ASSIS – *Papeis avulsos*

7 – MARIA FIRMINA DOS REIS – *Úrsula*

8 – WILLIAM SHAKESPEARE – *Hamlet*

9 – VALTER HUGO MÃE – *A máquina de fazer espanhóis*

10 – CAROLINA MARIA DE JESUS – *Quarto de despejo: diário de uma favelada*

11 – ELIS & TOM – *Álbum/Disco de 1974*

12 – MICHEL LAUB – *Diário da queda*

## LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Alemão - Espanhol - Francês - Inglês - Italiano)

Postula-se, como ponto de partida, que toda comunicação e interação exercida pela linguagem se processa através de textos dos mais variados tipos e que o texto como um todo adquire sentido na situação de interação comunicativa. Isso nos leva a focalizar os enunciados textuais como manifestações linguísticas nos atos de comunicação e interação através da linguagem. A mensagem textual não se restringe à soma das palavras e frases que o constituem; a conexão das palavras e frases para a formação de textos, bem como a seleção e o encadeamento dos constituintes textuais, pressupõem um princípio semântico mais amplo do que segmentos isolados do enunciado, situando-se no nível do texto global. Todo estudo da função de palavras, frases e do funcionamento da língua deverá, pois, ser realizado contextualmente. Compreender-se-á facilmente que, além dos elementos estritamente linguísticos, contribuem para a estruturação do sentido textual os fatores situacionais, temáticos, lógico-cognitivos e pragmáticos.

Nesse sentido, e tendo em vista a importância que a língua estrangeira terá ao longo da vida acadêmica, cultural e profissional dos candidatos, a prova do Vestibular centrar-se-á na avaliação de uma competência textual, receptiva e produtiva, não sendo solicitados conhecimentos metalinguísticos, nem conhecimentos linguísticos desconectados da textualidade.

A prova de Língua Estrangeira Moderna avaliará essencialmente a capacidade de compreensão de textos, o que implica necessariamente o domínio de um vocabulário básico e o conhecimento de aspectos fundamentais da gramática.

As questões serão baseadas em textos atuais, não-especializados, extraídos de livros, revistas ou periódicos, devidamente adaptados, se for o caso. Serão utilizados textos ou extratos de textos de temas e gêneros diferenciados, como textos literários e, principalmente, textos veiculares: publicitários, expositivos, de divulgação científica e outros.

As questões da prova poderão ser formuladas em português ou na respectiva língua estrangeira, e serão distribuídas em três categorias.

**Questões de compreensão:** aferirão se o candidato consegue compreender o texto como mensagem, identificando:

- fatores de contextualização, tais como autoria, público-alvo, época da publicação, tipo e veículo da publicação, função dos títulos, das ilustrações, da disposição gráfica no sentido textual
- tema central, palavras-chave, pontos mais ou menos relevantes
- relações entre os diferentes pontos ou informações textuais
- pontos de vista do autor
- pressuposições e implícitos relevantes
- recursos linguísticos utilizados para a construção do sentido, tais como anafóricos, dêiticos, conectores, nominalizações, operadores argumentativos.

**Questões de vocabulário:** procurarão verificar o conhecimento do significado de palavras, locuções e expressões idiomáticas usadas no texto ou relacionadas com o vocabulário nele usado. Serão formuladas em termos de paráfrases, de equivalências lexicais, de oposições ou de outras relações semânticas contextuais, incluindo aspectos de formação de palavras por composição e derivação.

**Questões de gramática:** terão por objetivo verificar se o candidato é capaz de:

- aplicar à compreensão do texto os aspectos de funcionamento da língua descrita pela gramática, especialmente quanto às formas e aos usos de:
  - nomes (substantivos e adjetivos),
  - pronomes,
  - artigos,
  - verbos,
  - preposições,
  - conjunções,
  - advérbios
- reconhecer correlações entre formas, construções sintáticas e significados contextuais
- identificar o que é estruturalmente correto e gramaticalmente apropriado em determinado contexto.



# MATEMÁTICA

A prova de Matemática pretende identificar o aluno matematicamente alfabetizado, capaz de ler, compreender, interpretar e resolver situações e problemas apresentados na linguagem do cotidiano, na simbólica ou na linguagem dos gráficos, diagramas e tabelas. Privilegia, ao invés da memorização de definições, teoremas e fórmulas isoladas, a capacidade de o candidato usar o pensamento dedutivo e indutivo, o combinatório, o estimativo, o geométrico e o algébrico, entre outros, para resolver problemas e estabelecer conexões entre várias áreas da própria Matemática. Enfatiza, pois, mais os conceitos e as ideias matemáticas do que os símbolos e os procedimentos de cálculo longos e formais. Apresenta, quando possível, questões que envolvam uma visão integrada da Matemática com outras áreas de conhecimento do candidato. As questões propostas abrangem conteúdos de Ensino Fundamental e Ensino Médio que possam servir de subsídio para os estudos posteriores do aluno nos diferentes cursos de graduação.

## Conjuntos Numéricos

- Números naturais e inteiros: números primos e compostos decomposição em fatores primos; divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum
- Números racionais: operações com frações, com representações decimal e em notação científica; razões, proporções, porcentagem e juros
- Números reais: operações e propriedades; simplificação de expressões numéricas e algébricas; ordem, valor absoluto e desigualdades. Intervalos: representação gráfica e operações
- Números complexos: operações nas formas algébrica, geométrica e trigonométrica

## Variáveis e Funções

- Variáveis discretas e contínuas; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas
- Funções reais de variável real: domínio e imagem; classificação quanto ao crescimento; representação gráfica de  $y=f(x)$  e de suas transformadas ( $y=f(x+k)$ ,  $y=f(x)+k$ ,  $y=f(k*x)$  e  $y=k*f(x)$ , com  $k$  constante real não nula); função inversa; resoluções algébrica e gráfica de equações e de inequações
- Função linear e afim: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, coeficientes angular e linear); resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações de 1º grau
- Função quadrática: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, pontos de máximo e de mínimo, concavidade); resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações de 2º grau

## Progressões

- Sequências numéricas: descrição pelo termo geral e por recorrência; construção e interpretação de gráficos
- Progressões Aritméticas: termo geral, interpolação e soma dos termos
- Progressões Geométricas: termo geral, interpolação e soma dos termos

## Logaritmo e Exponencial

- Funções exponenciais: expressão; construção e interpretação de gráficos; propriedades
- Funções logarítmicas: expressão; construção e interpretação de gráficos; propriedades
- Equações exponenciais e logarítmicas: resolução

## Polinômios

- Polinômios: grau, raízes e propriedades; operações; teorema do resto
- Equações algébricas: resolução (raízes simples e múltiplas, racionais e complexas); teorema fundamental da Álgebra
- Funções algébricas: expressão; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, sinal)

## Trigonometria

- Arcos e ângulos: medidas (graus e radianos), conversão de medidas
- Relações trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente
- Funções trigonométricas circulares: expressão; construção e interpretação de gráficos; periodicidade; valores das funções nos arcos notáveis
- Relações fundamentais: identidades trigonométricas simples; fórmulas da adição e subtração de arcos
- Resolução de triângulos quaisquer: leis dos senos e dos cossenos

## Geometria Euclidiana Plana

- Figuras geométricas planas: retas, semirretas, segmentos; ângulos; elementos, propriedades e construção de polígonos e do círculo; relações de congruência e semelhança
- Áreas e perímetros: polígonos; círculos e partes do círculo
- Relações métricas: nos triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos; inscrição e circunscrição de polígonos

## Geometria Espacial

- Figuras geométricas espaciais: poliedros e poliedros regulares
- Áreas de superfícies e volumes: prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos, esferas e partes da esfera
- Relações métricas: inscrição e circunscrição de sólidos
- Superfícies e sólidos de revolução

## Geometria Analítica Plana

- Pontos: coordenadas cartesianas e polares; distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas
- Retas: equações geral e reduzida; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas
- Circunferência: equações normal e reduzida; construção e interpretação gráfica
- Posições relativas entre pontos, retas e circunferências
- Cônicas: parábola, elipse, hipérbole e seus gráficos

## Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- Matrizes: construção, operações e propriedades
- Determinantes: cálculo e propriedades
- Sistemas lineares  $m \times n$ , com  $m, n \leq 4$ : discussão e resolução

## Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística

- Princípios de contagem
- Permutações, arranjos e combinações simples
- Binômio de Newton: desenvolvimento e termo geral
- Probabilidade: espaço amostral; resultados igualmente prováveis; probabilidade condicional e eventos independentes
- Tratamento da informação
- Medidas de tendência central e variabilidade

A Química constitui uma área de conhecimentos de grande importância para se compreender a constituição de tudo o que nos cerca e os processos de transformação da matéria. As implicações tecnológicas, econômicas e sociais decorrentes da produção de conhecimentos nesta área justificam a necessidade de pessoas com um nível de compreensão suficiente para assumirem posicionamentos críticos diante de sua utilização. Espera-se que o aluno conheça não só os modelos teóricos em um nível atômico-molecular como também saiba relacioná-los com seus domínios empíricos correspondentes. Além disso, espera-se que saiba aproximar estes conhecimentos de aspectos de sua aplicação mais imediata em seu cotidiano e, numa dimensão mais abrangente, em termos da utilização que a sociedade faz dele.

Com o objetivo de adequar o grau de abstração destes conhecimentos aos alunos, optou-se pela abordagem apenas dos modelos clássicos do átomo, com ênfase no modelo de Rutherford-Bohr. Da mesma forma, o estudo das ligações químicas, em especial da covalente, toma por referência a "teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência", que oferece possibilidades para a abordagem de geometria e polaridade das moléculas sem a utilização de modelos mais complexos sobre a natureza do átomo. Finalmente, deve ser ressaltado que estão sendo adotadas recomendações da IUPAC com relação à nova numeração dos grupos da tabela, à substituição dos conceitos de átomo-grama e molécula-grama pelo de "mol", à exclusão dos conceitos de equivalente-grama e normalidade e à substituição da expressão "molaridade" por "quantidade de matéria por volume".

## Caracterização física de sistemas materiais

- Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso
- Substâncias puras, misturas homogêneas e heterogêneas
- Propriedades físicas de substâncias puras e misturas: densidade, solubilidade, ponto de fusão e ponto de ebulição
- Solubilidade: fases, soluções, coeficientes e curvas de solubilidade
- Processos de separação de misturas
- Pressão de vapor e diagrama de fases de substâncias puras
- Caracterização e identificação de processos físicos e químicos

## Estrutura atômica

- Leis ponderais e relações com o modelo atômico de Dalton
- Os modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr
- O modelo atômico de Rutherford-Bohr: caracterização das partículas, número atômico, elemento químico, número de massa, massa atômica, isotopia; organização dos elétrons em níveis de energia; formação de íons e séries isoeletrônicas
- Elementos químicos: representação e classificações
- Classificação periódica dos elementos: períodos e grupos ou famílias; principais famílias; relações entre a posição na tabela e a configuração eletrônica; significado da periodicidade; principais propriedades periódicas (energia de ionização, raio atômico, eletronegatividade, caráter metálico e ametalico)

## Ligações químicas

- Modelos de ligações interatômicas: iônica, covalente e metálica
- Representação dos compostos através de fórmulas: eletrônica, molecular e estrutural
- Configuração espacial de moléculas. Teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência
- Polaridade das ligações e moléculas o Modelos de ligações intermoleculares: forças de Van der Waals e pontes de hidrogênio
- Propriedades dos compostos iônicos, moleculares, covalentes e metálicos e suas relações com os modelos de ligação correspondentes; limitações dos modelos

## Cálculos estequiométricos para espécies químicas e reações químicas

- Massa atômica e molecular; conceito de mol, massa molar e volume molar
- Determinação de fórmulas percentuais e mínimas; relações quantitativas para espécies químicas
- Relações quantitativas ponderais e volumétricas em reações químicas

## Compostos inorgânicos

- Processos de ionização e de dissociação iônica (teoria de Arrhenius)
- Compostos inorgânicos: conceitos, classificações, propriedades gerais, nomenclatura dos principais compostos; principais reações envolvendo estes compostos
- Conceitos ácido-base de Brønsted-Lowry e Lewis

## Reações químicas envolvendo compostos inorgânicos

- Representação de reações químicas através de equações; ajuste de coeficientes
- Reações de oxirredução: cálculos e significado do número de oxidação; identificação de oxidante, redutor, oxidação e redução; ajuste de coeficientes pela oxirredução
- Reações de síntese, análise, troca simples e dupla troca: identificação, previsão de ocorrência e dos produtos formados

## Compostos orgânicos

- Características gerais dos compostos de carbono e cadeias carbônicas
- Identificação, nomenclatura e determinação de fórmulas molecular e estrutural plana de hidrocarbonetos, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e haletos orgânicos
- Aplicações dos principais compostos orgânicos naturais e sintéticos
- Estudo comparativo das propriedades dos compostos orgânicos: ponto de fusão, ponto de ebulição, solubilidade, densidade, caráter ácido e básico
- Isomeria plana e espacial
- Fontes naturais de compostos orgânicos: gás natural, petróleo e derivados, hulha e derivados, xisto betuminoso
- Compostos orgânicos de importância biológica: glicídios; lipídios (glicerídios, sabão e detergência); aminoácidos e proteínas

### **Reações químicas envolvendo compostos orgânicos**

- Reações orgânicas: reações de oxirredução envolvendo álcoois, aldeídos, cetonas e ácidos carboxílicos e combustões totais e parciais; esterificação e hidrólise de ésteres; reações de adição de  $H_2$ ,  $X_2$  e  $H_2O$  a alcenos e alcinos; reações de substituição: alquilação, halogenação, sulfonação e nitração do benzeno, halogenação de alcanos; reações de eliminação em álcoois e haletos

### **Soluções**

- Expressões de concentração para soluções: concentração comum, quantidade de matéria por volume, porcentagem em massa e volume
- Diluição e mistura de soluções; volumetria de neutralização
- Estudos qualitativos de propriedades coligativas; relações comparativas de efeitos coligativos em soluções moleculares e iônicas

### **Energia térmica em reações químicas**

- Efeitos energéticos nas reações químicas, calor de reação e variação de entalpia em reações endo e exotérmicas
- Características das equações termoquímicas
- Fatores que influem na variação de entalpia de reações
- Entalpias de formação, de combustão, de neutralização e de ligação
- Cálculos da variação de entalpia pela lei de Hess e pelas entalpias de ligação

### **Velocidade das reações químicas**

- Noções sobre a teoria das colisões e a teoria do complexo ativado, energia de ativação
- Fatores que influem na velocidade das reações
- Expressão quantitativa da velocidade da reação: Lei de Guldberg-Waage e suas limitações

### **Estudo dos processos químicos reversíveis**

- Características e condições do equilíbrio químico
- Análise de gráficos representativos do equilíbrio químico
- Estudo quantitativo do equilíbrio químico:  $K_c$  e  $K_p$
- Deslocamento do equilíbrio químico; princípio de Le Chatelier
- Equilíbrios iônicos: características; lei da diluição de Ostwald; efeito do íon comum
- Equilíbrio iônico da água: relações qualitativas das concentrações de  $H^+$  e  $OH^-$  nas soluções de ácidos, bases e sais; relações quantitativas para soluções de ácidos e bases; conceito de pH e pOH (usos, escalas, indicadores e cálculos)

### **Energia elétrica e as reações químicas**

- Produção de corrente elétrica e células galvânicas: componentes, potencial padrão de eletrodos, série de potenciais, características gerais de pilhas e baterias de uso mais comum
- Eletrólise e células eletrolíticas: componentes, produtos formados a partir de soluções aquosas e ígneas, leis de Faraday

***Música erudita e informação qualificada.***

<b>PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>	
09h e 18h	Jornalismo 1080
10h	Jornal da UFRGS 1ª Edição
10h10m	Toque de Arte
14h	Literatura
16h	Jornal da UFRGS 2ª Edição
17h45min	Nota Musical
18h10m	Universidade Revista
19h	A Voz do Brasil
23h58m	Boletim Astronômico

<b>PROGRAMAÇÃO SEMANAL</b>	
<b>Segunda-feira</b>	
13h	Fronteiras da Ciência
20h30min	Músicas do Mundo
<b>Terça-feira</b>	
11h	Diálogos UFRGS
13h	ADUFRGS no Ar
20h30m	Momento do Patrimônio
<b>Quarta-feira</b>	
11h30min	Música Antiga
13h	A Voz Docente
20h30m	Sonoridades
<b>Quinta-feira</b>	
11h	Entrevista Coletiva
13h	Estação Cidadania
20h30m	UFRGS em Canto
<b>Sexta-feira</b>	
11h30m	Por Volta do Meio-Dia
13h	Extensão em Foco
20h	Sempre Tangos
<b>Sábado</b>	
10h	Jornal da UFRGS
10h05m	Toque de Arte
12h	Conversa de Jornalista
13h30m	Folhetim
16h	Latinidade
<b>Domingo</b>	
11h	Música em Pessoa
15h	Uma Ópera por Semana
20h	Toccatà